

UNIVERSO **DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

V. 03 - N. 01

JANEIRO A DEZEMBRO - 2014

ISSN 2238-8672



MULTIVIX



UNIVERSO
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MULTIVIX

MULTIPLICANDO CONHECIMENTO

ISSN 2238-8672

UNIVERSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Faculdade Capixaba de Nova Venécia – Multivix
v. 03 n. 01 Jan/Dez. – 2014 - Anual

Diretor Executivo

Prof. Tadeu Antônio de Oliveira Penina

Diretora Acadêmica

Profª. Eliene Maria Gava Ferrão

Diretora Geral

Profª. Sandrélia Cerutti Carminati

Coordenadora Acadêmica

Profª. Elen Karla Trés

Coordenadora Administrativo-Financeira

Profª. Silnara Salvador Bom

Coordenador de Graduação

Profª. José Junior de Oliveira Silva

Bibliotecária

Profª. Alexandra Barbosa Oliveira

Comissão Editorial

Profª. Eliene Maria Gava Ferrão

Profª. Elen Karla Trés

Profª. José Junior de Oliveira Silva

Profª. Sabryna Zen Rauta Ferreira

COORDENADORES

Alexandra Barbosa Oliveira

André Mota do Livramento

Cassio Santana Fávero

Francielle Milanez França

Ivan Paulino

Maxwilian Oliveira

Olivia Nascimento Boldrini

Sabryna Zen Rauta

Talita Aparecida Pletsch

Universo de Ciências Contábeis/ Faculdade Capixaba de Nova Venécia / – Nova Venécia: (Jan/Dez. 2014).

Anual
ISSN 2238-8672

1. Produção científica – Faculdade Capixaba de Nova Venécia. II. Título

UNIVERSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SUMÁRIO

ARTIGOS

A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR NO MERCADO GLOBALIZADO.....	6
Edeilton Mendes de Souza	
Girlane Sabadini Pacatuba	
Ricardo Milanez	
Willian Quintiliano	
A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA PARA O CONTROLE E BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES.....	20
Agostinho Quaresma Croscob	
André Sacconi Gasparini	
Felipe Rigueti De Souza	
Kesia Pretti Russini	
MODALIDADES DE LICITAÇÃO E SUAS ETAPAS.....	38
Jania Gabriela Xavier	
Letícia Gasparini Dias	
Mariana Campana	
Vanessa Ponath	
A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE DE CUSTOS NA ANÁLISE GERENCIAL.....	55
Aline Booni	
Berg Pereira dos Santos	
Leonildo Inácio Fehlberg	
Mayko Epefani Liberato	
PERFIL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL PERANTE AS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DAS EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO PRESUMIDO.....	73
Claudemilson Carlos Passarelli	
Fernando Loubaqui Ortolani	
Luciano Ribeiro Pinto	
Otávio Bittencourt Bispo Santos	
O JEITINHO BRASILEIRO.....	89
Clébio Bis	

EDITORIAL

É missão de uma Instituição de Ensino Superior (IES) o ensino, a extensão e a pesquisa. Quanto ao ensino, o Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia – MULTIVIX funciona regularmente.

Continuamos inserindo nossos acadêmicos na iniciação científica, procurando o despertar dos discentes na pesquisa científica em Ciências Contábeis e nessa messe, fazemos a publicação da nossa terceira **REVISTA UNIVERSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**.

Nesta terceira publicação, apresentamos artigos de alunos e professores da Faculdade Capixaba de Nova Venécia – MULTIVIX.

Nossa proposta é de prosseguirmos com um periódico anual, com a divulgação de artigos, projetos, pesquisas e relatos de experiência diversos, etc.

Continuamos abertos para contribuições, críticas, que muito nos ajudarão na melhoria do trabalho acadêmico.

Boa leitura à todos!

Prof^a. Sabryna Zen Rauta Ferreira

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR NO MERCADO GLOBALIZADO

Edeilton Mendes de Souza¹
Girlane Sabadini Pacatuba²
Ricardo Milanez³
Willian Quintiliano⁴

RESUMO

A contabilidade é uma ferramenta imprescindível para as empresas alcançarem sucesso nos negócios. Portanto, a sua participação no processo de globalização é fator preponderante para uniformização das informações necessárias para a tomada de decisão. Diante das exigências impostas pelo mercado atual o contabilista é responsável por obter informações que gerenciam a situação econômica do país. O presente trabalho teve como principal objetivo destacar a importância do contador no mercado globalizado, tendo em vista sua participação nos diversos segmentos sociais e econômicos. Sendo assim, pode-se destacar a internacionalização das normas contábeis que garante um modelo padrão das demonstrações financeiras, possibilitando a mesma interpretação e entendimento para os seus usuários. No entanto, para que o contador atenda de forma eficiente as necessidades de seus clientes é necessária uma constante atualização de suas habilidades. Neste contexto, para que o profissional habilitado alcance destaque e reconhecimento na sua profissão, a sua conduta deve estar pautada conforme o código de ética de sua categoria. Para a realização deste trabalho, foi utilizada uma pesquisa exploratória, bibliográfica e descritiva onde buscou-se ampliar os conhecimentos acerca do assunto.

PALAVRA-CHAVE: Decisão. Globalização. Informação.

ABSTRACT

Accounting is an essential tool for companies to achieve success in business. Therefore, their participation in globalization is leading to standardization of the information needed for decision-making factor. Given the requirements in the current market shall be responsible for information that manage the country's economic situation. This study aimed to highlight the importance of the counter in the global market, given its participation in various social and economic sectors. Thus, we can highlight the internationalization of accounting standards that ensures a standard financial statement model, enabling the same interpretation and understanding for its users. However, a constantly updating their skills to the counter efficiently meets the needs of its clients is required. In this context, for the scope qualified professional prominence and recognition in your profession, your conduct should be regulated according to the code of ethics for its category. For this work, an exploratory, descriptive and bibliographical survey where we sought to expand on the subject conhecimentos was used ..

KEYWORD: Decision. Globalization. Information.

¹ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

² Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

³ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

⁴ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

1 INTRODUÇÃO

O atual cenário mundial tem trazido inúmeras mudanças no mercado econômico. Com essa transformação a informação passou a ser um recurso de extrema importância para o desenvolvimento econômico.

A contabilidade participa desse processo sendo uma ferramenta apta a ingressar nesse mundo globalizado. Sendo assim, torna-se possível e viável a sua participação, pois através de seus métodos as informações são processadas com maior eficácia. Para tanto, proporcionando aos usuários externos e internos um elevado grau de confiabilidade na tomada de decisão.

Para que o contador esteja preparado para esse mercado que é bastante flexível, é necessária a busca sempre por qualificações para que possa atuar de forma coerente nas informações impostas pelo fenômeno da globalização.

Nesse sentido, o principal objetivo desse estudo é mostrar a importância do contabilista diante da nova realidade vivenciada no mercado econômico.

O presente tema teve como base as obras de autores ilustres, tais como Antônio Lopes de Sá, em sua obra “Evolução e futuro da profissão contábil” (2013); Valdir Massucatti, em sua obra “O contabilista: Um novo perfil do profissional no mundo dos negócios” (2001); Paulo Schmidt, José Luís dos Santos, Luciane Alves Fernandes, com o livro “Contabilidade internacional avançada” (2010), dentre outros autores que contribuíram para o embasamento teórico dessa pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE

Segundo Ludicibus, Marion e Farias, (apud PITOL, 2011) a história da contabilidade é tão antiga quanto à própria história da civilização. Está ligada às primeiras manifestações humanas da necessidade social de proteção à posse e de perpetuação e interpretação dos fatos ocorridos com o objeto material de que o homem sempre dispôs para alcançar os fins propostos. Deixando a caça, o homem voltou-se à organização da agricultura e do pastoreio. A organização econômica acerca do direito do uso do solo acarretou em separatividade, rompendo a vida comunitária, surgindo divisões e o senso de propriedade. Assim, cada pessoa criava sua riqueza individual.

Ainda sem usufruir da escrita, os povos da antiguidade usavam métodos contábeis mesmo que rudimentares para o controle do patrimônio e trocas de bens e serviços, de acordo com Palhares e Rodrigues (apud AGOSTINI; CARVALHO, 2013, p. 03) ”os registros dessas transações eram feitos em placas de argila, onde nelas eram constatados os resultados obtidos numa colheita, os objetos trocados, os impostos e taxas coletadas pelas seitas religiosas”.

À vista disto, pode-se constatar que a contabilidade sempre foi preponderante na história da humanidade. Como qualquer outra ciência, esta passou por muitas etapas – Contabilidade do Mundo Antigo, do Mundo Medieval, do Mundo Moderno e do Mundo Contemporâneo ou

Científico - deixando de ser essencialmente empírica até se tornar uma das ferramentas mais importante do mundo atual.

Desta forma fica evidente que a Contabilidade é tão milenar quanto à própria civilização e que, mesmo sem ter conhecimento já se utilizavam meios contábeis para gerenciamento do patrimônio. Esses meios contábeis evoluíram junto com a evolução do conhecimento, que posteriormente, por meio de estudos aprofundados possibilitou a criação da obra *Liber Abaci* (Livro do Ábaco ou Livro do cálculo). Esta por sua vez, foi um marco, iniciando a Era da Contabilidade do Mundo Medieval.

A obra do Frei Luca Pacioli “*Tractatus de Computis et Scripturis* (Contabilidade por Partidas Dobradas)” marcou o início da Contabilidade Moderna. Nesse período houve o crescimento da mercantilização que culminou com a formalização da Profissão Contábil. Até então os registros contábeis não seguiam nenhum padrão, mas devido ao desenvolvimento constante do mercado surgiu a necessidade de documentos especiais que atendessem aos interesses tanto de credores e investidores quanto de comerciantes. Essa padronização só foi possível com os estudos do Frei e posteriormente a publicação da obra de sua autoria.

Segundo Zanluca (apud SILVA et al, 2013, p. 03) a fase moderna da contabilidade estendeu-se até 1840. Neste período emergiram obras sobre o inventário e como fazê-lo, surgiram também os livros mercantis: diário, razão, e sobre a autenticação deles; livros sobre registros de operações (aquisição, permuta, sociedade. etc.); sobre contas em geral (como abrir e encerrar); contas de armazenamentos; lucros e perdas e sobre arquivamentos de contas e documentos.

Em relação ao período científico que se estende até os dias atuais, pode-se enfatizar a criação de obras importantes e o surgimento das escolas de contabilidade iniciando-se no Brasil.

2.1.1 ORIGEM DA CONTABILIDADE NO BRASIL

A contabilidade no Brasil teve início na época colonial com a chegada da família real portuguesa, tal fato impulsionou a atividade colonial que teve reflexo no aumento dos gastos públicos e também nas receitas dos estados, constituindo o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil. Dessa forma o Príncipe Regente D. João VI, passou a exigir o método das partidas dobradas para a escrituração contábil.

Necessitando de conhecimentos intelectuais na área contábil para formar profissionais capacitados e atender as exigências impostas pelo Príncipe Regente, tornou-se necessária a busca por saberes de diferentes colégios, desta forma a contabilidade brasileira foi fortemente influenciada por duas escolas, a italiana e a americana, que contribuíram para o desenvolvimento da profissão atual.

A primeira escola de contabilidade no Brasil, sob a forma de comércio, foi a Fundação Escola de Comercio Álvares Penteado, que surgiu em 1902, como Escola de prática de comércio. (PITOL, 2011).

Somente em 22/09/1945 que fora criado o primeiro curso superior em Ciências Contábeis. O Decreto-lei 9.295 de 27/05/1946 criou o Conselho Federal de Contabilidade, os Conselhos Regionais de Contabilidade, com a finalidade de habilitar e fiscalizar o exercício da profissão

contábil, e definiu as atribuições de Contador e de Técnico em Contabilidade. (FÊNIX CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA, 2013).

2.2 A EVOLUÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

A contabilidade acompanha o homem desde os primórdios, quando os registros contábeis eram efetuados de forma arcaica, tanto para controle do crescimento patrimonial, quanto para o registro de troca de bens e serviços, conforme diz Limirio (2013, p. 02), “O homem contava e registrava seu rebanho usando pedrinhas. Tábuas de barro cozido e placas de madeira ou de pedra eram usadas para os registros de pagamentos de serviços.”.

No Brasil os primeiros passos da profissão contábil foram dados quando D. João VI estabeleceu por meio de carta o uso do método das partidas dobradas para escrituração contábil.

Para o método de Escrituração e fórmulas de Contabilidade de minha real fazenda não fique arbitrário a maneira de pensar de cada um dos contadores gerais, que sou servido criarem para o referido Erário: - ordeno que a escrituração seja mercantil por partidas, por ser a única seguida pelas nações mais civilizadas, assim pela sua brevidade, para o manejo de grandes somas como por ser mais clara e a que menos lugar dá a erros e subterfúgios, onde se esconde a malícia e a fraude dos prevaricadores. (D. JOÃO VI carta apud OLIVEIRA; SILVA; FEITAL, 2013, p. 5).

Posteriormente à carta de D. João VI, outro documento propôs a valorização da contabilidade, reconhecendo a formação de profissional contador no Brasil.

A formação profissional do Contador no Brasil teve sua origem na proposta do Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 1754, que propôs a criação de uma Aula de Comércio, supervisionada pela junta de Lisboa e sua instituição foi aprovada em 12 de dezembro de 1756, na capital portuguesa. Em 18 de janeiro de 1764 a Ordem Régia tornou obrigatório o registro das partidas dobradas. (LIMIRIO, 2013, p. 02)

Após a criação da aula de comércio, que iniciou a formação profissional na área contábil, a profissão de contador foi regulamentada primeiramente com a matrícula dos Guarda-Livros na Junta de Comércio de Lisboa em 30 de agosto de 1770, conforme afirma O. Junior (2013) “No Brasil em 1770 surgiu a primeira regulamentação da profissão contábil quando o Rei de Portugal (Dom José) obrigou o registro dos Guarda-livros.”.

Com o passar dos tempos a contabilidade foi ganhando cada vez mais importância, até culminar com a instituição do Conselho Federal de Contabilidade, em 1945.

Atualmente a profissão contábil é regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/76, pela CVM - Comissão de Valores Imobiliários, pelo Ibracon- Instituto de Auditores Independentes e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2.1 ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

Com a evolução da contabilidade houve um grande aumento na área de atuação do profissional contábil. Segundo Marion (2009 p. 29) “aquele que optar pelo curso de

Contabilidade terá inúmeras alternativas entre as quais: contador, auditor, controller, analista financeiro, perito contábil, consultor contábil, professor de contabilidade, pesquisador contábil”.

Entre elas, pode se mencionar a auditoria, controladoria e perícia contábil. Por ser responsável pela implantação de um sistema integrado de informações, capaz de atender o setor operacional, financeiro e contábil de uma entidade, a controladoria tem sua importância nos dias atuais. Por ser tão importante, o profissional que pretende atuar nesta área deve possuir uma visão holística das atividades da empresa almejando um futuro de excelência.

A auditoria tem por objetivo atestar a veracidade das informações contidas nos relatórios contábeis, proporcionando maior confiabilidade para os usuários destas informações. Pelo fato de o auditor trabalhar com informações de grande responsabilidade, o mesmo deve ser uma pessoa íntegra e equilibrada, capaz de realizar seu trabalho sem deixar-se influenciar por possíveis afinidades uma vez que sua opinião influenciará outras pessoas tanto no aspecto financeiro quanto comercial.

Todavia, este profissional também deve seguir com rigor um código de ética da respectiva profissão a fim de obter os resultados desejados, conforme afirma Crepaldi (2013, p. 96): “Um bom auditor sempre se comporta dentro de um código de ética dos mais rígidos, pois somente assim conseguirá os resultados que dele se esperam e que exige a administração da empresa à qual presta sua colaboração.”

Sobre a perícia contábil, Sá (2002, p. 14) afirma que:

Perícia Contábil é a verificação ligada ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

Os trabalhos deste profissional estão sendo cada vez mais reconhecido pela Justiça, pois são capazes de levar informações implícitas nos documentos contábeis, detalhando os mesmos de forma que fiquem claros e de fácil entendimento para que o Juiz possa ter maior conhecimento sobre o caso.

O laudo emitido pelo Perito Contador muitas vezes é fundamental para a outorga da sentença pelo Juiz, por tanto, este profissional além de um vasto conhecimento da matéria em questão e experiências em perícia, deve possuir virtudes morais e éticas.

O compromisso com a verdade deixa o seu parecer mais confiável.

Logo, o curso de Ciências Contábeis proporciona aos bacharéis a possibilidade de atuar de forma autônoma bem como nos setores público e privado. Segundo Zanluca (2013) “o contabilista pode atuar em várias frentes profissionais, além da própria gestão contábil de empresas, entidades públicas e não-governamentais, especializando-se em várias áreas, como: Perícia Contábil, Auditoria, Contabilidade Fiscal, Gestão de Empresas, Gestão Pública, Atuação Atuarial, Consultoria, Ensino e Pesquisa”.

Nesse contexto é importante ressaltar o papel social que exerce o contador, uma vez que é fonte de informações, e através dessas podem apontar irregularidades nas empresas ou na administração pública. Independentemente da área de atuação, o profissional contábil sempre

manipula informações sigilosas, por tal motivo, suas decisões devem sempre estar pautadas no Código de Ética de Contabilidade.

2.3 O PERFIL DO CONTADOR DIANTE DA GLOBALIZAÇÃO

O perfil do contador moderno é mais abrangente em se tratando de atividades relacionadas ao desempenho de uma organização. A nova geração tem um compromisso intenso com a ordem social, pois especialmente em se tratando das demonstrações contábeis, fazendo necessário para a atualidade dos negócios.

Segundo Baggio (2013), com a adoção de regras internacionais, as empresas buscam profissionais de contabilidade com perfil mais voltado para o mundo dos negócios.

Por muito tempo o contador foi visto como um simples profissional afim de execução de cálculos, mas esta ideia vem mudando constantemente e cabe a este profissional mostrar a sociedade a real importância das informações prestadas pela a contabilidade quanto à tomada de decisões.

Assim diz Durigon (2006):

Hoje o verdadeiro papel do contador, em qualquer organização, pública ou privada, é interpretar, analisar, e tentar garantir a sobrevivência das entidades, evitando desemprego e ajudar a construir um país melhor.

Este novo profissional que vem surgindo deve estar em permanente renovação para se preparar e atentarem-se as variações de mercado econômico e principalmente as mudanças quanto às normas internacionais de contabilidade.

Conforme Martins (2013), “o contador atual precisa de uma visão global, com formação para compreender o meio social, político, econômico e cultural, onde serão tomadas as atitudes corretas”.

Massucatti (2001, p. 48), diz que:

O novo profissional contábil não deverá apenas “registrar” e “demonstrar” o fenômeno patrimonial, pois esta função, já é, e será cada vez mais delegada aos computadores. O profissional deverá “explicar e interpretar” o fenômeno patrimonial, acentuando-se a intelectualizarão no conhecimento contábil.

O profissional contábil exerce mais a função de consultor do que exatamente executor, pois o mesmo, com posse dos relatórios passam orientações para as empresas, ajudando-as na tomada de decisões.

2.4 O PROFISSIONAL CONTÁBIL E A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS

A globalização provocou muitas mudanças no cenário econômico e político das organizações. Com os rompimentos das barreiras internacionais, esse cenário tornou-se ainda mais

competitivo e dinâmico, impondo uma nova mentalidade visando à uniformização do sistema contábil.

Mediante há essa crescente internacionalização da economia que está ligada diretamente a contabilidade, houve a necessidade de harmonizar as normas contábeis.

Afirma Niyama (apud CARVALHO, 2013) que:

[...] Harmonização é um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permite reconciliar os sistemas contábeis com outros países de modo a melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas.

Segundo Andrade (apud SCHMIDT 2010):

A harmonização, em primeiro lugar, abre o mercado brasileiro aos investidores internacionais, além de tornar o mercado de capitais e o sistema financeiro brasileiro mais transparente para as agências internacionais, melhorando assim o nosso relacionamento e a nossa imagem com esses organismos internacionais, além de reduzir o risco país.

Há algum tempo a legislação brasileira vem buscando implantar o padrão internacional de contabilidade.

O Brasil buscou acompanhar este processo de padronização da contabilidade juntamente com outros países, sempre no sentido de adotar os padrões internacionais (FILHO; VIEIRA; FERREIRA, 2013).

Porém, esta transformação aconteceu tardiamente devida à burocratização do poder legislativo brasileiro. No findar do ano de 2007, foi promulgado a lei 11.638/07 que trata da internacionalização das normas contábeis, no entanto já estava defasada em alguns aspectos, levando então a criação da lei 11.491/09. Foi a partir de 2010 com a emissão do Pronunciamento Técnico de Contabilidade - CPC 37 que o Brasil de fato passou a adotar essas normas como padrão.

Com esse novo padrão, a contabilidade brasileira sofreu algumas alterações em sua elaboração, entre elas podemos citar: a substituição da Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos (DOAR) pela DFC (Demonstração de Fluxos de Caixa) se tornando obrigatória a elaboração e divulgação desta, exceto para as Pessoas Jurídicas com Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões). Passou a ser obrigatória para as Companhias abertas a elaboração e divulgação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

As alterações também se estenderam à estrutura do balanço patrimonial, pois o ativo permanente passou a ser dividido em: investimentos, imobilizado, intangível e diferido – este foi extinto pela lei 11.941/2009 - e o passivo, também alterado pela 11.941/2009 foram divididos em: passivo circulante e não circulante. O patrimônio líquido passou a ter as seguintes contas: capital social reserva de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Outra modificação a se destacar é que tanto as companhias abertas quanto às sociedades de grande porte de capital fechado passaram a ter a obrigatoriedade de divulgar as demonstrações

contábeis nos padrões da lei 6.404/64 (lei das SA's) devidamente inspecionadas por auditores independentes.

Os profissionais de contabilidade devem estar qualificados para apresentarem os relatórios contábeis seguindo essas normas. Para tanto, devem estudar, se preparar, se informar quanto à internacionalização das normas contábeis. “Quanto mais claras as informações, menores os conflitos e os custos envolvidos. A harmonização contábil significa a harmonização utilizada nos negócios. Onde a informação flui, os negócios prosperam”. (VARELLA, 2002, p. 17).

Diante da eficiência, da confiabilidade e rapidez dessas informações, os gestores das empresas terão a oportunidade de fazer planejamentos para o alcance das metas desejadas com maior segurança, todavia, as normas internacionais de contabilidade possibilitam maior transparência e uma nova forma de se pensar em contabilidade.

2.5 O PROFISSIONAL CONTÁBIL E OS ASPECTOS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE SOCIAL

2.5.1 O CONTADOR E A RESPONSABILIDADE SOCIAL

Com as evoluções no cenário econômico, cultural e social e as informações que vem se modernizando a cada dia, surge a necessidade das empresas se preocuparem quanto a sua responsabilidade em relação ao meio em que está inserida ao invés de somente gerar lucro sem se atentar com o socioambiental; Ou seja, é fundamental também a execução de tarefas dos gestores para saber como as pessoas se interagem nesse meio social. Essas empresas devem ter uma ação participativa e fazer uma relação da atividade operacional da empresa com o meio ambiente e ter uma contabilidade social na qual serve para mostrar através dos relatórios contábeis que estas empresas apresentam informações essenciais voltada com a responsabilidade social para que as tomadas de decisões sejam hábeis, pois os investidores externos estão dispostos em investir em empresas sustentáveis.

Nos dias atuais as empresas que são ecologicamente corretas são vistas com bons olhos, pois demonstram confiança e apostam no futuro sustentável.

Segundo Corrêa (2013):

A contabilidade enquanto ciência social tem o “homem” como principal objeto de estudo e não apenas o patrimônio das entidades. Tal fato denota que o contador, enquanto estudioso de seu objeto, deve voltar seu foco para o homem e o meio em que vive. [...] visando sempre o crescimento econômico com sustentabilidade ambiental.

A contabilidade como usuária das informações passa a incluir-se nesse contexto de forma incisiva e determinante. O tema responsabilidade social tem sido um vínculo entre empresas e governo, buscando sempre o propósito de garantir o bem-estar social e econômico como um todo.

Segundo Ethos (apud FERREIRA; SIQUEIRA; GOMES, 2012, p. 01) “responsabilidade social pode ser definida como uma forma de conduzir os negócios da empresa de tal maneira que a torna parceira e corresponsável pelo desenvolvimento social”.

Diante do exposto, nota-se a importância da contabilidade, pois é uma ciência que tem a preocupação com as modificações econômicas, políticas e sociais.

Segundo Tinoco (apud MERLO; PERTUZATTI, 2013) “a responsabilidade social pressupõe o reconhecimento da comunidade e da sociedade como partes interessadas da organização, com necessidades que precisam ser atendidas [...]”.

Segundo Massucatti (2001, p.49), “para se adequar à essa nova era o profissional contábil deverá desenvolver algumas Inteligências, inerentes ao conjunto natural de múltiplas inteligências de qualquer ser humano e conseguir o equilíbrio na satisfação de suas necessidades.”

À vista disso, o contador precisa sempre desenvolver habilidades para obter resultados favoráveis às ações impostas pelo mercado.

2.5.2 A RESPONSABILIDADE SOCIAL E A ÉTICA

O contador tem grande importância diante da sociedade, tanto para as empresas quanto para o governo, investidores entre outros, pois o mesmo passa informações financeiro-econômicas do patrimônio das empresas por meio dos relatórios contábeis, devendo ter um amplo conhecimento da contabilidade e agir dentro dos princípios éticos pela profissão a qual exerce.

A responsabilidade social é uma prática que o contabilista deve exercer de forma onde sejam notórios seus princípios morais. Cumprir as leis e ficar atualizado perante as mudanças é bastante relevante na satisfação da profissão contábil. No entanto, basta orientar os gestores a agir de acordo com a verdade e seriedade, com isso, ajudando a valorizar a profissão e consequentemente resultando em uma sociedade com a consciência mais justa.

A responsabilidade social caminha lado a lado com a ética empresarial, pois os gestores que decidem pela a empresa devem ter esses princípios e valores bem definidos para que os mesmos possam ser colocados em prática.

Segundo Fipecafi (apud BERGER et al. 2013):

Não há sociedade que progrida por muito tempo, que se mantenha politicamente consistente, que ofereça bem estar sociais os seus membros, nem profissão que se imponha pelo produto de seu trabalho, que angarie respeito de todos, que se faça reconhecer por seus próprios méritos, sem que esteja a ética a servir de cimento a fortalecer sua estrutura, de amarras a suportar as tempestades, de alicerce a suportar o crescimento e de raízes e seiva para garantir a sobrevivência dessa sociedade ou dessa profissão. Sem ética, a sociedade não se estrutura de forma permanente; e uma profissão também não.

Ser ético é contribuir com a sociedade, de forma a ter atitudes positivas e respeitando o código de ética da profissão a qual fazem parte.

Mattos (2005), consultor de Estratégia Empresarial, diz que a responsabilidade social é uma exigência básica à atitude e ao comportamento ético, através de práticas que demonstrem que a empresa possui uma alma, cuja preservação implica solidariedade e compromisso social.

Sendo assim, acredita-se que o profissional contábil tem uma grande participação no desenvolvimento social.

2.6 O PROFISSIONAL CONTÁBIL E A ADEQUAÇÃO AS NOVAS TECNOLOGIAS

Com o ritmo acelerado das informações a tecnologia tem sido um grande aliado à ciência contábil, possibilitando a rapidez de suas obrigações com modelos gerenciais mais modernos. Neste contexto o profissional passa a ter um melhor aproveitamento do tempo para conciliar melhor às informações geradas e conseqüentemente gerenciando melhor os resultados das empresas.

A contabilidade passa a ter diversas informações, pois se trata de um leque de atividades que a profissão tem a oferecer. Portanto, ter conhecimento cada vez mais aprofundado nos sistemas tecnológicos faz com que o trabalho do profissional contábil seja mais eficaz e com isso, possibilitando o mínimo de erros e maximizando seus resultados.

Para Albertão (apud SOUZA; ASCENÇÃO; SOUZA, 2013):

[...] nos tempos atuais, mais que nunca, informação significa poder e seu uso apropriado pode ser uma arma que estabelece o diferencial competitivo e a projeção de um cenário com vistas a um melhor atendimento a clientes, com a otimização de toda a cadeia de valores e de produção. Ter o poder e o controle sobre suas próprias informações de modo a reagir rapidamente dentro dessa exigência do mercado é uma necessidade que nenhuma organização que pretenda sobreviver pode ignorar.

Com a globalização de informações a tecnologia se torna parceira desse mundo totalmente moderno. Diante disso, o profissional contábil precisa evoluir a fim de acompanhar as novas exigências do mercado.

Ser um contabilista no mercado atual, com tantos desafios não é nada fácil. Portanto, a profissão exige constantes estudos e uma busca incansável por adequações no mercado globalizado.

Hoje, com a tecnologia avançada, tornaram-se mais ágil e prático as entregas de suas obrigações e o gerenciamento no planejamento administrativo das entidades. Desta forma, a contabilidade é uma fonte de informações baseada na tecnologia.

Segundo Massucatti (2001, p. 27), “a velocidade da informação pelo mundo é a característica atual da globalização”. Por isso, a informática passa a ser uma ferramenta de apoio estratégico para o desenvolvimento das organizações. Proporcionado ao contador informações com maior exatidão, com isso, podendo auxiliar nas tomadas de decisões e possibilitando agir de forma rápida nesse mercado tão competitivo.

Portanto, com esse novo cenário as entidades, estão obrigadas a cumprir com várias determinações impostas pelo governo como diz: (FILHO, 2003):

A profissão do contabilista é considerada muito trabalhosa, por causa de suas complexidades, e as necessidades de controle de um número relevante de fatos contábeis que ocorrem no dia - a - dia das empresas, incluindo aí a questão do governo no controle dos fatos que provocam recolhimento de impostos.

Com essa modernização a contabilidade passou a se responsabilizar mediante a utilização do certificado digital substituindo o livro diário, razão, balancetes e balanços.

Devido a toda essa mudança é inquestionável o papel do contador, pois somente com sua dedicação e desprendimento as decisões são tomadas com maior segurança e de forma mais hábil.

Portanto, as mudanças tecnológicas continuam sendo apoio para o desenvolvimento da profissão contábil, pois quanto mais se progride, maior será a presteza nas tomadas de decisões e seu espaço no mercado será cada vez mais valorizado.

Com o advento cada vez mais inovador da tecnologia a contabilidade é capaz de evoluir nos seus processos quantitativos e tornando os resultados rápidos e confiáveis. Possibilitando ao contador crescimento profissional e com isso, se adequando a tecnologia moderna.

Segundo Fortes (2009):

A informática, no que tange à sua vinculação com a contabilidade, hoje é vista e usada como uma vigorosa ferramenta de trabalho utilizada pelos contabilistas. Assim, com seu auxílio, a profissão contábil ganhou um grande aliado que contribui de forma decisiva, agilizando o tratamento dos dados contábeis, transformando-os em importantes e tempestivas informações para a tomada de decisões, tanto no campo fisco-tributário, quanto para os demais usuários, a exemplo dos administradores, sócios, acionistas, funcionários, fornecedores, instituições financeiras, conselhos profissionais, órgãos de estatística, dentre outros.

A tecnologia do mundo moderno se tornou uma bússola para direcionar a contabilidade nos seus diversos segmentos, se tornando uma ferramenta essencial, capaz de gerar resultados confiáveis para as organizações.

4 CONCLUSÃO

Neste trabalho foi possível comprovar a relevância do contador no mercado globalizado. Visto que, diante das mudanças decorrentes da globalização, tornou-se necessário a formação de um profissional capaz de atender as demandas impostas por leis e obrigações a fim de satisfazer o novo mercado mundial.

Para tanto, o novo perfil do profissional contabilista deve acompanhar essas inovações, buscando conhecimento para melhor gerenciamento das organizações por parte dos usuários dos relatórios contábeis. Abordou-se a evolução do profissional contábil, a área de atuação do mesmo, a visão da sociedade com relação ao contador e a perspectiva da profissão perante mundialização. Conforme argumentado fica evidente a veracidade das informações em relação às expectativas de valorização do profissional devido à peculiaridade do seu trabalho.

Além disso, relatou que o contador moderno deve ser pautado em uma postura ética, dinâmica, inovadora, de fácil comunicação e em constante atualização. Sua identificação da evolução do profissional contábil até os dias atuais foi proporcionou a evolução da contabilidade, a adesão às normas contábeis internacionais e a adequação às novas tecnologias respectivamente. O conteúdo explanado responde ao objetivo atestando que a profissão contábil passou por várias transformações visando à melhoria das informações.

Desta forma, conclui-se que a contabilidade acompanhou o ritmo acelerado da globalização, sendo modificada pelas inovações provenientes de obrigações legais e exigências do mercado. Com tudo, o profissional contabilista participou de forma ativa dessas mudanças, exercendo atualmente um papel de destaque no mercado. Toda via, o contador deixou de ser visto como um “funcionário” do fisco passando a ser uma fonte confiável, e cada vez mais solicitada de informações indispensáveis para o desenvolvimento socioeconômico do país. Vale ressaltar o papel deste profissional em relação aos aspectos sociais e sustentáveis uma vez que sua atuação. É fator primordial para que as empresas se destaquem no mercado globalizado.

5 REFERÊNCIAS

- 1 AGOSTINI, Carla; CARVALHO, Joziane Teresinha de. **A evolução da contabilidade: seus avanços no Brasil e a harmonização com as normas internacionais.** Disponível em: <http://www.iptan.edu.br/publicacoes/anuario_prodcientifica/arquivos/revista1/artigos/Artigo_Carla_Joziane.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2013.
- 2 BAGGIO, Fabiane. **O perfil do profissional contábil nos dias atuais.** [s.d]. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:p_W-X_rY5CAJ:www.classecontabil.com.br/site/trabalhos/>. Acesso em: 13. jun. 2013.
- 3 BERGER, Fredy Seidler et al. **A ética da evasão fiscal: um estudo comparativo de profissionais e estudantes da área de negócio.** [s.d]. Disponível em: <http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/Zoboli%20-%20A%20etica%20da%20evas%C3%A3o%20fiscal.pdf> Acesso em: 29 jun. 2013.
- 4 CARVALHO, Camila Gomes de; GREGO, Nivaldo. **A importância da padronização das normas contábeis brasileiras.** [s.d]. Disponível em: <http://www.fecilcam.br/nupem/anais_vi_epct/PDF/ciencias_sociais/02.pdf>. Acesso em: 16. jun. 2013.
- 5 CORRÊA, Solange Rodrigues Dos Santos et al. **A contabilidade ambiental como garantia de responsabilidade ambiental: O caso do passivo ambiental Mef22809 IR.** Disponível em: <<http://www.etcnico.com.br/paginas/mef22809.htm>>. Acesso em: 17 mai. 2013.
- 6 CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil.** São Paulo. Atlas S.A. 8ª ed. 2012.
- 7 DURIGON, Almir Rodrigues. **O perfil do contador do século XXI.** 2006. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/ver/810>>. Acesso em: 10 jun. 2013.
- 8 FÊNIX CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA. SA. **A história da contabilidade.** Disponível em: <www.fenixcontabil.com.br/historiacontabilidade.php?acao=historia>. Acesso: em 10 jun. 2013.
- 9 FERREIRA, Araceli Cristina de Sousa; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de; GOMES, Mônica Zaidan. **Contabilidade ambiental e relatórios sociais.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- 10 FILHO, João Eudes Bezerra; VIEIRA, Renata Santana; FERREIRA, Rômulo Anderson Matias. **A Implantação da Depreciação Gerencial no setor Público brasileiro: rumo à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicada ao Setor Público**

- (Ipsas) – Mef 21426 – Beap. Disponível em:<
<http://www.etcnico.com.br/paginas/mef21426.htm>>. Acesso em: 01 out 2013
- 11 FORTES, José Carlos. **Aspectos gerais sobre a escrituração Contábil**. Disponível em:<<http://www.classecontabil.com.br/artigos/ver/1840>>. Acesso: em 13 Ago.2013.
- 12 LIMIRIO, Aline Garcia Silva. **A evolução da profissão contábil**. Disponível em: <http://anhanguera.edu.br/home/index2.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=280&Itemid=1>. Acesso em: 10 jun. 2013.
- 13 MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. São Paulo. Atlas. 15ª ed. 2009.
- 14 MARTINS, Pablo Luiz et al. **O profissional contábil na era da informação**. [s.d]. Disponível em: <<http://www.aedb.br/seget/artigos12/28816544.pdf>>. Acesso em: 15. jun. 2013.
- 15 MASSUCATTI, Valdir. **O contabilista**. Um novo perfil do profissional no mundo dos negócios, Linhares, RS, 2001.
- 16 MATOS, Francisco Gomes de. **Ética Empresarial e Responsabilidade Social**. **Revista Recrear-te**. n. 3, jun. 2005. Disponível em: http://www.iacat.com/Revista/recrearte/recrearte03/etica_soc-empr.htm>. Acesso em: 28 jun. 2013.
- 17 MERLO, Roberto Aurélio; PERTUZATTI, Elizandra. **Cidadania e responsabilidade social do contador como agente da conscientização tributária das empresas e da sociedade**. [s.d.] Disponível em:<http://rep.educacaofiscal.com.br/material/fisco_contador.pdf>. Acesso em: 29 jun 2013.
- 18 O. JUNIOR, Carlos Alberto. **A Contabilidade como profissão do futuro**. Disponível em: <http://www.classecontabil.com.br/artigos/ver/2274_26/09/2011>. Acesso em: 10 jun. 2013
- 19 OLIVEIRA, Roberto de. SILVA, Thiago Lopes da; FEITAL, João Carlos de Campos. **A evolução da contabilidade e o mercado de trabalho**. Disponível em: <http://fgh.escoladenegocios.info/revistaalumni/artigos/edEspecialMaio2012/vol2_noespecial_artigo_13.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2013.
- 20 PITOL, Elizabete. **Contabilidade Geral**. Disponível em: <http://fasul.edu.br/pasta_professor/arquivos/57/8573_hist%F3ria_da_contabilidade.pdf>. Acesso em: 29 jun.2013.
- 21 SÁ, Antônio Lopes de. **Evolução e futuro da profissão contábil**. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/ver/242002>>. Acesso em: 17 jun. 2013.
- 22 _____. **Perícia contábil**. São Paulo. Atlas S.A. 5ª ed. 2002.
- 23 SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luís do; FERNANDES, Luciane Alves: **Contabilidade internacional avançada**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

24 SILVA, Bruno Adrian Carneiro da; et al. **Profissão contábil**: estudo das características e sua evolução no Brasil. Disponível em: <www.dcc.uem.br/enfoque/new/enfoque/data/1222197232.doc>. Acesso em: 10 jun. 2013.

25 SOUZA, Edson Alberto Farias de, ASCENÇÃO, Hugo da Silva; SOUZA, Ivan Barbosa de. **Adequação do profissional de contabilidade junto às novas tecnologias**. [s.d]. Disponível em: <http://meuartigo.brasilecola.com/informatica/adequacao-profissional-contabilidade-junto-as-novas-.htm>>. Acesso em: 28 jun 2013.

26 VARELLA, Marcio. RBC nº 135, mai/jun 2002.

27 ZANLUCA, Júlio César. **A profissão Contábil**. Disponível em: <<http://www.crc-es.org.br/institucional/profissao-contabil>>. Acesso em 29 jun. 2013.

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA PARA O CONTROLE E BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES

Agostinho Quaresma Croscob¹
 André Sacconi Gasparini²
 Felipe Rigueti De Souza³
 Kesia Pretti Russini⁴

RESUMO

Esse trabalho apresenta a importância de uma auditoria interna dentro da prefeitura de Nova Venécia. Onde esse, consiste na análise dos documentos e processos vinculados à atividade das entidades, visando o aperfeiçoamento dos controles internos e averiguações de possíveis erros e falhas, proporcionando assim, maior confiabilidade quanto às informações geradas e apresentadas. A realização desse trabalho transmite credibilidade e transparência, sendo essas características de muito valor, tendo em vista, que a população tem o interesse de conhecer a gestão do patrimônio público. A partir disso, o trabalho apresenta informações a respeito desse assunto, mostrando que a auditoria é de grande relevância e proporcionam inúmeros benefícios a prefeitura e a todos interessados por tal informação, proporcionando assim, um melhor controle das rotinas de trabalho. Para a realização deste estudo, utilizou-se uma pesquisa descritiva e exploratória, a partir das técnicas bibliográficas, tendo utilizado para coleta dos dados fontes primárias e secundárias. Assim pode-se concluir que o trabalho de auditoria interna é relevante para uma melhor administração dos recursos financeiros da prefeitura.

PALAVRAS-CHAVE: Credibilidade. Averiguação. Controles Internos. Confiabilidade.

ABSTRACT

This work intends to present the importance of audit in Nova Venécia town council. The dissertation consists on an analysis of the documents and processes connected with the institution's activity with the aim of improvement on internal controls and inquiry into possible error or flow. Consequently, promoting more reliability about the information created and showed. The survey transmits credibility and transparency. These characteristics are very important due to the people's interest about government administration. The research revealed many facts about this issue obtained through an interview with the person responsible for the audit of Nova Venécia town council. It could be notice that this initiative is relevant and it promotes several benefits for who is interested in that information. To conduct this work it was used a descriptive and exploratory research starting from bibliographic research and case study. And to analyze the data it was carried out an interview. As source to gathering it was used primary and secondary sources. Therefore this audit work is truly important to better administer the financial resources of the town council.

KEY-WORDS: Credibility. Inquiry. Internal Controls. Reliability.

¹ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

² Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

³ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

⁴ Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

1 INTRODUÇÃO

A finalidade desse trabalho é mostrar a importância da auditoria interna na prefeitura de Nova Venécia – ES, sendo uma das principais ferramentas para o controle administrativo. Segundo Crepaldi (2012) tal atividade desempenha papel fiscalizador apurando possíveis erros ocorridos no decorrer dos processos e na elaboração das demonstrações financeiras e patrimoniais.

Dessa forma, a auditoria é uma ferramenta de suma importância, capaz de proporcionar análise quanto à qualidade das informações detidas e possibilitar de forma mais eficiente o exame dos processos.

A auditoria interna, por ser fonte de informação, ajuda a evitar desperdícios e a minimizar riscos contra o patrimônio, também auxilia os gestores nas tomadas de decisões, proporcionando dados confiáveis, adequados e seguros.

A realização dessa atividade é capaz de apresentar a ocorrência de fraudes, diminuindo assim o acontecimento de tais atos, e conseqüentemente aumentando a credibilidade, obtendo maior transparência quanto aos processos realizados pelas entidades.

Para Attie (2011) o auditor deve ser uma pessoa de grande responsabilidade e princípios éticos, como transparência, honestidade e sigilo, executando sua atividade minuciosamente a fim de mostrar os resultados, promovendo maior credibilidade a empresa.

De acordo com os pensamentos de Franco e Marra (1991) a auditoria interna é um ramo da contabilidade que representa uma grande influência no controle dos processos internos das entidades, inclusive as públicas, pois torna as informações mais coerentes, aproximando-as o máximo da realidade, o que auxilia o entendimento das atividades realizadas, tornando mais amplo o material relevante para a realização de um melhor planejamento.

O auditor em destaque no trabalho é uma pessoa de profundo equilíbrio, capaz de influenciar o bom funcionamento do setor a qual está inserido, por meio de seu conhecimento e experiência se torna referência, desempenhando papel fundamental no controle financeiro e patrimonial.

Discorrem também sobre o assunto os autores José Osvaldo Glock em sua obra “Guia para Implementação do Sistema de Controle Interno nos Municípios” (2011), Valmor Slomski em sua obra “Controladoria e Governança na Gestão Pública” (2011), Flávio da Cruz e José Carlos Glock na obra “Controle Interno nos Municípios” (2006).

Portanto, o trabalho tem como objetivo apresentar qual a importância da auditoria interna na prefeitura de Nova Venécia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 HISTÓRIA DA AUDITORIA

A auditoria se concretizou devido à influência do capitalismo no desenvolvimento econômico e financeiro do mercado, fazendo com que houvesse a necessidade da utilização de meios para garantir a eficácia na proteção do patrimônio das entidades.

Segundo Attie (2011, p. 7):

A origem do termo *auditor* em português, muito embora perfeitamente representado pela origem latina (aquele que ouve, o ouvinte), na realidade provém da palavra inglesa *to audit* (examinar, ajustar, corrigir, certificar). Segundo se tem notícias, a atividade de auditoria é originária da Inglaterra que, como dominadora dos mares e do comércio em épocas passadas, teria iniciado a disseminação de investimentos em diversos locais e países e, por consequência, o exame dos investimentos mantidos naqueles locais.

Essa necessidade ocorreu devido à expansão dos mercados. Diante dessa evolução as empresas viram-se obrigadas a fazer grandes investimentos nos setores de produção e administração, o que não era possível com os recursos do qual dispunham.

Recorriam então, a capital de terceiros ou a abertura do seu capital próprio a novos acionistas, assim houve a necessidade das empresas em evidenciar e analisar se suas demonstrações contábeis realmente apresentavam confiavelmente seus dados, fazendo assim com que surgisse o trabalho de auditoria.

De acordo com Almeida (1996), inicialmente a maioria das empresas eram pequenas e pertenciam a grupos familiares. Com o passar do tempo, o mercado se desenvolveu de tal forma que as empresa passaram a sentir a necessidade de expandir suas instalações fabris e administrativas e investir em controles internos mais rigorosos. Essas mudanças proporcionaram maior competitividade dentro do mercado onde atuam.

Dessa forma, a auditoria também veio proporcionar uma maior segurança aos antigos administradores familiares, que passaram a utilizar essa ferramenta com o intuito de obter informações a respeito da situação econômica de seu patrimônio.

Com esse controle, comprovaram a veracidade das informações apresentadas pelos relatórios formulados, transmitindo maior segurança em relação à realidade patrimonial e financeira de seu capital.

Conforme Crepaldi (2012, p. 222):

A auditoria surgiu como consequência da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e de taxação do Imposto de Renda, baseado nos resultados apurados em balanço. Sua evolução ocorreu paralelamente ao desenvolvimento econômico, que gerou as grandes empresas, formadas por capitais de muitas pessoas, que têm na confirmação dos registros contábeis a proteção do patrimônio.

Dessa forma a auditoria relaciona-se a análise de maneira coerente das atividades desenvolvidas na empresa, sendo essencial para o aprimoramento dos resultados e verificação de todos os procedimentos utilizados.

2.2 AUDITORIA NO BRASIL

O estabelecimento de empresas estrangeiras em nosso país foi a alavanca para o desenvolvimento da auditoria no Brasil. Essas deveriam ter seus processos auditados, previsto em lei de seu país de origem, além do que os administradores necessitavam de informações confiáveis e transparentes de seus investimentos, para que pudessem tomar decisões e ter conhecimento da realidade financeira e patrimonial de suas empresas em território brasileiro.

Com isso, as demonstrações contábeis, passaram a ser auditadas com o intuito de proporcionar aos investidores estrangeiros a garantia de que as informações contidas nos demonstrativos eram realmente confiáveis.

Para Crepaldi (2012, p. 224):

Nas últimas décadas instalaram-se no Brasil diversas firmas estrangeiras de auditoria externa. Esse fato ocorreu em função da necessidade legal, principalmente nos Estados Unidos da América, de os investimentos no exterior serem auditados. Essas firmas estrangeiras praticamente iniciaram a auditoria no Brasil e trouxeram todo um conjunto de técnicas de auditoria, que posteriormente foram aperfeiçoadas.

Além disso, as empresas nacionais que pretendiam receber recursos estrangeiros por meio de financiamentos e empréstimos tinham a necessidade de que os mesmos se sentissem seguros a respeito de tal investimento.

Assim tornou-se indispensável que as entidades que buscavam arrecadar recursos, passassem a transmitir maior credibilidade e clareza quanto a sua realidade patrimonial e financeira, sendo assim fator representativo ao desenvolvimento da auditoria no Brasil.

Outro fato que contribuiu, foi a expansão avassaladora das empresas nacionais, fazendo com que ocorresse um distanciamento dos administradores quanto a determinados fatos envolvidos nas atividades e investimentos de suas empresas, tornando-se necessária a adoção de técnicas que pudessem auxiliá-los no processo decisório.

Segundo Franco e Marra (1991, p. 38):

[...] O progresso avassalante em todos os setores, nas comunicações, na informática, nos transportes, na construção civil, nas finanças e em vários outros campos da atividade econômica, propiciou, por outro lado, a complexidade e a interligação de negócios e transações, e por outro lado, a necessidade e a evolução dos controles. A auditoria, como valioso instrumento de aferição da eficiência desses controles, tem evoluído e expandido, tornando-se indispensável em inúmeros setores de atividades.

Também contribuiu para o início da auditoria no mercado brasileiro, a criação da Comissão de Valores Mobiliários e a aprovação da Lei das Sociedades Anônimas em 1976.

De acordo Attie (2011, p. 9) na referida lei:

[...] somente as empresas de auditoria contábil ou os auditores contábeis independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão auditar as demonstrações contábeis de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários.

Conforme Almeida (1996, p. 27):

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), criada pela Lei nº 6.385/76, é uma entidade autárquica e vinculada ao Ministério da Fazenda. Ela funciona como um órgão fiscalizador do mercado de capitais no Brasil. O auditor externo ou independente, para exercer atividades no mercado de valores mobiliários (companhias abertas e instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários), está sujeito a prévio registro na CVM.

Segundo Crepaldi (2012) o Banco Central passou a cumprir o papel de desenvolver a normatização da atividade de auditoria. Com a lei nº 6.385/76, que criou a Comissão de Valores Mobiliários, que possui a finalidade de cumprir papel fiscalizador e determinar regras de auditoria para as companhias abertas. Com isso a auditoria pela primeira vez, ganhou espaço na legislação brasileira, passando a se desenvolver gradativamente.

Iniciando-se assim a atividade de auditoria no Brasil, o que trouxe maior capacidade de análise dos processos, permitindo aos gestores um controle mais detalhado de seus recursos.

2.3 CONCEITO DE AUDITORIA

Auditoria é a atividade pela qual são feitas análises detalhadas das demonstrações contábeis e dos controles internos das entidades, tendo em vista a detecção de possíveis falhas, e a confirmação da veracidade dos fatos expressos pelos documentos, além da avaliação do cumprimento das normas estabelecidas.

Conforme Franco e Marra (1991, p. 22):

A auditoria compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes. Os exames são efetuados de acordo com as normas de auditoria usualmente aceitas e incluem os procedimentos que os auditores julgarem necessários, em cada circunstância, para obter elementos de convicção, com o objetivo de comprovar se os registros contábeis foram executados de acordo com princípios fundamentais e normas de contabilidade e se as demonstrações contábeis deles decorrentes refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e outras situações nelas demonstradas.

Podendo ainda, a auditoria ser compreendida como o controle das atividades internas da entidade, visando maior transparência das informações financeiras e patrimoniais, proporcionando a evidenciação de possíveis incompatibilidades mediante o alcance da realização dos objetivos traçados e do desenvolvimento das atividades realizadas.

Para Crepaldi (2012), o papel da auditoria resume-se basicamente no controle das principais áreas dentro de uma entidade. Tem por finalidade garantir que as demonstrações geradas pela

empresa, bem como que seus controles organizacionais sejam livres de fraudes, desfalques e subornos. Ao longo da realização da auditoria são desenvolvidos processos específicos para avaliar o andamento dos controles internos da organização, a fim de garantir que eles sejam frequentemente melhorados.

A auditoria baseia-se na análise de fatos já ocorridos e posteriormente documentados, proporcionando uma visão de grande importância para a realização de estudos, que servirão como base para o processo de tomada de decisões.

Segundo Jund (2003, p. 25):

[...] uma técnica que lhe é própria, chamada auditoria, que consiste no exame de documentos, livros e registros, inspeções, obtenção de informações e confirmações internas e externas, obedecendo a normas apropriadas de procedimento, objetivando verificar se as demonstrações contábeis representam adequadamente a situação nelas demonstrada, de acordo com princípios fundamentais e normas de contabilidade, aplicados de maneira uniforme.

A auditoria é tanto uma forma de prevenção a fraudes quanto uma forma de supervisionar e adequar os controles internos de uma entidade.

A atividade subdivide-se em auditoria interna e externa, sendo essa divisão tida pelo tratamento quanto ao vínculo do profissional de auditoria com a empresa.

2.3.1 CONCEITO DE AUDITORIA INTERNA

O processo de auditoria Interna consiste na realização do trabalho do auditor dentro das entidades, mantendo dessa forma, vínculo empregatício do profissional de auditoria para com a entidade a ser auditada.

De acordo com Crepaldi (2012), a auditoria interna é considerada uma atividade independente, dentro da própria organização. Seu trabalho é avaliar os controles internos com o intuito de torná-los mais eficientes. A avaliação feita pela auditoria interna abrange todos os departamentos e são destinadas principalmente para a administração que irá utilizá-las em suas tomadas de decisão.

Conforme Paula (1999, p. 32):

Pode-se [...] definir a Auditoria Interna como sendo uma atividade de avaliação independente, que, atuando em parceria com administradores e especialistas, deverá avaliar a eficiência e a eficácia dos sistemas de controle de toda entidade, agindo proativamente, zelando pela observância às políticas traçadas e provocando melhorias, fornecendo subsídios aos proprietários e administradores para a tomada de decisão, visando ao cumprimento da missão da entidade.

A atividade de auditoria interna é aquela vinculada à administração e aos controles internos. Tem por objetivo demonstrar através de análise o nível de confiabilidade e eficiência que as demonstrações financeiras apresentam, tendo em vista as necessidades que os administradores e usuários detêm.

Segundo Lins (2011), os auditores internos mantêm vínculo empregatício com a empresa auditada. As avaliações feitas mediante a análise das demonstrações contábeis devem mostrar a real situação patrimonial e financeira da empresa, para assegurar a velocidade e a qualidade das informações que serão utilizadas pelos credores, acionistas e demais usuários.

O profissional de auditoria interna deve ter seu comportamento sempre alicerçado na moral e na ética. Sua função é verificar as normas internas da empresa periodicamente, revisar as operações, prestar ajuda a administração, investigar e assessorar, sem que tenha restrições ao executar seu trabalho.

Para Jund (2003, p. 26):

A auditoria Interna é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas, em relação às atribuições e aos planos, às metas, aos objetos e às políticas definidos para as mesmas.

O auditor interno deve estar subordinado, apenas aos membros da administração, precisando de total acesso às informações geradas, sem essa liberdade o auditor interno não poderia avaliar com total eficiência os controles internos de uma entidade.

O auditor não deve exercer nenhuma função que não seja a de auditar, tendo em vista que toda informação gerada pelos demais setores, será posteriormente avaliada por ele, exigindo total impessoalidade por parte do mesmo.

2.3.2 CONCEITO DE AUDITORIA EXTERNA

A auditoria externa é a verificação das atividades econômicas, realizadas por um profissional terceirizado. A partir dos dados analisados, formulam-se pareceres e relatórios que tratam de tais processos, evidenciando questões de relevância ao desenvolvimento e melhoria dos mesmos.

De acordo com Attie (2011, p. 93):

O parecer de auditoria é o instrumento pelo qual o auditor expressa sua opinião, em obediência às normas de auditoria; após a realização de todo o trabalho de campo, reunindo provas e evidências sobre as demonstrações contábeis, é que o auditor determina seu entendimento sobre a representatividade e o conjunto dos mesmos. Seu exame de campo, concluído por intermédio de programa de trabalho, o endereça à obtenção de informação e fatos que determinam seu posicionamento e o impelem a análises, pesando e medindo efeitos decorrentes das informações obtidas. A emissão do parecer reflete o entendimento do auditor acerca dos dados em exame, de uma forma padrão e resumida que dê, aos leitores, em geral, uma noção exata dos trabalhos que realizou e o que concluiu.

O parecer do auditor proporciona aos administradores, o conhecimento do grau de confiabilidade das demonstrações contábeis, o que lhes garante embasamento para a tomada de decisão. Ter certeza da veracidade das informações é útil não só para os administradores, mas também para todos os seus usuários.

O desempenho do trabalho é realizado por um profissional independente, sem vínculo de emprego com a entidade auditada. Porém é necessário ao auditor ter total acesso aos documentos e processos realizados pela empresa.

Tal fato faz com que não haja envolvimento e interferência do auditor na administração e nos processos da entidade, sendo seu trabalho voltado para a evidenciação de falhas e fraudes.

De acordo com Almeida (1996, p. 25):

O auditor externo ou independente, além de sua opinião ou parecer sobre as demonstrações contábeis, passou a emitir um relatório-comentário, no qual apresentava sugestões para solucionar os problemas da empresa, que chegaram a seu conhecimento no curso normal de seu trabalho de auditoria. Entretanto, o auditor externo passava um período de tempo muito curto na empresa e seu trabalho estava totalmente direcionado para o exame das demonstrações contábeis.

A auditoria externa é responsável por fornecer informações que permitem aos seus usuários, uma visão objetiva da veracidade das informações, competência na realização dos processos e atividades das entidades, desempenhado assim um papel fiscalizador.

Conforme Crepaldi (2012, p. 42):

Constitui o conjunto dos procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação com que estes representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado da entidade auditada consoante as normas brasileiras de contabilidade.

Assim seu trabalho traz credibilidade à entidade, perante o público e aos usuários das informações contábeis, como por exemplo, os acionistas e possíveis investidores sendo essa função ímpar e indispensável.

2.4 BENEFÍCIOS DA AUDITORIA INTERNA

Para que o crescimento econômico de uma entidade não fique estagnado, torna-se necessário se expandir.

Conseqüentemente, o aumento das instalações, do número de funcionários, das transações financeiras entre outras coisas, faz com que ocorra a descentralização das funções e a criação de controles internos para tornar a administração mais eficiente.

Segundo Crepaldi (2012, p. 5):

A proteção que a auditoria oferece à riqueza patrimonial, dando maior segurança e garantia aos administradores, proprietários, fisco e financiadores do patrimônio, apresenta os seguintes aspectos:

- Sob o aspecto administrativo: contribui para redução de ineficiência, negligência, incapacidade e improbidade de empregados e administradores;
- Sob o aspecto patrimonial: possibilita melhor controle dos bens, direitos e obrigações que constituem o patrimônio;

Sendo assim, a auditoria interna proporciona aos gestores das entidades a confirmação da eficiência e do bom funcionamento dos processos de suas empresas, tendo em vista, que com o crescimento das organizações, o proprietário que antes era capaz de acompanhar todas as atividades de sua entidade já não consegue realizá-lo, surgindo assim a necessidade de supervisionar essas operações.

De acordo com Attie (1986, p. 27):

A administração passa a necessitar de alguém que lhes afirme que os controles e as rotinas de trabalho estão sendo habilmente executados e que os dados contábeis, com efetividade, merecem confiança, pois espelham a realidade econômica e financeira da empresa. A auditoria interna neste momento é concebida, toma forma embrionária como uma atividade necessária à organização e desenvolve-se a fim de seguir a gerência ativa, concedendo-lhe alternativas, como ferramenta de trabalho, de controle, assessoria e administração.

Uma das principais vantagens da auditoria interna é a supervisão realizada em toda a entidade e em seus controles internos. Esse trabalho é utilizado para prevenir erros, melhorar as rotinas administrativas e policiar fraudes ou qualquer outra situação que possa prejudicar a entidade.

Com a realização desse trabalho as entidades passam a transmitir credibilidade, transparência e fortalecem sua imagem no mercado. Assim, ampliam sua carteira de clientes, aumentando sua capacidade de receber investimentos e conseqüentemente expandem sua atividade econômica.

Fatos confirmados diante do que descreve Franco e Marra (1991, p. 25):

Como vemos, o fim principal da auditoria é a confirmação dos registros contábeis e consequentes demonstrações contábeis. Na consecução de seus objetivos ela contribui para confirmar os próprios fins da Contabilidade, pois avalia a adequação dos registros, dando à administração, ao fisco e aos proprietários e financiadores do patrimônio a convicção de que as demonstrações contábeis refletem, ou não, a situação do patrimônio em determinada data e suas variações em certo período.

Portanto, é a auditoria que dá credibilidade às demonstrações contábeis e às informações nelas contidas.

Na auditoria interna, o profissional dispõe de vínculo com a entidade, o que torna mais eficiente o desenvolvimento de seu trabalho, levando em conta que o auditor se encontra mais próximo dos fatos ocorridos, podendo analisá-los, com um menor tempo em reação a seu acontecimento, além de possuir melhor visão dos processos.

Este fato gera maior riqueza nas informações, pois o processo de auditoria é realizado de forma progressiva, podendo ser feita uma análise mais detalhada e embasada, aumentando a qualidade da informação obtida.

Conforme Paula (1999, p. 41):

[...] a Auditoria Interna reafirma sua importância se, como parte integrante do sistema global de controle, assistir a alta administração por meio de informações que permitam uma visão do que se passa na entidade e de recomendações visando corrigir eventuais desvios ou redirecionar a ação empresarial, quando convier, com a tempestividade necessária.

Para que a auditoria interna possa ser utilizada em seu sentido mais amplo, é necessário que o mesmo seja realizado em período hábil, para que proporcione uma maior contribuição à gestão das entidades, tornando o processo de auditoria mais eficiente, e assim capaz de ajudar no desenvolvimento econômico da mesma.

Para Lins (2011, p. 6):

A auditoria interna contábil tem como foco principal os controles internos e qualidade das informações geradas. Objetiva, em última análise, a salvaguarda dos ativos da empresa. Nesse sentido, busca adequação, integração e equilíbrio entre a gestão de riscos operacionais e os controles internos.

Com isso, a auditoria interna proporciona uma descentralização mais responsável e livre de riscos aos gestores das entidades, cumprindo a função de acompanhar os diversos controles internos, possibilitando análise sucinta de tais processos, auxiliando a realização de planejamentos e o processo decisório, em busca de assegurar a continuidade da entidade.

Outro benefício gerado pela auditoria, voltada aos setores públicos, é a possibilidade de realizar averiguação dos dados contábeis, possibilitando uma pré-avaliação, tendo em vista que as demonstrações contábeis, contratos e planejamentos orçamentários do setor público, são transmitidos ao tribunal de contas.

Portanto a auditoria interna é uma ferramenta muito importante, pois quando os documentos forem transmitidos, já terão sido avaliados e examinados, tornando a informação prestada a mais correta e coerente possível.

2.5 CONDIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR INTERNO

O profissional de auditoria é o responsável técnico pela atividade de análise dos documentos, demonstrações contábeis e controles das entidades. É detentor de uma função muito visada e cobrada pelos gestores e usuários dessas informações.

Segundo Crepaldi (2012, p. 41):

Hoje, as empresas esperam muito mais de seus auditores internos, uma atuação voltada para fortalecer sua vantagem competitiva e, principalmente, para agregar maior valor à atividade das mesmas, mediante uma visão ampla e participação efetiva desses auditores no desafio.

O Conselho Federal de Contabilidade, através da resolução nº 1.109/07 – apresenta a norma que trata sobre exame para obtenção de registro e exercício da atividade da auditoria.

Conforme Attie (2011, p. 65) “a Resolução CFC nº 1.109/07, dispõe sobre a NBC P 5 – Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)”.

Dessa forma é possível que se tenha um padrão no nível dos profissionais que atuam nesta área, buscando assim uma boa qualificação e preparo dos mesmos, para o bom desenvolvimento dessa função.

De acordo com Franco e Marra (1991, p. 145):

Para o exercício da função de auditor independente no Brasil, o profissional deverá ser, como já dissemos, Contador habilitado e registrado em Conselho Regional de Contabilidade, nessa categoria. Além disso, para atuar em determinadas áreas regulamentadas (mercado de capitais, companhias abertas, sistema financeiro de habitação, sociedade de economia mista, órgãos públicos, sistema segurador e de previdência privada, além de outros) o auditor independente deverá providenciar seu registro junto aos respectivos órgãos controladores (Comissão de Valores Mobiliários, Repartições Federais, Estaduais e Municipais etc.).

Para o exercício da função o profissional deve preencher alguns requisitos, onde são analisadas características legais e técnicas, visando obter um melhor nível de conhecimento profissional, para que possa assim suprir as necessidades exigidas.

Dentre tais condições, tem-se que o profissional deve ser Bacharel em Ciências Contábeis, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

O profissional deve estar em conformidade com as exigências do Conselho Federal de Contabilidade, sendo esse responsável por normatizar as responsabilidades, os objetivos e os requisitos necessários para o desenvolvimento da atividade.

Além de todos os requisitos técnicos e legais para o desenvolvimento da atividade de auditoria interna, são analisadas características pessoais relevantes para a formação de um profissional qualificado.

É necessário que o auditor seja dotado de agilidade, para que possa responder de maneira tempestiva aos acontecimentos vinculados a seu ramo de atividade, quando forem relevantes à estruturação das informações necessárias (ATTIE, 1986).

Torna-se indispensável que o mesmo tenha a capacidade de perceber os aspectos que possam influenciar os resultados, tanto de forma positiva quanto negativa, mantendo assim a atenção adequada a todos os acontecimentos (ATTIE, 1986).

O profissional deve ser comunicativo, ouvindo quando for preciso e sabendo se colocar de forma clara e objetiva quando necessário, para que dessa maneira o trabalho flua de forma mais eficiente e harmoniosa (ATTIE, 1986).

Conseqüentemente, para o exercício dessa função é necessário que os profissionais estejam devidamente legalizados e possuam as características fundamentais para desenvolver sua atividade com eficiência, proporcionando informações relevantes.

Sendo imprescindível que o profissional haja além de tudo com integridade, comprometimento e sobre tudo de forma responsável, tendo em vista que o seu trabalho reflete no bom funcionamento e desenvolvimentos das entidades.

2.6 ÉTICA NA AUDITORIA

O serviço de auditoria deve transmitir toda a credibilidade possível, não podendo existir dúvida quanto a moral e honestidade do auditor.

Para Lins (2011, p. 16):

Sem credibilidade não há confiança, algo fundamental em qualquer tipo de trabalho, notadamente nos de auditoria, onde o resultado, o parecer, é uma das bases nas decisões de investimentos desde os grandes fundos de previdência até os cidadãos comuns.

Portanto, sua execução precisa ser feita de forma responsável, íntegra e profissional. O parecer elaborado pelo auditor tem por objetivo comprovar a veracidade de todas as informações fornecidas por uma entidade. Daí vem à necessidade do profissionalismo e integridade do auditor.

O auditor deve exercer sua profissão, alicerçado na moral e na ética, sendo uma pessoa com equilíbrio e probidade, pois poderá influenciar administradores, clientes, empresários, fornecedores, entre outros, nas tomadas de decisões voltadas a interesses financeiros, comerciais e administrativos.

Conforme Attie (2011, p. 14):

O auditor deve ser absolutamente independente e imparcial na interpretação de tudo que lhe for apresentado, atestando a cada dado um pronunciamento conclusivo. A independência necessita orientar o trabalho do auditor no sentido da verdade, evitando interesses, conflitos, vantagens, sendo factual em suas afirmações. Seu trabalho precisa ser encaminhado com observância às normas de auditoria e aos padrões e técnicas aplicáveis ao exercício de sua função [...].

No desenvolvimento de sua função, o auditor deve ser íntegro quanto à exposição das informações por ele coletadas, não as divulgando a terceiros, por esse ser conteúdo sigiloso.

A confidencialidade se torna essencial na auditoria e as informações obtidas, devem ser usadas apenas no serviço contratado e nunca divulgadas e nem mesmo utilizadas em benefício próprio ou de terceiros. Ao trabalhar de forma individual, assumindo a responsabilidade no serviço executado, necessitando de um conhecimento técnico adequado para obtenção das provas.

Portanto, é indispensável que o trabalho de auditoria seja feito de forma respeitosa e ética, assegurando ao gestor de que as informações de sua entidade esta segura, sendo essa característica importante em qualquer setor a qual a mesma esteja inserida.

2.7 EMPRESAS PÚBLICAS

São consideradas empresas públicas todas aquelas pessoas jurídicas a qual a formação de seu capital é totalmente constituída por recursos e patrimônios públicos, sendo assim administrada e controlada pelo governo.

De acordo com Piscitelli (2002, p. 34):

É a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou conveniência administrativa.

A empresa pública tem definido por lei qual a sua finalidade, e pode ser municipal, estadual ou federal, sendo regida pelas normas comerciais. Apresentam peculiaridades que as diferenciam das demais, podendo assim, destacar que é preciso uma lei única para que seja possível a sua criação.

Uma característica muito importante é a não possibilidade de essas empresas decretarem falência, dessa forma não permitindo que a mesma possa se beneficiar de possíveis vantagens.

2.7.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade que tem por objetivo controlar e monitorar a utilização e arrecadação de capital público, sendo assim, esse trabalho é de alta complexidade e exige bom conhecimento técnico mediante ao assunto.

De acordo com Kohama (1998, p. 50):

A contabilidade pública é um ramo dos ramos mais complexos da ciência contábil e tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno, ou seja, união, estados, distrito federal e municípios e respectivas autarquias, através de metodologia especialmente concebida para tal, que utiliza-se das contas escrituradas nos seguintes sistemas.

E mediante a tal atividade que se é possível acompanhar o desenvolvimento do patrimônio público, levando sempre em consideração o planejamento traçado, desempenhando um papel importante no desenvolvimento das atividades dos órgãos públicos.

De acordo com Silva (2012, p. 71):

O objetivo da contabilidade aplicada ao setor público é o patrimônio público, sendo esse patrimônio o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou representante um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou a exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Com isso o objetivo da contabilidade pública é exercer controle sobre o patrimônio e também o de analisar e examinar o orçamento público, visando maximizar seus resultados.

De acordo com Silva (2012, p. 71):

A contabilidade é um instrumento que pode proporcionar à administração as informações e controles necessários a melhor condução dos negócios públicos. Isso quer dizer que a contabilidade governamental deve abastecer as informações todo o processo de planejamento e orçamentação e, em especial, as etapas que compõem o ciclo orçamentário, quais sejam: elaboração, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação dos resultados auferidos pela gestão realizada.

Através da contabilidade pública são obtidas informações capazes de influenciar a gestão dos recursos, ajudando assim na formulação de planejamentos e estratégias, que visam o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelas instituições públicas.

Dessa forma é sua tarefa realizar o acompanhamento das receitas e despesas públicas, além do que se relaciona ao orçamento, tendo em vista, que as informações geradas, devem ser transmitidas de forma confiável para que auxiliem a administração.

Além disso, as entidades públicas formulam um planejamento denominado plano plurianual, que é a realização de uma estimativa de receitas e despesas, feita para um período de quatro anos, sendo três para o mandato vigente e um para o próximo.

Este plano tem por objetivo proporcionar um melhor andamento e desenvolvimento das atividades realizadas e viabilizadas pela gestão pública.

De acordo com Kohama (1998, p. 62):

O plano plurianual é um plano de médio prazo, através do qual procura-se ordenar as ações do governo que levem ao atingimento dos objetivos e metas fixados para um período de quatro anos, ao nível do governo federal, e de quatro anos ao nível dos governos estaduais e municipais.

A partir disso tem-se que a contabilidade pública proporciona uma assistência à gestão, desempenhando a atividade de controle, através da formulação de demonstrações obtidas por meio do acúmulo, registro e trabalho das informações financeiras.

2.8 AUDITORIA INTERNA NO SETOR PÚBLICO

Nos setores públicos a necessidade de controles internos eficazes e relevantes ao bom desenvolvimento de seus processos, é um fator indispensável, tendo em vista, que tais órgãos fazem parte de um universo onde as informações são visadas por um público muito abrangente e crítico.

A auditoria no setor público tem que ter a maior qualidade possível, tendo em vista a importância de uma supervisão nessa área. Sendo que o exame das demonstrações da organização é também uma maneira de fiscalizar como a administração esta procedendo nos seus atos, fornecendo aos gestores, conhecimento dos possíveis erros e possibilitando a correção de irregularidades.

Este trabalho funciona basicamente com a mesma didática das demais, porém apresentando peculiaridades para melhor se adaptar a realidade do meio público, visando principalmente à análise dos controles internos a fim de garantir que sejam devidamente adequadas as finalidades a que se dispõem.

De acordo com Paula (1999, p. 36):

O Auditor, na análise do controle interno, deve indicar qualquer desvio nas atividades que possa vir a comprometer o cumprimento das políticas traçadas e recomendar a adoção de procedimentos pertinentes para evitar ou corrigir tal distorção.

Utilizando os controles internos como principal ferramenta para a realização de seu trabalho desempenha um papel fiscalizador, verificando a veracidade e a transparência das demonstrações geradas pela entidade. Demonstrações essas, que serão apresentadas a toda sociedade, pois se refere à aplicação dos recursos públicos.

Conforme Cruz e Glock (2006, p. 24):

Depreende-se deste conceito que o controle interno numa Prefeitura Municipal é exercido através da conjugação da estrutura organizacional com os mecanismos de controle estabelecidos pela administração, incluindo as normas internas que definem responsabilidade pelas tarefas, rotinas de trabalho e procedimentos para revisão, aprovação e registro das operações, envolvendo aspectos contábeis e administrativos.

É tarefa de tal controle examinar as demonstrações contábeis, analisar se as normas internas e legislações vigentes estão sendo respeitadas e seguidas, acompanhar os processos internos, desenvolvendo papel investigativo e de controle.

De acordo com Jund (2003, p. 112):

A auditoria tem por objetivo primordial o de garantir resultados operacionais na gerência da coisa pública. Essa auditoria é exercida nos meandros da máquina pública em todas as unidades e entidades públicas federais, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de governo e da gestão pública.

É necessário o acompanhamento de um auditor interno nos órgãos públicos para que tenha um trabalho preventivo, assim podendo chegar a um controle interno eficaz. A auditoria interna nas entidades públicas está vinculada a administração exclusiva do seu próprio órgão.

Para Slomski (2011, p. 18):

Não basta saber quanto arrecadou e como gastou, é preciso evidenciar para a sociedade qual foi o resultado econômico produzido pelo gasto, quais e quantos foram os serviços prestados, qual é seu preço de mercado, qual a receita econômica produzida, se a entidade está produzindo lucro ou prejuízo econômico. A sociedade está ávida por informações que minimizem a assimetria informacional entre ela e o Estado. Evidenciar a eficiência na gestão de recursos públicos é algo que deve ser perseguido; na Demonstração do Resultado Econômico será refletida com a apresentação de Lucro Econômico.

A população tem opinião crítica, e cada vez mais desenvolve o interesse pela administração dos recursos públicos. Mediante esta concepção as entidades se veem obrigadas a desenvolver meios mais eficientes de controle interno.

O setor público viabiliza, com a utilização da auditoria, controlar melhor suas atividades internas, a fim de sanar suas necessidades.

Segundo Slomski (2011, p. 133):

Os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos. O cumprimento deste princípio na gestão pública é essencial não só com relatórios exigidos pela legislação, mas também com instrumentos que facilitem a transparência dos atos, de maneira espontânea, com relatórios que façam com que o cidadão possa fazer comparações com resultados privados e, assim, sentir-se confortável ao ver que a gestão pública está sendo eficiente no gasto dos recursos públicos, no curto prazo, haja vista que a eficácia dos atos da administração pública somente será perceptível a médio e a longo prazo.

A exigência da população no que diz respeito à transparência quanto à aplicação dos recursos arrecadados é muito grande, a auditoria interna busca transmitir maior confiabilidade no que diz respeito às demonstrações financeiras, analisa se os princípios vinculados a tais processos estão sendo seguidos, além dos requisitos legais inerentes a ela, observando de forma criteriosa a utilização do capital público.

Visando cumprir esse papel, a auditoria se dirige a análise de processos como o orçamento plurianual, contas de receitas e despesas, balanços e balancetes dentre outros. Possibilitando uma melhor visão do desenvolvimento do setor no decorrer dos exercícios.

O acompanhamento das atividades dos setores públicos é uma ferramenta que torna possível a evidenciação de fraudes ocorridas, auxiliando os responsáveis a realizarem os julgamentos necessários, viabilizando minimizar a corrupção.

A atividade investigativa é um dos principais pontos que levam o governo a exigir dos setores e entidades públicas o desenvolvimento da auditoria interna

De acordo com Glock (2011 p. 36):

O sucesso das atividade de controle interno depende em muito da forma como o Sistema é estruturado e da clara definição das competências e responsabilidades, tanto do órgão central, como dos órgão setoriais do Sistema, que no caso, são diversas unidades integrantes da estrutura organizacional.

Existe uma dificuldade no setor público de integrar os variados ambientes e seus diversos dirigentes, tendo a necessidade de se criar um sistema de controle governamental que melhore essa situação.

O governo precisa valorizar o trabalho de auditoria, por viabilizar uma melhor execução orçamentária, prevenindo que suas atividades estejam conforme a legislação, diminuindo despesas com o intuito de realizar maiores investimentos em benefício da sociedade.

Com isso a auditoria interna precisa auxiliar os trabalhos com rapidez sem interferir na gestão, levando ao responsável o que pode vir a acontecer, o que deve ser evitado, mostrando a real importância da auditoria para a entidade e também aos gestores.

4 CONCLUSÃO

O trabalho teve como finalidade, verificar qual a importância da atividade de auditoria interna dentro da Prefeitura de Nova Venécia, se tornando indispensável por agir de forma preventiva, eliminando possíveis falhas e contribuindo para o melhor funcionamento dos controles internos e conseqüentemente, tornando as demonstrações contábeis mais confiáveis e capazes de influenciar positivamente no alcance do planejamento traçado.

Tendo em vista que o problema dessa pesquisa é buscar qual a importância da auditoria interna para o controle e bom funcionamento da prefeitura de Nova Venécia. O trabalho de auditoria faz com que as informações geradas pela contabilidade transmitam confiabilidade e possibilitem o tratamento de erros ocorridos ou que possam acontecer.

Sendo que os objetivos foram alcançados na medida que se verificou a importância da auditoria interna, mostrando que tal atividade proporciona melhor controle interno, demonstrações contábeis mais confiáveis e desempenha papel fiscalizador nas atividades inerentes ao setor. Sendo essencial para a administração, possibilitando a confirmação da veracidade das informações geradas pelos setores, o que torna possível o aperfeiçoamento do trabalho desempenhado.

Para tanto, buscou-se identificar o trabalho realizado pelo fiscalizador, analisando documentos e atividades, proporcionando maior credibilidade quanto às informações geradas. Verificou-se que são inicialmente analisadas as normativas vinculadas a realização de tal atividade, sendo esse trabalho feito pela unidade administrativa, que buscam realizar com maior competência os procedimentos já existentes. Baseado sempre na ética, sendo esse, fator primordial para que tal trabalho.

Tendo como hipótese, que a auditoria interna seja realmente de grande relevância, apresentando-se como uma ferramenta indispensável para o bom desenvolvimento das atividades, auxiliando decisões futuras. Ao término do trabalho, o auditor apoiado na ética profissional, proporciona informações aos gestores, permitindo-os evidenciar possíveis falhas e auxiliando sua resolução. Essa se confirma como verdadeira, tendo constatado através da pesquisa bibliográfica que a auditoria interna realiza de forma ética e possibilita um maior conhecimento das atividades da entidade, gerando assim, um maior poder de tomada de decisões, além de desempenhar papel fiscalizador e regulador minimizando assim falhas e erros.

Pode-se concluir assim, que o trabalho de auditoria interna na Prefeitura de Nova Venécia é capaz de auxiliar os gestores a administrarem da melhor forma a entidade, desempenhando trabalho de averiguação de documentos e rotinas.

Confirmando assim, a veracidade das mesmas, o que contribui para o melhor desenvolvimento desse órgão. Sempre visando atender da melhor forma as exigências e necessidades da população, que cada vez mais tem interesse em saber qual o destino do capital público.

5 REFERÊNCIAS

1. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria:** um curso moderno e completo. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
2. ATTIE, William. **Auditoria:** conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
3. _____. **Auditoria interna.** São Paulo: Atlas, 1986.
4. CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil:** teoria e prática. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
5. CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo. **Controle interna nos municípios:** orientação para a implantação e relacionamento com os tribunais de contas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

6. FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.
7. GLOCK, José Osvaldo. **Guia para a implementação do sistema de controle interno nos municípios**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011.
8. JUND, Sergio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2003.
9. KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1998.
10. LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa: atualizado pelas leis 11.638/07 e 11.941/09 e normas do CPC : contém exercícios**. São Paulo: Atlas, 2011.
11. PAULA, Maria Goreth Miranda Almeida. **Auditoria interna: embasamento conceitual e suporte tecnológico**. São Paulo: Atlas, 1999.
12. PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
13. SILVA, Valmir Leôncio da. **A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática**. São Paulo: Atlas, 2012.
14. SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e governança na gestão pública**. São Paulo: Atlas, 2011.

MODALIDADES DE LICITAÇÃO E SUAS ETAPAS

Jania Gabriela Xavier¹
 Letícia Gasparini Dias²
 Mariana Campana³
 Vanessa Ponath⁴

RESUMO

O presente trabalho apresenta a maneira que um órgão público procede para contratação de bens, obras ou serviços, da maneira mais conveniente e satisfatória para o mesmo. A Administração Pública, inicialmente busca suprir a necessidade encontrando a proposta mais vantajosa. Para contratação, é necessário o processo licitatório, onde serão apresentados as exigências feitas através do Edital e como os participantes deverão proceder com as etapas, adotando os princípios. No edital estarão destacados: o objeto, a destinação do objeto, a modalidade de procedência no processo, os preços sugeridos e a documentação exigida para habilitação que o participante deverá apresentar durante as etapas do processo. A modalidade licitatória será selecionada de acordo com o objeto, os valores para contratação e o método mais eficiente e eficaz para a Administração Pública

PALAVRAS-CHAVES: Princípios, Vantagens, Habilitação, Homologação, Pregão.

ABSTRACT

This paper presents a public agency's procedures for procurement of goods, works or services, the most convenient and satisfactory for the same. The Public Administration initially seeks to meet the need by finding the lowest tender. For hiring, the bidding process is required, where will be presented the requirements made by the Edict and how the participants should proceed with the steps, adopting the principles. In the Edict will be detached: the object, the destination of the object, the mode of origin in the process, suggested prices and the documentation required for enabling to be presented by the participant during the stages of the process. The bidding modality will be selected according to the object, the values for hiring and the most efficient and effective method for the Public administration.

KEYWORDS: Principles, Advantages, Enabling, Ratification, Trading session

1 INTRODUÇÃO

A Licitação é fundamentada pela Presidência da República na Lei 8.666/1993 (2013), que estabelece critérios para adquirir bens, serviços ou obras, tendo com objetivo selecionar a proposta de contratação mais vantajosa e que atenda a todos os requisitos solicitados, oferecendo assim, condições mais favoráveis a Administração Pública.

¹ Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

² Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

³ Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

⁴ Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

Para a execução de uma Licitação, o Tribunal de Contas da União (2003, p. 15) destaca os princípios que devem ser aplicados durante o processo licitatório: o Princípio da Legalidade, Princípio da Isonomia, Princípio da Impessoalidade, Princípio da Moralidade, Princípio da Publicidade, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Princípio do Julgamento Objetivo.

Os procedimentos licitatórios destacam modalidades que em determinadas situações e circunstâncias vão variar a sua escolha, sendo adotadas conforme a necessidade da Administração Pública, que serão: concurso, leilão, pregão, convite, tomada de preços e concorrência pública.

Conforme determina a Presidência da República na Lei 8.666/93 art. 23 (2013), as modalidades de convite, tomada de preço e concorrência podem ser utilizadas para compra de bens e serviços comuns e possuem seus respectivos valores para contratação.

A Presidência da República, Lei 8.666/93 art. 22 § 4º e 5º ainda destaca as modalidades de Concurso e Leilão. Criado pela Presidência da República na Lei 10.520/2002 (2013), o pregão é uma modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns independente do seu valor, sendo hoje uma modalidade de muita aceitação nos órgãos públicos diante a sua praticidade e economicidade.

O processo licitatório é dividido em duas fases, a fase interna que se trata da escolha das regras e condições para o início do processo, e é nessa fase que a administração pode corrigir algumas falhas no processo licitatório, incluindo informações que julgar necessário e a fase externa, que geralmente se inicia quando a licitação se torna pública, onde serão aplicadas as etapas que orientarão os licitantes que possuem interesse no objeto licitado.

Neste sentido buscou-se através do desenvolvimento desta pesquisa, usando de todos os métodos necessários, destacando a modalidade de licitação mais abordada pela Administração Pública e o porquê dela ser a modalidade mais utilizada, descrevendo também sobre as modalidades de licitação, as etapas do processo licitatório, e os princípios básicos que todos deverão estar de acordo.

O tema escolhido já foi objeto de estudo de pesquisas anteriores como artigos, monografias, teses, etc. Além de ser assunto estudado por autores renomados, o que contribuiu ativamente para a construção de novos saberes durante a pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O PROCESSO LICITATÓRIO

Segundo Conlicitação (2013, p. 17):

Licitação nada mais é que o conjunto de procedimentos administrativos (administrativos porque parte da administração pública) para as compras ou serviços contratados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, todos os entes federativos. De forma mais simples, podemos dizer que o governo deve comprar e contratar serviços seguindo regras de lei, assim a licitação é um processo formal onde há a competição entre os interessados.

A Licitação é o processo realizado para adquirir determinado bem, serviço ou obra, sendo um processo formal onde haverá uma competição entre os interessados, onde os objetivos principais é a opção da proposta mais vantajosa entre todas as propostas apresentadas.

Segundo a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O Tribunal de Contas da União (2003, p. 15) destaca como os princípios básicos do processo licitatório: Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Moralidade, Vinculação do Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

2.1.1 PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, p. 15):

Princípio da Legalidade – Nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.

Segundo Lindemberg (2013), “O princípio da legalidade encontra fundamento constitucional no art. 5º, II, prescrevendo que [ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei]”.

O princípio da Legalidade direciona os órgãos públicos e licitantes às normas e princípios do edital e lei, não podendo infringir os mesmos, ou seja, que o procedimento ocorra de acordo com a lei.

2.1.2 PRINCÍPIO DA MORALIDADE

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, P. 15):

Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa – A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

Segundo o Jornal a Folha de Hoje (2013), “Nem tudo que é legal é moral, e nem tudo que é moral é legal”.

O princípio da Moralidade será direcionado aos participantes e os agentes públicos, pois deverá não só ser levado à licitação em conta, mas também os princípios morais, éticos para o não favorecimento externo de determinado participante.

2.1.3 PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, p. 15):

Princípio da Impessoalidade – Esse princípio obriga Administração a observar nas suas decisões critérios objetiva previamente estabelecida, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos da licitação.

Segundo o Jornal a Folha de Hoje (2013, publ. 16 fev. 2011):

Impessoalidade significa que o servidor público não pode beneficiar ou prejudicar alguém só porque esse alguém é seu amigo ou inimigo. Por esse princípio, pessoas em situações idênticas devem ser tratadas de forma idêntica.

O princípio da Impessoalidade trata da forma como o órgão público deve promover a licitação no que tange a vontade própria, onde seu representante nunca poderá licitar algo na forma de sua vontade e sim de acordo com a conveniência administrativa, da mesma forma não podendo tomar em considerações para julgamento aspectos pessoais.

2.1.4 PRINCÍPIO DA IGUALDADE OU ISONOMIA

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, p. 15), “O princípio da Isonomia significa dar tratamento igual a todos os interessados. É a condição essencial para garantir competição em todas as fases da licitação”.

Segundo o Programa de Apoio ao Estudante de Direito (2013), “[...] todos os cidadãos têm o direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios albergados pelo ordenamento jurídico”.

O princípio da Isonomia afirma que todos deverão ser tratados com igualdade perante a lei.

2.1.5 PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, P. 15):

Princípio da Publicidade – Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação.

Segundo Lindemberg (2013):

[...] o princípio da publicidade tem como desiderato assegurar transparência na estão pública, pois o administrador público não é dono do patrimônio de que ele cuida, sendo mero delegatário a gestão dos bens da coletividade, devendo possibilitar aos administrados o conhecimento pleno de suas condutas administrativas.

O princípio da Publicidade visa à transparência de todo o processo licitatório, podendo qualquer cidadão ter acesso às informações através das suas divulgações.

2.1.6 PRINCÍPIO DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA

Segundo Carvalho Filho (2001, p.12):

[...] a probidade tem o sentido de honestidade, boa-fé, moralidade por parte dos administradores. Na verdade, ‘o exercício honrado, honesto, probo da função pública leva à confiança que o cidadão comum deve ter em seus dirigentes’.

Segundo Kich (2013, p. 23):

Probidade Administrativa: um princípio constitucional incluído dentro dos princípios específicos da licitação, é o dever de todo o administrador público, o dever de honestidade e fidelidade com o Estado, com a população, no desempenho de suas funções.

O princípio da Probabilidade Administra visa um serviço honesto e um trabalho de maneira moral por parte da Administração Pública que leva ao cidadão a confiança de um serviço correto.

2.1.7 PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, P. 15):

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório – Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

Segundo Maia Neto (2013):

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório que todos os participantes deverão observar as normas estabelecidas e a elas deverão estar vinculados.

2.1.8 PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, P. 15):

Princípio do Julgamento Objetivo – Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos e definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.

Segundo Di Pietro (2001 p.17), "Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no edital”.

O princípio do julgamento objetivo é a forma como a licitação será julgada, ou seja, ela deverá ser julgada com objetividade, de forma direta, sem qualquer dúvida ou situação duvidosa adotando como critério de julgamento o edital.

2.1 MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, p. 21):

Modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

As modalidades de licitação são aspectos que serão tomados para condução do procedimento licitatório visto que encontramos algumas modalidades que com exceção ao pregão o rito de julgamento será primeiro a análise de documentação para habilitação e em seguida a escolha da proposta mais vantajosa, ou seja, por via de regra a de menor preço.

Motta (apud FERREIRA NETO, 2013) destaca as modalidades de licitação como: Concorrência; Tomada de Preço; Convite; Concurso e Leilão.

2.2.1 CONVITE

Justen Filho (2012, p. 296) descreve que o convite é o procedimento mais simplificado das modalidades comuns de licitação, onde prevê a escolha de potenciais interessados na participação do processo licitatório. Os participantes necessitam ter cadastro prévio, podendo também participar além dos convidados, qualquer cidadão interessado que se manifeste com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação das propostas.

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, p. 22):

Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. O convite é a modalidade de licitação mais simples. A administração escolhe quem quer convidar, entre os possíveis interessados, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação.

Segundo a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93:

Art. 22. § 3º É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O Convite é a modalidade cuja Administração Pública convida pelo menos três prováveis interessados, cadastrados ou não, podendo também qualquer outro interessado manifestar seu interesse no prazo de 24 horas de antecedência a ocorrência da licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93 (apud Tribunal de Contas da União, 2003. p. 28), “a modalidade convite possui o limite de obras e serviços de engenharia até o limite de R\$ 150.000,00 e compras e outros serviços até o limite de R\$ 80.000,00”.

2.2.2 TOMADA DE PREÇO

Segundo a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93:

Art. 22. § 2º É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Segundo o entendimento de Farineli (2013):

A Tomada de preços é a espécie que necessita de um certificado do registro cadastral (CRC), ou seja, necessita comprovar os requisitos para participar da licitação até o terceiro dia anterior ao término do período de proposta.

Na modalidade de tomada de preço, os participantes deverão estar devidamente cadastrados respeitando as exigências do edital.

De acordo com a Lei 8.666/93 (apud Tribunal de Contas da União, 2003. p. 28), “a modalidade de tomada de preço possui o limite de obras e serviços de engenharia até o limite de R\$ 1.500.000,00 e compras e outros serviços até o R\$ 650.000,00”.

2.2.3 CONCORRÊNCIA

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003. P. 21):

Modalidade da qual podem participar quaisquer interessados que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto da licitação.

Segundo o entendimento de Farineli (2013):

A Concorrência exige requisitos de habilitação (exigidos no edital), na fase inicial, comprovados documentalmente. Esta modalidade ocorre quando se trata de concessão de direito real de uso, de obras ou serviços públicos – de engenharia ou não -, na compra e venda de imóveis (bens públicos), licitações internacionais.

Conforme a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93 art. 27, os requisitos mínimos analisados são de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e declaração de comprovação que a pessoa jurídica não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos que prestam serviço noturno.

De acordo com a Lei 8.666/93 (apud Tribunal de Contas da União, 2003. p. 28), “a modalidade de concorrência possui o limite de obras e serviços de engenharia acima de R\$ 1.500.000,00 e compras e outros serviços acima de R\$ 650.000,00”.

2.2.4 CONCURSO

Segundo a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93:

Art. 22. § 4º É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Segundo o entendimento de Farineli (2013):

No Concurso, ocorrerá a escolha de trabalho científico, artístico, ou técnico com prêmio ou remuneração aos vencedores, conforme o edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de quarenta e cinco dias. A escolha do vencedor será feita por uma comissão julgadora especializada na área.

De acordo com Justen Filho (2012, p. 300), “o concurso é a modalidade que seleciona trabalho técnico, científico ou artístico para fins de incentivo ao desenvolvimento cultural para obtenção de resultado prático imediato”.

O concurso é a modalidade adotada quando houver a necessidade de seleção de trabalhos direcionados a desenvolvimento cultural.

2.2.5 LEILÃO

Segundo a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93:

Art. 22. § 5º É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Segundo o entendimento de Farineli (2013):

A modalidade de licitação denominada Leilão não se confunde com o leilão mencionado no Código de Processo Civil. Esta espécie licitatória versa sobre a venda de bens inservíveis para a Administração Pública, de mercadorias legalmente apreendidas, de bens penhorados (dados em penhor – direito real constituído ao bem) e de imóveis adquiridos pela Administração por dação em pagamento ou por medida judicial.

O leilão é a modalidade que visa à venda de bens legalmente apreendidos, bens penhorados para quem oferecer o maior lance ou um lance superior ao valor de avaliação.

2.2.6 PREGÃO

Segundo o entendimento de Farineli (2013): “O Pregão foi instituído pela lei 10520/02, e versa sobre a aquisição de bens e serviços (serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital)”.

Segundo Motta (apud FEIRREIRA NETO, 2013):

O que é pregão? É basicamente um instrumento de comparação e seleção de proposta de fornecedores de bens e serviços para o setor público, em que as ofertas são “apregoadas” em uma reunião com a presença de todos e podem ser, sucessivamente, melhoras por intervenções de viva voz.

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003. P. 25):

É a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. Os licitantes apresentam suas propostas de preço por escrito e por lances verbais, independentemente do valor estimado da contratação.

O pregão é a modalidade que visa à comparação e seleção de propostas mais vantajosa oferecida pelos participantes, podendo ser de bens e serviços comuns.

Segundo Ordenações Filipinas (Motta, 2002, p. 37):

É de se observar que o pregão não é prática inovadora. Seu histórico no Brasil data das Ordenações Filipinas (ano de 1592), texto que incorporou as primeiras práticas de licitação pública, assumindo precisamente a forma de pregão.

Conforme a Lei 10.520/02, “[...] a modalidade de pregão não possui limites de valores, e quando se tratando de serviços que não sejam de engenharia a Administração Pública poderá optar pelo pregão”.

2.1 AS ETAPAS DE UM PROCESSO LICITATÓRIO

Com base no Tribunal de Contas da União (2003, p.36), as fases da licitação são divididas em duas: a fase interna e a fase externa.

A fase interna se trata da escolha das regras e condições para o início do processo, com base na Lei 8666/93, culminando na elaboração do Edital.

No edital são destacados os requisitos para a participação do processo licitatório, como descreve o Tribunal de Contas da União (2003) deverá conter: o numero de ordem em série anual, o nome do órgão ou entidade interessada e de seu setor, a modalidade de licitação, o regime de execução, o tipo de licitação entre outros.

O Tribunal de Contas da União (2013, p. 65 e 66), ainda afirma que, são exigidas obrigatoriamente também, algumas condições indispensáveis como: objeto de licitação, prazo de condições para assinatura do contrato ou retirada do instrumento, local onde poderá ser examinado o projeto básico, condições de habilitação, critérios de julgamento, locais, horários, condições de pagamentos, critérios de aceitabilidade dos preços, critérios de reajuste, limites para pagamentos, condições de pagamento, condições de recebimento, sanções e outras indicações específicas ou peculiares à licitação.

Após o edital elaborado contendo informações necessárias para o procedimento das etapas, ocorre à publicação do seu resumo e sua disponibilização aos interessados, momento em que o processo entra em sua fase externa.

Na fase externa, os interessados tomarão conhecimento dos termos do edital para as suas participações, e, em data previamente estabelecida serão apresentadas suas documentações e propostas para o confronto em ato público até a escolha da vencedora. Daí após passadas as fases, recursal, homologação e adjudicação, ocorre à contratação.

2.3.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Segundo a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, [...];

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal [...];

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região [...].

Os avisos com os resumos dos editais de todas as modalidades de licitação serão publicados no local da repartição interessada, sendo publicados com antecedência no Diário Oficial da União, No Diário Oficial do Estado ou DF e no jornal diário de grande circulação no município e no estado.

Justen Filho (2012, p. 281) destaca também que deverá ocorrer a divulgação pela imprensa da abertura da licitação não sendo necessária a publicação do edital na íntegra, bastando apenas a publicação de um aviso que contere as informações suficientes e fundamentais para os interessados.

Segundo a Lei 8.666/93 (apud Observatório Social do Brasil, 2013):

O edital é o ato pelo qual a Administração Pública faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam às exigências nele estabelecidas. É o instrumento convocatório.

[...]

Em suma: o instrumento convocatório equivale à lei interna das licitações. Consta nele todas as normas aplicáveis à condução do procedimento licitatório.

Basicamente:

- É ato administrativo;
- Visa chamar os potenciais interessados em determinada contratação;
- Identifica o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, condições de realização da licitação e participação dos licitantes;
- Traz os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas;
- Traz as formas de execução do futuro contrato;
- É a forma de exteriorizar o ato convocatório;
- Tem como formas o edital ou o convite.

Após a divulgação do Edital, o participante deverá apresentar sua documentação de Habilitação e propostas no local e horário agendado no edital.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (2003, p. 72) para se habilitarem as empresas deverão apresentar junto documentação pertinente a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal e Trabalhista, esta última em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para análise a averiguação pela Administração Pública.

2.3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Segundo Justen Filho (2012, p. 454), “é o conjunto de requisitos que se poderiam dizer indiciários, no sentido de que sua presença induz a presunção de que o sujeito dispõe de condições para executar satisfatoriamente o objeto licitado”.

Segundo Observatório Social do Brasil (2013):

Por meio da habilitação jurídica averigua-se a capacidade do licitante para exercer direitos e contrair obrigações. Os seguintes documentos demonstram tal habilitação:

- Pessoa física: cédula de identidade;
- Empresas individuais: registro comercial;
- LTDA: contrato social registrado na Junta Comercial;
- S/A: estatuto social registrado na Junta Comercial + documento de eleição dos administradores;
- Sociedades civis: ato constitutivo registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas;
- Empresas estrangeiras: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Na Habilitação Jurídica será feita a análise a documentação de cédula de identidade, registro comercial, contrato social registrado na junta comercial, estatuto social registrado na Junta Comercial, ato constitutivo registrado no cartório, que são exigidos para averiguação da autenticidade da constituição da licitante, tão quanto da similaridade do seu objeto social com o próprio objeto da licitação, por conta da administração.

2.3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para Nelson (apud Constituição Federal, § 3º do art. 195, 2003, p.119):

A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber nem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Segundo Observatório Social do Brasil (2013):

[...] os licitantes devem apresentar os seguintes documentos, para atender as exigências desta lei:

- Inscrição do licitante no CPF ou CNPJ;
- Inscrição perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Inscrição perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante (documentos devem contemplar todos os tributos de sua competência, e não apenas o ICMS);
- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante (documentos que comprovem a situação regular com todos os tributos municipais, não apenas o ISSQN);
- Comprovação de regularidade perante o INSS;
- Comprovação de regularidade perante o FGTS.

Na etapa de regularidade fiscal são exigidos documentos que comprovem a adimplência com os tributos da pessoa jurídica. Para a participação do procedimento licitatório, a empresa deverá estar plenamente regular junto ao Poder Público no tocante aos impostos, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

Para Justen Filho (2012, p. 488):

A exigência da comprovação da regularidade trabalhista foi instituída sem qualquer finalidade de selecionar um licitante adequado e capacitado a executar o objeto contratual. Não se trata de proteger os interesses da Administração Pública. Trata-se de utilizar a oportunidade da licitante para constranger o devedor trabalhista a liquidar as suas obrigações [...]

A Administração Pública analisará além das demais regularidades a condição de adimplência perante aos seus colaboradores, se possui pendências com os direitos trabalhistas, além e exigir as comprovações de quitação junto a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços.

2.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Segundo o entendimento de Justen Filho (2012, p. 490), “consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado”.

Segundo Observatório Social do Brasil (2013):

O objetivo da averiguação da qualificação técnica é demonstrar que o licitante tem aptidão para executar o objeto do futuro contrato. As exigências que podem constar do edital são:

- Documentação relativa o registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;
- Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial (quando for o caso).

Na etapa de Qualificação Técnica a Administração Pública avaliará a capacidade técnica da licitante seja no tocante aos membros de sua equipe, equipamentos e materiais a serem empregados no serviço ou execução de obra ou ainda na qualidade no bem licitado se estará de acordo com as exigências da licitação seja quanto à qualidade, prazo de entrega ou outras necessidades a mais.

Segundo a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das

instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso [...]

Também poderá ser exigida para fins de qualificação técnica a vistoria do local da obra ou serviço que será realizada pelo licitante junto a um servidor do órgão público em data marcada no ato convocatório, e em caso de entrega de produto será feita uma declaração, podendo o Administrador Público assinar pelo recebimento.

2.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com Justen Filho (2012, p. 537), “corresponde à disponibilidade de recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto da contratação”.

Segundo Observatório Social do Brasil (2013):

A qualificação econômico-financeira demonstra a capacidade do licitante de suportar os encargos inerentes à execução do contrato pretendido.

A lei determina a apresentação dos seguintes documentos:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei;
- Certidão negativa de falência ou concordata (pessoa jurídica) ou execução patrimonial (pessoa física);
- Garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação;
- Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.

Na etapa de qualificação econômica financeira será analisado se a empresa possuirá a capacidade financeira para execução dos serviços ou fornecimento do bem que está sendo licitada através da verificação do balanço patrimonial, certidão negativa de falência ou execução judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor sem contar com o cumprimento das garantias exigidas no edital.

No caso de exigência de garantia para participações nas licitações públicas, a empresa licitante deverá selecionar uma das modalidades previstas em leis como a caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia e a fiança bancaria, para assim ser efetuado o depósito não podendo exceder 1% do valor a ser contratado.

2.3.6 A CLASSIFICAÇÃO

Segundo Observatório Social do Brasil (2013):

Antes do julgamento propriamente dito, é feita uma análise das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados para verificação de viabilidade e/ou execução da contratação, assim como a conformidade da proposta com o

instrumento convocatório. De tal modo, há uma classificação pela ordem de preferência, segundo critérios objetivos constantes do edital/ convite.

Por isso, a proposta deve conter informações claras e precisas sobre:

- Especificações do material a ser fornecido ou serviço a ser prestado;
- A forma de execução do contrato;
- O preço proposto;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta;
- Outras informações necessárias.

Após esta análise (uma forma de classificação), ocorre o julgamento que é realizado conforme o tipo de licitação e demais critérios previstos no instrumento convocatório.

Na etapa de julgamento, após as empresas apresentarem todas as exigências contidas no edital, será verificado pelo Administrador Público se as propostas estão dentro dos preços aceitáveis.

Os preços fornecidos no Edital serão obtidos com base em pesquisa no mercado local e serão utilizados como parâmetro de julgamento na licitação sendo que os licitantes deverão ao ofertar suas propostas constar nos seus preços todos os custos e impostos sem haver a promoção de qualquer ônus adicional à administração depois de vencida a licitação.

O prazo de validade das propostas não excederá a sessenta dias da realização da licitação, período em que as licitantes estarão plenamente vinculadas às suas propostas, não cabendo suas desistências neste período sob pena das sanções previstas em lei.

2.3.7 O JULGAMENTO

Segundo a Presidência da República (2013), Lei 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação. [...]

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. [...]

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. [...]

Na etapa de julgamento, serão avaliadas as documentações que as empresas licitantes organizaram de acordo com a exigência do edital. Inicialmente a Administração Pública avaliará a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e de execução dos serviços, entre outras documentações exigidas, para depois serem avaliadas as propostas de preço.

Ressalta então, quando nas modalidades de convite, tomada de preços ou concorrência, que ocorra empate entre uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com uma empresa de grande porte, ou que o preço ofertado por elas estejam iguais ou até 10% (por cento) acima do valor ofertado pela empresa de grande porte, será concedido a ME e a EPP a possibilidade de apresentar nova proposta. No caso de pregão, o empate ocorre quando os valores ofertados pelas Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP estejam iguais ou 5% (cinco por cento) acima do valor ofertado por uma empresa de grande porte. Persistindo o empate, por falta de novas propostas, será promovido o sorteio, para qualificar a vencedora.

Com relação à documentação ou proposta, o julgamento promovido pela Administração Pública ocorrerá de acordo com o ato convocatório.

A licitação poderá ocorrer na forma de Audiência Pública, possibilitando assim a participação da sociedade em geral, e em caso de pregão que será a etapa dos lances.

2.3.8 HOMOLOGAÇÃO

Segundo o Tribunal de Contas da União (2003, p. 126), “homologação é o ato pelo qual é ratificado todo o procedimento licitatório e conferido aos atos licitatórios aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários”.

Segundo Justen Filho (2012, p. 696), “[...] consistem num ato administrativo que formalmente reconhece a legalidade e a conveniência do certame, reconhecendo terem sido atingidos os seus fins”.

Na etapa de homologação ocorre a análise geral do processo para averiguação se tudo ocorreu em conformidade com as exigências legais, cabendo assim a sua aprovação ou reprovação por parte da autoridade superior da administração pública.

2.3.9 ADJUDICAÇÃO

Segundo o entendimento de Justen Filho (2012, p. 697), “[...] ato formal da Administração que, pondo fim ao procedimento licitatório, “atribui” ao vencedor o objeto da licitação”.

Segundo Observatório Social do Brasil (2013):

A adjudicação é o ato final do procedimento administrativo de licitação. Constitui o ato declaratório, pelo qual a mesma autoridade pública competente para homologar, atribui de maneira formal ao vencedor do certame o objeto da licitação.

Através da adjudicação, a Administração convoca o vencedor para assinar o contrato administrativo. É ato vinculado visto que a Administração fica impedida de contratar com terceiro que não seja o vencedor do certame.

Etapa que formaliza o vínculo entre o órgão público e o participante que será contratado após ser sagrado o vencedor do processo licitatório, para fornecer determinado bem, serviço ou obra.

3 CONCLUSÃO

A licitação é um processo que a Administração Pública utiliza para adquirir bens, serviços ou obras, que seja o mais favorável e que atinja os objetivos principais do órgão, o mesmo seleciona a modalidade de licitação que se encaixe com a necessidade e o tipo de bens, serviços, obras adquiridos ou contratados.

Através da pesquisa realizada a cerca dos setores de Licitação, pôde-se alcançar todos os objetivos do estudo o que permitiu o aprofundamento dos conhecimentos já existentes e ampliar novos horizontes em relação ao assunto.

Diante do que foi apresentado, podemos identificar a importância de um procedimento licitatório para a Administração Pública, onde através desse processo pode-se contratar e atender a necessidade tanto do órgão público quanto da população em geral, buscando sempre uma proposta mais vantajosa e que atinja aos objetivos. Verificamos também como o procedimento é realizado de maneira complexa e em conformidade com as Leis, onde os participantes e o órgão público adotam a todo o processo os princípios básicos licitatórios.

4 REFERÊNCIAS

1. CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 7ª ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2001.
2. CONLICITAÇÃO, **O que é licitação?**. Disponível em: <<http://portal.conlicitacao.com.br/o-que-e-licitacao/introducao>>. Acesso em: 14 jun. 2013.
3. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, **Consolidação das leis do trabalho, legislação previdenciária**/ organizador Nelson Mannrich; obra coletiva de auditoria da Editora Revista dos Tribunais, com a coordenação de Giselle de Melo Braga Tapai – 4. Ed. Ver. atual e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.
4. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 13. ed. São Paulo, Atlas, 2001.
5. FARINELI, Jéssica Ramos. **Licitação**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/direito/licitacao/>>. Acesso em: 07 jun. 2013.
6. FERREIRA NETO, Francisco Damasceno. **A fase interna do pregão**. Disponível em: <<http://www.franciscodamasceno.com.br/a-fase-interna-do-pregao/>>. Acesso em: 07 jun. 2013.
7. FOLHA DE HOJE, **Princípios da impessoalidade e moralidade**. 16 fev. 2011. Disponível em: <<http://direito.folha.uol.com.br/1/post/2011/02/principios-da-impessoalidade-e-moralidade.html>>. Acesso em: 28 de ago. 2013.

8. JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 15.ed. São Paulo: Dialética / 2012.
9. KICH, Karine Kelly. **Princípios da licitação**. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2940>. Acesso em: 28 ago. 2013.
10. LINDENBERG, Antonio Henrique. **Princípios constitucionais da administração pública**. Disponível em: <<http://www.faculdadepsicologia.ufpa.br/Princ%C3%ADpios%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABlica.pdf>>. Acesso em: 28 de ago. 2013.
11. MAIA NETO, Geraldo de Azevedo. **Licitação: princípio da vinculação ao instrumento convocatório no STF, STJ e TCU**. Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3399, 21out.2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/22849/licitacao-principio-da-vinculacao-ao-instrumento-convocatorio-no-stf-stj-e-tcu>>. Acesso em: 28 ago. 2013.
12. MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas licitações e contratos: estudos e comentários sobre as Leis 8.666/93 e 8.987/95, a nova modalidade do pregão e o pregão eletrônico; impactos da lei de responsabilidade fiscal, legislação, doutrina e jurisprudência**/ Carlos Pinto Coelho Motta. – 9 ed., ver. atual. e ampl. – Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
13. OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. **Fases da licitação**. Disponível em: <<http://observatoriosocialdobrasil.org.br/informativo/8.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2013.
14. PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em: 02 jul. 2013.
15. PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm>. Acesso em: 22 Nov. 2013.
16. PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DE DIREITO, **Princípios da igualdade**. Disponível em: <<http://abadireitoconstitucional.blogspot.com.br/2009/12/principio-da-igualdade.html>>. Acesso em: 28 de ago. 2013.
17. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Licitações e contratos: orientações básicas**. 2. ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003.

A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE DE CUSTOS NA ANÁLISE GERENCIAL

Aline Booni¹
Berg Pereira dos Santos²
Leonildo Inácio Fehlberg³
Mayko Epefani Liberato⁴

RESUMO

A Contabilidade de Custos é vista atualmente como ferramenta relevante no auxílio ao controle e ajuda na tomada de decisões, razão pela qual as organizações a utilizam para exercerem um constante controle de seus gastos. Por meio dessa ferramenta, principalmente os administradores se orientam para exercerem um bom gerenciamento de sua empresa, assegurando uma posição de destaque no mercado diante da ampla concorrência no mundo globalizado. Por este motivo, o objetivo deste estudo é demonstrar a técnica e os métodos de custeio existentes, comparando-os e identificando, como ferramenta gerencial, qual o método mais viável a ser utilizado. Para que os objetivos propostos fossem atingidos, realizaram-se pesquisas exploratória e descritiva, e os dados foram coletados por meio das técnicas de pesquisas bibliográfica e documental. Buscando ampliar e aprofundar os saberes a cerca do tema.

PALAVRAS-CHAVE: Tomada de decisões. Controle. Mercado.

ABSTRACT

The Cost Accounting is currently seen as an important tool to aid in the control and helps in making decisions, which is why organizations use to exercise constant control of their spending. Through this tool, administrators are oriented mainly to exercise good management of your business, ensuring a prominent position in the market before the extensive competition in a globalized world. For this reason, the aim of this study is to demonstrate the technical and existing methods of costing, comparing and identifying, as a management tool, which is the most viable method to be used. For the proposed objectives were achieved, there were exploratory and descriptive research, and data were collected using the techniques of documentary and bibliographical research. Seeking to expand and deepen the knowledge about the topic.

KEYWORDS: Decision Making; Control; Market.

1 INTRODUÇÃO

A existência e o crescimento de uma organização sofrem influência de seus concorrentes e clientes, bem como do governo e dos avanços tecnológicos. Com uma competitividade cada vez maior, faz-se extremamente necessária a busca contínua pelo aperfeiçoamento da qualidade.

¹ Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

² Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

³ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

⁴ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

Este fato se aplica a todas as áreas, processos e atividades, na busca pela aceitação e permanência dos produtos ou serviços no mercado. Para que isso ocorra, a empresa necessita de estratégias que a deixem mais atraente em detrimento às demais. Portanto, no âmbito competitivo, conhecer os elementos que compõem o preço de venda dos produtos e serviços torna-se uma vantagem relevante para as organizações.

Os sistemas e métodos de informações utilizados pela Contabilidade de Custos permitem um melhor gerenciamento. Por esta razão, é vista atualmente como ferramenta de auxílio ao controle e ajuda na tomada de decisões, tornando-se altamente relevante. As organizações se utilizam dessa ferramenta para exercerem um constante controle de seus gastos e assim continuarem consolidadas ou se consolidarem no mercado, respondendo de forma positiva às várias mudanças ocorridas tanto em seu âmbito interno quanto externo, pois como afirma Booni; Lavanhole e Silva (2009, p. 20) “a contabilidade é um sistema de informações que tem como objetivo auxiliar o gerenciamento das entidades para que estas possam garantir sua continuidade no mercado”.

Este estudo pretende, portanto, evidenciar a importância do gerenciamento de custos como fator determinante para a empresa se manter competitiva no mercado e alcançar seus objetivos.

Para o tema abordado neste trabalho tomou-se como base vários autores renomados, tais como: José Carlos Marion, com o livro “Contabilidade empresarial” (2009); Sérgio de Iudícibus, em sua obra “Teoria da Contabilidade” (2000); Silvio Aparecido Crepaldi, em suas obras “Contabilidade Gerencial”(1998) e “Contabilidade Gerencial”(2008), dentre outros autores que vieram a dar embasamento teórico para o tema em pesquisa.

Portanto, este trabalho se propôs a demonstrar a técnica e os métodos de custeio existentes, comparando-os e identificando, como ferramenta gerencial, qual o método mais viável a ser utilizado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTABILIDADE

A contabilidade é uma ferramenta de grande valor dentro das entidades, seja ela de pequeno, médio ou grande porte, ou ainda indústria, comércio ou prestadora de serviços, independente de sua tributação. Ela reúne os resultados obtidos pela empresa, calcula os dados com a finalidade de descrevê-los como demonstrações, na qual serão de suma importância no processo de tomada de decisões.

Para Padoveze (1996, p. 29) a contabilidade é “o sistema de informação que controla o patrimônio de uma entidade”, entendendo-se patrimônio como “o conjunto de riquezas de propriedade de alguém ou de uma empresa (de uma entidade)”.

Sendo o patrimônio o objetivo da contabilidade, é de grande importância que a contabilidade ajude a protegê-lo, de forma a manter a continuidade desse patrimônio, fazendo com que o mesmo evolua, mensurando e agregando ainda mais riquezas ao mesmo.

Crepaldi (2008, p. 3) define a contabilidade da seguinte forma:

Contabilidade é a ciência que estuda e controla o patrimônio das entidades, mediante o registro, a demonstração expositiva e a interpretação dos fatos neles ocorridos, com o fim de oferecer informações sobre sua composição e variação, bem como sobre o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.

Com as definições dessas demonstrações expositivas, o patrimônio passa a ser o elemento focal do contexto financeiro de uma organização, de formar a prever informações sucessíveis, uma vez que o mesmo expõe os registros e os fatos com mais veemência.

Montoto (2011, p. 35) define o termo contabilidade como “uma ciência social que estuda o Patrimônio de uma entidade econômico-administrativa, pessoa física ou jurídica, com objetivo de obter registros classificados e sintetizados dos fenômenos que afetam a sua situação patrimonial e financeira”.

Em síntese, pode-se dizer que a contabilidade tem como função principal o registro, classificação, demonstração, auditoria e análise de todos os fenômenos que ocorrem no patrimônio das entidades, com o objetivo de gerar informações úteis e estruturadas, de natureza econômica, financeira, física, de produtividade e social, cada vez mais corretas e diferenciadas, além de interpretações e orientação sobre a composição e as variações desse patrimônio, tornando-se um instrumento útil para auxiliar aos usuários internos e externos na tomada de decisões e no controle permanente do patrimônio das entidades.

De acordo com Marion (apud SILVA, 2012, p. 1):

O objetivo principal da contabilidade, portanto, conforme a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade, é o de permitir a cada grupo principal de usuários a avaliação da situação econômica e financeira da entidade, num sentido estático, bem como fazer inferências sobre suas tendências futuras.

Também pode ser considerada como um sistema de contas e lançamentos que fornece aferição do patrimônio e do fluxo de transações, produção e renda de uma organização, de forma a contabilizar notoriamente todos os elementos convergentes entre si.

2.1.1 ORIGEM DA CONTABILIDADE

A contabilidade teve início a partir do método de Partidas Dobradas, teoria ao qual se deduz a utilização do Débito e do Crédito. Esse método diz que para cada valor de débito é creditado o mesmo valor de uma conta Crédito, ou vice-versa. Essa teoria surgiu no início do século XIV, através de estudos do Frei Luca Pacioli, que residia ao norte da Itália. Frei Pacioli aperfeiçoou o método e publicou em 1494 na cidade de Veneza.

Na época, a Itália passava por um momento marcante em sua história. Era o início da Renascença Italiana, período em que fortes influências culturais e sociais aconteciam na Europa, as quais marcaram o nome de muitos pensadores, artistas e revolucionários, como Da Vinci, Michelangelo entre outros. Este período também encerrou o ciclo da Idade Média e deu início à Idade Moderna, entre os séculos XIV e XVI.

Segundo Hendriksen e Breda (1999, p. 45) “a Itália do século XIV foi o país afortunado no qual esses eventos convergiram. Foi o destinatário da sabedoria acumulada por gerações de estudiosos da Mesopotâmia, do Egito, da Índia e do Oriente Médio”.

Junto com a Renascença Italiana, já na Idade Moderna, a contabilidade foi aperfeiçoada e transformou-se em base para economias diversas e, principalmente, possibilitou o desenvolvimento do capitalismo privado.

A contabilidade, apesar de evoluir com pouca velocidade ao longo daqueles tempos, mostrou-se necessária na manutenção dos bens e valores. Já com o surgimento da moeda, passou a ser mais relevante sua utilização. Mesmo não tendo métodos mais concretos e exatos, mostrou-se de grande valia na gestão dos interesses econômicos.

Em um período moderno, a Contabilidade evoluiu. Surgiram novos escritores, que aperfeiçoaram e introduziram novas técnicas.

Novos estudos foram realizados, novas teorias e novos desafios surgiram e a contabilidade começou a ganhar um sentido mais amplo e necessário, isso a partir das teorias difundidas por Pacioli que buscou internacionalizar com a ideia contábil.

Lopes (2013) relata as seguintes Escolas de Pensamento Contábil que se destacaram nessa fase: Materialismo Substancial; Personalismo; Controlismo; Reditualismo; Aziendalismo; Patrimonialismo.

Entretanto, a matéria contábil que mais se destacava era a do Patrimonialismo, uma vez que estudiosos consideravam a mais importante e influente dentre todas, devido sua ligação direta com as finanças e o patrimônio de uma entidade. Esta influência também é remetida a escola Patrimonialista Brasileira, prova disso é a resolução do CFC nº 750/93 que diz, “o princípio da entidade reconhece o patrimônio como o objeto da contabilidade.” (CFC, 1993).

Nesse contexto, fica clara a protuberância e as raízes das escolas contábeis, com sentido econômico e financeiro, sobrepondo o patrimônio como a principal base de aplicação e resultado dos métodos contábeis aplicados. Entretanto, as outras escolas também participam de todo o processo de funcionamento da contabilidade, mesmo na atualidade, mas com outras filantropias e nomenclaturas.

Com a crescente evolução das corporações, a necessidade de investimento estrangeiro se transformou numa necessidade para as gigantes corporações. Entretanto, políticas contábeis estrangeiras tendem a seguir uma legislação própria e a contabilidade precisa ser ajustada para que todos os países falem apenas uma língua neste mercado.

Segundo Hendriksen e Breda (1999, p. 48) surgiu então a Contabilidade internacional:

Duas organizações internacionais, o Comitê Internacional de Padrões Contábeis (International Accounting Standards Committee – IASC) e o Comitê Internacional da profissão contábil (International Co-ordination Committee for the Accountancy Profession – ICCAP) foram criadas numa tentativa de chegar a certa uniformidade na contabilidade de empresas multinacionais e outras firmas que possuem acionistas ou outros tipos de investidores em mais de uma país.

Essas organizações vêm se desenvolvendo no âmbito de trabalhar essas normas e criar os padrões cabíveis a essa nova linguagem da contabilidade. São órgãos independentes, que estudam, determinam e analisam o mercado internacional como um todo.

A função técnica é a criação de pronunciamentos que abrangem novas diretrizes das informações econômicas das empresas, uniformizando os princípios desses dados, e apropriando a relação direta das empresas com o mercado internacional.

2.1.2 RAMOS DA CONTABILIDADE

Segundo Iudícibus e Marion (2002, p. 44), a contabilidade é diversificada pelas seguintes áreas:

- a) Pela contabilidade financeira – que é a contabilidade geral, necessária a todas as empresas, fornecendo informações básicas aos seus usuários, indo de acordo com a legislação comercial.
- b) Pela contabilidade de custos – que está voltada para o cálculo, interpretação e controle dos custos dos bens fabricados ou comercializados ou dos serviços prestados pela empresa.
- c) Pela contabilidade gerencial – que está voltada para fins internos, procurando suprir os gerentes com um elenco maior de informações, exclusivamente, para a tomada de decisões. Diferencia-se das contabilidades já citadas, pois não se prende aos princípios fundamentais da contabilidade. O profissional que exerce a contabilidade gerencial é também chamado de controller.

De acordo com Marion (2009, p. 29), “a contabilidade é uma das áreas que mais proporcionam oportunidades para o profissional. O estudante que optou por um curso superior de contabilidade terá inúmeras alternativas”.

Vê-se, nos tempos atuais, uma disputa acirrada dos profissionais em busca de espaço no mercado, onde poderão atuar como: auditor, perito, consultor contábil, entre outras.

Iudícibus e Marion (2002) destacam algumas das funções que o profissional contábil pode exercer, tais como: auditor externo e interno, analista financeiro, perito contábil e consultor contábil.

O Auditor externo é o profissional liberal que, embora possa estar vinculado a uma empresa de Auditoria, não é empregado da empresa em que está realizando o trabalho de Auditoria. Já o Auditor interno é o profissional que é empregado e preocupa-se, principalmente, com o controle interno da empresa. Como analista financeiro entende-se o profissional que analisa a situação econômico-financeira da empresa por meio de relatórios fornecidos pela contabilidade. Como perito contábil, motivado por uma questão judicial, o contador fará uma verificação na exatidão dos registros contábeis. A consultoria, em franco desenvolvimento no país, não se restringe, especificamente, à parte contábil e financeira, mas também à consultoria fiscal, na área de processamento de dados, comércio exterior, dentre outros (IUDÍCIBUS; MARION, 2002).

O profissional contábil conta com um amplo mercado. Entretanto, tendo em vista as constantes mudanças, deve estar sempre atualizado, pois um profissional desatualizado poderá acarretar inúmeros prejuízos à entidade competente.

Portanto, deve o profissional contábil estar atento também à contabilidade de custos, pois oferece à entidade informações concisas que podem auxiliar no processo de tomada de decisões.

2.2 CONTABILIDADE DE CUSTOS

2.2.1 CONCEITO

Segundo Mota (2002, p. 3):

Contabilidade de Custos é a parte da ciência contábil que se dedica ao estudo racional dos gastos feitos para se obter um bem de venda ou de consumo, quer seja um produto, uma mercadoria ou um serviço. [...] é o ramo da função financeira que acumula, organiza, analisa e interpreta os custos dos produtos, dos inventários, dos serviços, dos componentes da organização, dos planos operacionais e das atividades de distribuição para determinar o lucro, para controlar as operações e para auxiliar o administrador no processo de tomada de decisão.

A Contabilidade de Custos tem o papel principal de reunir todos os custos, seja ele direto ou indireto, existentes na fabricação, comercialização ou prestação do serviço e formular o preço de venda com maior segurança.

Compreende ainda o processo de elaboração de contas contábeis projetadas para fornecer informações relevantes aos administradores da empresa e identificar em qual parte do processo produtivo é obtido os custos. Por lei, todas as empresas são obrigadas a efetuar um registro contábil que proporcione aos usuários das informações o conhecimento da real situação da empresa. Porém, a Contabilidade de Custos apenas não basta para a tomada de decisões administrativas ou gerenciais. É necessário que os acionistas e credores obtenham também uma contabilidade financeira apurada que forneça informações sobre a situação das contas a todo o momento.

De acordo com Kroetz (2001, p. 6):

A Contabilidade de Custos centra sua atenção no estudo da composição e no cálculo dos custos, também observa o resultado dos centros ou dos agentes do processo produtivos. A contabilidade de custos tem como característica ser de caráter interno.

A contabilidade de custos é considerada uma das áreas mais observadas dentro das empresas, tanto do ramo industrial, comercial ou prestadora de serviços. O profissional contábil tem conhecimento suficiente para realizar essa função.

2.2.2 ORIGEM E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE DE CUSTOS

De acordo com Martins (2001, p. 23) “a Contabilidade de Custos nasceu da Contabilidade Financeira, quando da necessidade de avaliar estoques na indústria, tarefa essa que era fácil na empresa típica da era do mercantilismo”.

Anteriormente à Revolução Industrial, os produtos eram fabricados por artesãos, que não constituíam pessoas jurídicas e pouco se preocupavam com o cálculo de custos. A

contabilidade tinha sua aplicação maior no segmento comercial, sendo utilizada para apuração do resultado do exercício, para a qual os comerciantes somavam as receitas e subtraíam delas o custo da mercadoria vendida, gerando o lucro bruto. Do lucro bruto eram deduzidas as demais despesas e, assim, encontravam o lucro ou prejuízo do período (esse sistema de apuração ainda hoje é utilizado pela contabilidade). O incremento da indústria fez surgir a necessidade de cálculo de custos para formação de estoques e a contabilidade de custos passou a gerar informações também para o planejamento e tomada de decisão (KROETZ, 2001).

Por ser essencial à indústria, a contabilidade de custos, pode, em alguns momentos, deixar a impressão de uma impossível utilização da mesma em outros campos. No entanto, sabe-se que ela auxilia de forma significativa no comércio, prestadoras de serviços e no setor agrícola, como ferramenta gerencial.

A contabilidade de custos sofreu reformulações no modo de utilizar suas ferramentas, para que gerasse melhores informações e que servisse de apoio à tomada de decisões. Essas mudanças se estendem às empresas públicas, comércios, prestadoras de serviços, instituições financeiras, administradoras, dentre outras, sanando deficiências na avaliação e controle.

2.2.3 TERMINOLOGIAS APLICADAS À CONTABILIDADE DE CUSTOS

Para o estudo da Contabilidade de Custos, é importante a familiarização com os termos usuais da área. Na sequência, serão apresentados alguns conceitos entendidos como fundamentais pelos estudiosos dessa área.

Gasto - Sacrifício financeiro com que a entidade arca para a obtenção de um produto ou serviço qualquer. Sacrifício este representado por entrega ou promessa de entrega de ativos (normalmente dinheiro). É o ato primeiro, antevê a despesa, ao custo, a imobilização etc. [...] sempre resultará em uma variação patrimonial seja ela qualitativa no início e/ou quantitativa em seguida. (KROETZ, 2001, p. 9-10).

Desta forma o gasto se apresenta como o princípio vital para implantação de um projeto que busque a obtenção de receita, visto que esse gasto simboliza o poder econômico de investimento no projeto.

De acordo com Villela (2012, p. 2) **investimento** “são todos os gastos ativados em função da utilidade futura de bens ou serviços obtidos”.

O investimento é um processo financeiro que pode gerar lucro ou prejuízo. Pode ser considerado ainda um processo fundamental, tendo em vista que almeja o poder da moeda, agregando relatividade à função principal do projeto, que é a realização de receitas.

Segundo Mota (2002, p. 4) **custo** é o “gasto relativo à bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços. É reconhecido no momento da utilização dos fatores de produção, para a fabricação de um produto ou execução de um serviço. Ex.: Matéria prima, energia elétrica”.

Uma vez já alçado a estrutura de trabalho, os insumos e os produtos ligados a uma determinada produção ou realização de serviço são caracterizados como custo, e seu correto

reconhecimento é de fundamental importância para as deduções na formação de preço do produto ou serviço vendido.

Leone (apud KROETZ, 2001, p. 11) define **despesa** como “bem ou serviços consumidos diretamente para a obtenção de receitas, ou ainda, o gasto aplicado na realização de uma atividade que vai gerar renda efetivamente ou que poderá gerar uma renda teórica”.

A despesa também faz parte do processo pós-produção, visto que a necessidade de receita ainda se norteia de gastos necessários para a geração efetiva dessa receita, uma vez que o processo produtivo por si só não é capaz de gerar tal interesse.

Martins (2001, p. 26) define **desembolso** como sendo o “pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço”.

O desembolso pode ocorrer antes, durante ou após a entrada da utilidade adquirida, ou seja, pode ocorrer em fases diferentes ou não do gasto.

Perda, de acordo com Mota (2002, p. 4), é o “bem ou serviço consumido de forma anormal e involuntária”.

A perda é registrada diretamente na conta de resultado, porém não se confunde com despesa ou custo, pois é um gasto feito sem intenção de obter receitas.

Kroetz (2001, p. 13-14) define **receita** como “a entrada de elementos para o ativo, sob forma de dinheiro ou de direitos a receber, correspondente normalmente à venda de bens ou serviços”. Define ainda **ganho** como “resultado líquido favorável resultante de transações ou eventos não relacionados às operações normais da entidade” e **Lucro/Prejuízo** como a “diferença positiva e/ou negativa entre receita e despesa/custo, ganhos e perdas”.

A definição de receita abrange tanto receitas propriamente dita como ganhos. A receita surge no curso das atividades ordinárias de uma entidade e é designada por uma variedade de nomes, tais como vendas, honorários, juros, dividendos, royalties e aluguéis.

2.2.4 CLASSIFICAÇÃO DOS CUSTOS

2.2.4.1 OS CUSTOS QUANTO À SUA APROPRIAÇÃO

Quanto à sua apropriação aos produtos, os custos podem ser classificados em diretos e indiretos.

2.2.4.1.1 CUSTOS DIRETOS

Segundo Villela (2012, p. 3) os custos diretos “são aqueles que são facilmente atribuíveis a um determinado bem ou serviço. Ex.: Matéria prima, mão de obra direta”. Os custos diretos facilitam os gestores na formulação do preço de venda. Basta dividir o total dos custos diretos pela quantidade produzida e encontra-se o custo direto unitário do produto.

Com o custo direto pode-se dizer, por exemplo, o quanto de matéria-prima foi gasto no produto ou ainda quanto de mão de obra direta foi gasto em sua fabricação.

De acordo com Kroetz (2001, p. 39) custo direto é ainda “aquele que pode ser atribuído (ou identificado) direto a um produto, linha de produto, centro de custo ou departamento. Não necessita de rateios para ser atribuído ao objeto custeado”.

Os custos diretos possuem sistema de medição objetivo, o que torna sua medição rápida e precisa. Podemos tomar como exemplo as matérias primas usadas na elaboração de certos produtos, ou a energia consumida por máquina (quando existir sistema de medição da energia consumida, caso não haja esta será apropriada como custo indireto).

2.2.4.1.2 CUSTOS INDIRETOS

Para Kroetz (2001, p. 40), custo indireto “é aquele que não se pode apropriar diretamente a cada tipo de bem ou função de custo no momento de sua ocorrência”.

Esse tipo de custo possui uma difícil mensuração, por não possuir uma forma concreta de se definir dentro de um método de custeio. Inicialmente, essa determinação é dada sobre uma variação, que é causada por vários fatores no processo produtivo, como por exemplo, maior produção e conseqüentemente maior consumo de eletricidade e matéria prima.

Segundo Villela (2012, p. 4), os custos indiretos “são os que, para serem incorporados aos produtos, necessitam da utilização de algum critério de rateio. Ex.: Mão de obra Indireta e Aluguel”.

A utilização de critérios é a forma mais fácil de obter uma melhor mensuração destes custos, uma vez que determinado fato pode ser relevante dentro de um processo produtivo e conseqüentemente pode alterar o custo da produção.

Os custos indiretos necessitam de algum tipo de rateio principalmente por serem de difícil identificação, sendo sua alocação, portanto, um dos grandes problemas enfrentados pela Contabilidade de Custos.

2.2.4.2 OS CUSTOS QUANTO À ATIVIDADE

Além do seu agrupamento em Diretos e Indiretos, os custos podem ser classificados, quanto à sua atividade, em variáveis e fixos.

2.2.4.2.1 CUSTOS VARIÁVEIS

Para Villela (2012, p. 4) “são os que variam proporcionalmente ao volume produzido. Ex.: Matéria prima, energia elétrica, [...]”.

Os custos variáveis, por sua vez, são aqueles que podem variar de acordo com a produção. A matéria-prima, por exemplo, prova este fato com maior facilidade, pois quanto maior for sua produção, maior será seu gasto.

Mota (2002, p. 27) define da seguinte forma:

Custos variáveis - São aqueles que estão diretamente relacionados com o volume de produção ou venda. Ex.: Matéria prima, MOD.

Características: - Em termos de custos totais, quanto maior for o volume de produção, maiores serão os custos totais. - Em termos unitários, os custos permanecem constantes.

Os custos variáveis podem também ser divididos em diretos ou indiretos, sua fundamentação é relativamente dependente da frequência da produção ou prestação de serviço, é baseado no princípio de que o valor é proporcional e relevante de acordo com o comportamento do setor.

Segundo Kroetz (2001, p. 44):

São custos que variam de acordo com o objeto de custeio ou ainda, em alguns casos que se modificam em função da variação do volume/atividades das operações, ou seja, da variação na quantidade produzida no período. Quanto maior o volume de produção, no período, maior será o custo variável.

Os custos variáveis dependem, portanto, do volume de negócios da empresa e estão geralmente ligados à produção (quantidade de matéria-prima gasta). O importante é ter faturamento suficiente para cobrir esses custos variáveis, além dos custos fixos e ainda gerar algum lucro.

2.2.4.2.2 CUSTOS FIXOS

Custos fixos - São aqueles que independem do volume de produção ou venda. Representam a capacidade instalada que a empresa possui para produzir e vender bens ou serviços.

Ex.: depreciação, aluguel.

Características: - Em termos de custos unitários, quanto maior for o volume de produção ou venda, menores serão os custos por unidade.

- Em termos de custos totais, independem das quantidades produzidas ou vendidas. (MOTA, 2002, p. 27).

A caracterização do custo fixo acima apresentado define a forma como é aplicado o cálculo sobre esse tipo de custo. Uma vez que não há variação, não se precede um custo definitivo, por não haver alterações no valor, mas para análise de custo de produção é influenciada pelo tamanho da produção do exercício, uma vez que o valor de custo é reduzido quanto maior for a produção.

Para Villela (2012, p. 4) os custos fixos “são aqueles cujo total não varia proporcionalmente ao volume produzido. Ex.: Salário do Gerente, seguros, depreciação, taxas, [...]”.

A independência desse tipo de custo também se refere a todas as etapas do processo de produção, não havendo influência direta ou indireta sobre os valores, independente do processo ou departamento.

De acordo com Kroetz (2001, p. 43), os custos fixos:

São aqueles que mantêm um dimensionamento constante, independentemente do volume de produção, ou ainda, os custos de estrutura que permanecem período após

período sem variações, não ocorrendo em consequência de variação no volume de atividade em períodos iguais.

Os custos fixos estão associados à dimensão, estrutura e funcionamento físico da empresa, incluindo tanto recursos materiais quanto humanos. Esses custos podem existir mesmo que nada seja produzido.

2.2.5 MÉTODOS DE CUSTEIO

São chamados métodos de custeio as diferentes formas existentes de apurar custos, sejam diretos ou indiretos, e apropriá-los aos produtos, para levar aos gestores da empresa informações relevantes no processo de tomada de decisões.

Custeio é o processo pelo qual se efetua a apropriação dos custos. A apuração dos custos é resultante do relacionamento de informações de natureza monetária e informações físicas, exigindo para ambas um adequado processo de coleta, registro, processamento e compilação. (CRC-SP, 2000, p. 18).

O custeio nada mais é que a unificação dos custos de um determinado bem ou serviço com a finalidade de apropriá-los e apurá-los. Entre os métodos existentes estão o custeio por absorção, custeio direto variável ou direto e custeio ABC.

De acordo com Santos (apud MAGALHÃES; MACIEL, 2007, p. 2):

Em negócios empresariais a apuração, o controle e análise dos custos são necessários justamente para poder formar preço de venda competitivo. A arte consiste em conhecer os custos marginais de cada produto ou serviço, de certa forma identificável com cada unidade vendida e saber o custo para manter a empresa em funcionamento.

A utilização dessa ferramenta não só facilita ao gestor uma melhor visão econômica do produto ou serviço vendido, como permite que o mesmo possa ajustar e reduzir seu custeio, fazendo com que o produto ou serviço possa ser ainda mais competitivo no mercado.

2.2.5.1 CUSTEIO POR ABSORÇÃO

Consiste na apropriação de todos os gastos no processo produtivo aos produtos elaborados. Podem esses gastos ser obtidos através de rateios e apropriados tanto de forma direta quanto indireta. O preço de venda, portanto, cobrirá a somatória dos custos diretos e indiretos de fabricação, obtendo assim um resultado capaz de cobrir as despesas fixas e variáveis, e ainda proporcionar lucro líquido.

Para Kroetz (2001, p. 55):

Consiste na apropriação de todos os custos (diretos e indiretos, fixos e variáveis) causados pelo uso de recursos da produção aos bens elaborados, e só os de produção, isto dentro do ciclo operacional interno. Todos os gastos relativos ao esforço de fabricação são distribuídos para todos os produtos feitos. É útil em empresas que tem processo de produção pouco flexível e com poucos produtos.

Esse tipo de custeio faz uma mensuração diferenciada em relação aos custos e as despesas, uma vez que os custos são apropriados de forma simultânea e as despesas são totalmente induzidas ao valor produzido ou vendido.

Segundo Mota (2002, p. 30), “o método combina custos fixos e variáveis em uma mesma taxa composta. Ao mesmo tempo se decide a respeito da capacidade, volume e ao nível de atividade a fim de recuperar todos os custos e despesas de certo período de tempo”.

A forma como é deduzida mostra que, para este tipo de custeio, o tempo de estoque e as receitas remanescentes ao período é que determinam o valor do produto, já que a apropriação do mesmo é diretamente relacionada às receitas.

Para Megliorini (apud MAGALHÃES; MACIEL, 2007, p. 2), o custeio por absorção:

É o método que consiste em atribuir aos produtos fabricados todos os custos de produção, quer de forma direta ou indireta (rateios), sendo este o método utilizado para custear os estoques, cujos saldos constam do Balanço Patrimonial, e para determinar o Custo dos Produtos Vendidos, constantes da Demonstração de Resultados do Exercício.

A não separação dos custos fixos e variáveis pode tornar este método de custeio menos custoso para sua implantação. Os gastos que não são realizados para efeito da produção, as chamadas despesas, são excluídos. Desse fato decorre a importância da distinção entre custos e despesas.

Para Magalhães e Maciel (2007, p. 2) “a principal vantagem do Custeio por Absorção é que ele assegura a recuperação total dos Custos e a obtenção de uma margem planejada de lucros, muito importante na formação do preço a longo prazo”.

Este método garante a obtenção de informações claras para a realização de planejamento em longo prazo, bem como para a demonstração de resultados para uso externo.

Mota (2002) relata que a vantagem desse método é o fato de sua filosofia básica estar aliada aos preceitos contábeis geralmente aceitos e, principalmente, aos fundamentos do regime de competência, além de ser aceito para fins de relatórios externos e do fato de que a alocação de todos os custos pode melhorar a utilização dos recursos escassos de uma empresa reduzindo consumos excessivos.

O custeio por Absorção é o método único aceitável pela legislação de apuração do Imposto de Renda, e o único que está em conformidade com as normas segundo as determinações tributária regentes em lei, não sendo aceito assim quaisquer outros métodos para sua apuração, entretanto os outros métodos poderão ser utilizados para atender fins gerenciais.

Já nas desvantagens desse método Mota (2002) destaca o fato de o mesmo ser falho como instrumento gerencial de tomada de decisão, por ter como premissa básica os rateios dos chamados custos fixos, que podem levar à alocações arbitrárias e até enganosas. Relata ainda a possibilidade de perda de determinados custos controláveis do período e as áreas funcionais às quais eles se aplicam durante os processos de rateios, a variação dos lucros de acordo com o volume de produção do período e com as quantidades de produtos elaborados no período anterior e a possibilidade de as alocações dos custos fixos indiretos distorcerem análises para fins gerenciais.

De certa forma, é possível que se utilize ferramentas que possam ajustar as definições gerenciais utilizadas por este método, fazendo com que se tenham análises mais claras e diretas sobre o tipo de custeio adotado, fazendo referência aos custos fixos.

2.2.5.2 CUSTEIO VARIÁVEL OU DIRETO

CRC-SP (2000) relata que o sistema de custeio direto considera apenas os custos variáveis dos produtos vendidos, separando os custos fixos e considerando-os como despesa do período. Esse fato possibilita a apuração da margem de contribuição ao confrontar os custos variáveis aos valores da receita líquida do período analisado.

Esse método elimina a necessidade de rateios e as imprecisões que deles decorrem, sendo utilizado pelas empresas no auxílio à tomada de decisões.

Conforme Padoveze (apud MAGALHÃES; MACIEL, 2007, p. 2), “este método é uma ferramenta gerencial, que existe para fornecer ao administrador dados de custos necessários para dirigir os assuntos de uma organização”.

Segundo Magalhães e Maciel (2007, p. 2):

Nesse método são apropriados pela produção os custos variáveis, normalmente compostos pela matéria prima e a mão-de-obra direta consumida no processo produtivo, permitindo aos administradores utilizar os custos como ferramenta auxiliar na tomada de decisões [...]

Ressalta-se que nesse método formula-se o custo do produto apenas a partir dos insumos utilizados na produção.

Um dos objetivos básicos do custeio direto é identificar qual a margem de contribuição do produto, descobrindo a possibilidade de cobrir os gastos fixos da empresa e obter lucro.

Mota (2002, p. 32-33) muitas vantagens para o método de custeio direto, dentre elas destaca-se “O sistema de custeio direto adapta-se melhor aos instrumentos de controle da organização; As informações para análise das relações entre custo-volume-lucro são obtidas mais facilmente do que no sistema de custo por absorção.” Entre muitas outras vantagens.

Observa-se que são muitas as vantagens desse método. A área gerencial se beneficia com maior impacto, pois com ele pode-se distinguir de forma mais apurada nos resultados obtidos.

Já entre as desvantagens, Mota (2002) destaca a dificuldade na separação entre custos fixos e custos variáveis, a não determinação dos custos de manufatura no processo de custo de produção, além do fato de a legislação brasileira do imposto de renda não permitir a sua utilização.

Entretanto, tal método de custeio não é aceito pelo fisco. Uma possível causa desta proibição da utilização do método é a retardação na arrecadação de alguns tributos.

Observa-se a importância do método direto para fins gerenciais, pois auxilia na análise dos custos. Porém, torna desvantajosa a elaboração de relatórios destinados a terceiros, por ser um pouco mais complexo.

2.2.5.3 CUSTEIO ABC

Segundo Martins (1998, p. 93):

O ABC pode ser aplicado, também, aos custos diretos, principalmente a mão-de-obra direta, e é recomendável que o seja: mas não haverá, neste caso diferenças significativas em relação aos chamados “Sistemas Tradicionais”. A diferença fundamental está no tratamento dado aos custos indiretos.

Uma vez que o mesmo será distribuído entre as atividades, percebe-se que a alocação desses custos podem identificar os custos oriundos de cada atividade, desta forma podendo ser possível que reduza tais custos permitindo que se tenha uma situação marginal perante o preço de cada unidade produzida, ou cada serviço prestado.

Neste contexto é observado que muitos dos custos que não estão ligados à produção acabam influenciando o valor de produção final desse produto, entretanto tais atividades são importantes dentro desse custeio, uma vez que os mesmos terão uma parcela de cumplicidade direta ou indireta na geração desse produto.

De acordo com Brimson (1996, p. 28):

Quando uma relação de causa e efeito pode ser estabelecida entre um fato de produção e uma atividade específica, pode-se dizer que o custo é identificável. Em muitos casos, identificar custo com uma atividade é razoavelmente simples, porque o recurso está dedicado a uma única atividade de acompanhar as ordens de compra. Quando um recurso suporta diversas atividades, o consumo de recurso deve ser dividido entre elas.

Economicamente, fica estabelecido que a utilização de tais recursos para a fabricação ou geração de serviço é caracterizada por atividades expressas, podendo ainda um mesmo recurso ser compartilhado de acordo com o número de atividades desenvolvidas em mesmo setor. Portanto, a identificação desse custo é de suma importância dentro da atividade, para apropriação do valor e levantamento financeiro desse custo.

2.3 GERENCIAMENTO DE CUSTOS

É importante que se tenha consciência da utilidade da ferramenta de custeio, de forma que nele serão reconhecido e identificado elementos que são pertinentes à tomada de decisões do gestor.

Segundo Borna (2002, p.44):

Os custos podem ainda ser classificados considerando-se sua relevância para uma determinada tomada de decisão. Custos relevantes são aqueles que se alteram dependendo da decisão tomada e custos não-relevantes são os que independem da decisão tomada.

Assim, torna-se possível assimilar a necessidade de compreender a funcionalidade do método de custeio, sendo este método considerado eficaz quando demonstra resultados que se ajustam a novas situações ou mudanças dentro de uma entidade, ou ineficaz se o resultado permanecer obsoleto perante as mudanças.

A análise gerencial é uma ferramenta necessária na atividade empresarial, uma vez aplicada e bem administrada é capaz de alavancar os resultados obtidos e diagnosticar possíveis erros cometidos ou mal atribuídos pelo gestor, sua base fundamental é a análise de valores, bem como sua origem e seu emprego, de forma lucida e clara expondo todo o custo de operação.

De acordo com Horngren, Foster e Datar (1997, p. 20) “gerenciamento de custo é o conjunto de ações que os gestores tomam pra satisfazer os clientes enquanto continuamente reduzem e controlam custos”.

Tais ações podem ser empregadas diretamente na rotina de funcionamento da empresa, de forma a perceber a sanidade dos problemas e remetê-los a expectativas de soluções lucrativas e bem direcionadas, sendo de suma importância no desenvolvimento de atividades, no controle e gestão.

2.3.1 TÉCNICA DE GERENCIAMENTO POR DEPARTAMENTALIZAÇÃO

A ferramenta da departamentalização é utilizada para fins de cálculos do valor de setores de produção envolvidos no processo de fabricação de um determinado produto, mas também pode ser aplicado em outros tipos de instituição, não sendo considerado um método de custeio determinante, porém fornece informações importantes quanto ao gerenciamento do custo de setor.

De acordo com Beltrame (2005, p. 70):

A departamentalização é uma técnica que tem como objetivo aprimorar o controle de custos, devido à delegação de responsabilidade ao supervisor do departamento, que executará um controle diferenciado, produzindo informações claras e precisas sobre os custos dos produtos.

Uma vez tendo a visão financeira dos custos do departamento, é possível que tais medidas sejam tomadas com mais afinco nos resultados, seja na contenção de despesas ou mesmo na maximização da produção.

Para Martins (2001, p. 70):

Departamento é a unidade mínima administrativa para a Contabilidade de Custos, representada por homens e máquinas (na maioria dos casos), que desenvolve atividades homogêneas. Diz-se unidade mínima administrativa porque sempre há um responsável para cada Departamento ou, pelo menos, deveria haver.

Desta forma, é possível que se mensure o valor devido considerável do setor, agregando confiabilidade nas análises e segurança nas informações, além de demonstrar com clareza a realidade de cada departamento e a exigibilidade de seu custo.

Segundo Oliveira e Perez Jr. (2000, p. 98) “a departamentalização também é importante para a gestão das empresas prestadoras de serviço, instituições financeiras, construtoras e demais tipos de entidades comerciais e industriais”.

O processo de controle das informações é necessário a qualquer tipo de instituição. Portanto, tal ferramenta é eficaz também naquelas empresas que não possuem um processo de produção efetivo. A eficiência da técnica, associada ao conjunto de normas e controles da empresa, pode ser fator decisivo em um processo de tomada de decisão por parte do gestor.

4 CONCLUSÃO

O mercado vem tornando-se cada vez mais competitivo. Este fator é resultado principalmente dos avanços tecnológicos, da concorrência cada vez mais forte e do aumento das exigências por parte dos clientes.

Ao longo deste trabalho, destacou-se a importância do conhecimento da contabilidade de custos para um bom gerenciamento e segurança na tomada de decisões. É essencial que as empresas se utilizem desta ferramenta para exercer controle sobre seus gastos e conseguirem se consolidar no mercado. O estudo das técnicas e métodos de apuração de custos apresentado no decorrer deste trabalho é de grande importância para determinar o custo real dos produtos e pode ser fator altamente relevante ao andamento financeiro da empresa. Uma apropriação indevida dos custos pode levar a resultados indesejados, assim como uma correta apropriação pode determinar o sucesso da empresa e garantir a permanência desta em lugar de destaque no mercado. De acordo com o estudo realizado, apurou-se que o melhor método de custeio a ser utilizado para apuração do custo real do pão francês é o método direto ou variável.

Após o estudo foi possível ter um mapa de informações financeiras a disposição do gestor, para que o mesmo possa ter conhecimento específico da atividade produzida e uma melhor compreensão dos custos e gastos dentro do processo produtivo.

Entretanto, vale ressaltar que, apesar da demonstração de melhores níveis de lucratividade, é preciso que se observe em qual contexto ela deverá ser empregada e que se observe a Demonstração do Resultado como base irrevogável para a certificação dos resultados líquidos e a lucratividade real da empresa.

Desta forma, conclui-se esse estudo, como fonte de conhecimento pleno e importante na contabilidade de custos, que perfeitamente pode ser considerada uma ferramenta chave para a gestão de qualquer tipo de entidade.

5 REFERÊNCIAS

1. BELTRAME, Luciane Dambrósio. Análise da departamentalização em uma empresa hospitalar: um estudo de caso. **Revista eletrônica de contabilidade**, v. I, n. 3, p. 58-79, mar/mai, 2005. Disponível em: <<http://cascavel.cpd.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/contabilidade/article/view/59/3950>>. Acesso em: 15 nov. 2013.
2. BOONI, Diego; LAVANHOLE, Laércio; SILVA, Luciana Dias da. **A evolução da contabilidade e a valorização do profissional contábil**. Nova Venécia: 2009, 56 p.

- Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade Capixaba de Nova Venécia, Nova Venécia, 2009.
3. BORNIA, Antônio Cezar. **Análise Gerencial de Custos**. Porto Alegre: Bookman, 2002.
 4. BRIMSON, James A. **Contabilidade por atividades**. São Paulo: Atlas, 1996.
 5. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 750, de 29 de dezembro de 1993**. 1993. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/portuguese/res_750.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2013.
 6. CRC/SP - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. **Custos ferramenta de gestão**. São Paulo: Atlas, 2000.
 7. CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade gerencial: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 1998.
 8. _____. **Contabilidade gerencial: teoria e prática**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
 9. CUNHA, Marília Caroline Freire; FERNANDES, Maria Sueli Arnoud. **A utilização da contabilidade de custos na formação do preço de venda**. 2013. Disponível em: <<http://www.prac.ufpb.br/anais/IXEnex/iniciacao/documentos/anais/7.TECNOLOGIA/7C CSADFCMT01.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2013.
 10. HENDRIKSEN, Eldon S.; BRENDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.
 11. HORNGREN, Charles T.; FOSTER, George; DATAR, Srikant M. **Contabilidade de custos**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
 12. IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1997.
 13. _____. **Teoria da Contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
 14. IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade: para graduação**, 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
 15. KROETZ, Cesar Eduardo S. **Apostila de contabilidade de custos I**. Departamento de Economia e Contabilidade da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, 2001. Disponível em: <<http://www.netsaber.com.br/apostilas/apostilas/1029.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2013.
 16. LOPES, André Charone Tavares. **Fundamentos da evolução histórica da Ciência Contábil**. 2013. Disponível em: <<http://meuartigo.brasilecola.com/administracao/fundamentos-evolucao-historica-ciencia-contabil-1.htm>> Acesso em: 28 jun. 2013.
 17. MAGALHÃES, Marco Antônio; MACIEL, Luiz Emílio Santos. **A importância da contabilidade de custos na formação do preço de venda para sobrevivência das empresas no mundo globalizado**. 2007. Disponível em:

- <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2007/trabalhos/sociais/inic/INICG00249_01C.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2013.
18. MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
 19. MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1998
 20. _____. **Contabilidade de custos**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
 21. MONTOTO, Eugenio. **Contabilidade geral esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2011.
 22. MOTA, Antônio Gustavo da. **Contabilidade de custos: noções de contabilidade de custos**. Cacoal: UNESC – União das Escolas Superiores de Cacoal, 2002. Disponível em: <http://ccs.infospace.com/ClickHandler.ashx?du=www.uff.br%2f...%2fcontabilidade_de_custos_mota.doc&ru=http%3a%2f%2fwww.uff.br%2fpeteconomia%2fpages%2futilidade_s%2fapostilas%2fcontabilidade%2fcontabilidade_de_custos_mota%2fcontabilidade_de_custos_mota.doc&ld=20130620&ap=4&app=1&c=snapdov15a&s=snapdov15a&coi=771&cop=main-title&eui=179.102.147.179&npp=4&p=0&pp=0&pvoid=7587374d17264401a133141cd38d9edb&ep=4&mid=9&hash=91BECF5D623F457763F8AC5B286CA998>. Acesso em: 14 jun.2013.
 23. OLIVEIRA, Luís Martins de; PEREZ JR, José Hernandez. **Contabilidade de Custos para Não Contadores**. São Paulo: Atlas, 2000.
 24. PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de contabilidade básica: uma introdução à prática contábil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
 25. SÁ, Antônio Lopes de. **História geral das doutrinas da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.
 26. SILVA, Alessandro. **Conceito e importância da contabilidade**. 2012. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/678/conceito-e-importancia-da-contabilidade/>>Acesso em: 11 jun. 2013.
 27. VASCONCELLOS, Mário. **ANÁLISE DOCUMENTAL**. 2013. Disponível em: <http://ccs.infospace.com/ClickHandler.ashx?du=xa.yimg.com%2fkq%2fgroups%2f24628487%2f411786731%2fname%2fAn%c3%a1lise...&ru=http%3a%2f%2fxa.yimg.com%2fkq%2fgroups%2f24628487%2f411786731%2fname%2fAn%25C3%25A1lise_documental.ppt&ld=20131122&ap=1&app=1&c=snapdov15a&s=snapdov15a&coi=771&cop=main-title&eui=177.177.154.5&npp=1&p=0&pp=0&pvoid=7bf681b8c52b4990a255de4f9132b74b&ep=1&mid=9&en=yZ%2bM9KjE30kiGVNtAaUDcN0nh3MGxN0VxIMTpAYBuSQICNNnAMVUOg%3d%3d&hash=354F4B9B2F6592B07A7084C2ACCA3265> Acesso em 22 nov. 2013.
 28. VILLELA, Fábio. **Análise e apuração de custos**. Faculdade Capixaba de Nova Venécia, 2012. (Apostila).

PERFIL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL PERANTE AS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DAS EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO PRESUMIDO

Claudemilson Carlos Passarelli¹
Fernando Loubaqui Ortolani²
Luciano Ribeiro Pinto³
Otávio Bittencourt Bispo Santos⁴

RESUMO

A contabilidade tem papel de suma importância no cotidiano das empresas no mercado atual, pois os processos decisórios dependem diretamente das informações contidas nos relatórios emitidos pelos profissionais contábeis. Da mesma forma, o fisco utiliza estas informações por meio das obrigações acessórias, para fiscalizações e cruzamento de dados, podendo acarretar penalidades para a empresa e/ou profissional contábil caso seja encontrado informações divergentes ou errôneas. Abordamos neste trabalho sobre o perfil necessário ao profissional contábil perante as principais obrigações contábeis e fiscais das empresas, as quais deve se atentar aos prazos de envio e qual tipo de informação que deve conter, pois o não cumprimento destas acarretará em eventuais penalidades. O objetivo deste estudo é relacionar as principais obrigações acessórias das empresas enquadradas no regime tributário do lucro presumido, e qual a responsabilidade do profissional contábil perante elas. Foram realizadas pesquisas bibliográfica, descritiva e exploratória e sendo constatado que é preciso que o profissional contábil esteja atualizado em relação à legislação vigente, evitando assim penalidades as quais o contador poderá responder de forma solidária a empresa e ainda destacou que a relação fisco x empresas é de apenas prestação de contas.

PALAVRAS-CHAVES: Legislação. Informação. Atualização. Informatização.

ABSTRACT

Accounting has an extremely important role in the daily business in the current market, because the decision-making processes directly depend on the information contained in the reports issued by accounting professionals. Likewise, the IRS uses this information through the additional obligations for checks and cross-checks, and resulting penalties for the company and/or accounting professional if found divergent or erroneous information. We address in this paper on the profile required for the accounting professional before major accounting and tax obligations of companies, which should note the deadlines for submission and what kind of information should contain, for non-compliance of these will result in any penalties. The aim of this study is to relate the main ancillary obligations of companies classified in the presumed income tax form, and what responsibility the accounting professional before them. Bibliographic, descriptive and exploratory research and further case

¹ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

² Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

³ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

⁴ Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

study, and found that it is necessary that the accounting professional to be updated in relation to current legislation, thus avoiding penalties which the accountant may respond with solidarity and the company also highlighted that companies taxman x ratio is just accountability.

KEYWORDS: Legislation. Information. Update. Computerization.

1 INTRODUÇÃO

Com a globalização do capitalismo, exigências do fisco (governo) e a competitividade entre as empresas, as informações fornecidas por este profissional tornaram-se indispensáveis na tomada de decisões e/ou gestão das corporações. O contador deixou de ser apenas um “guarda livro” e nas últimas décadas passou a fazer parte de forma mais efetiva do processo de gestão das instituições.

Devido a grande importância destas informações, existe no mercado uma demanda crescente de profissionais bem qualificados, a fim de garantir a excelência na qualidade das informações levantadas para os processos decisórios ou fiscais das instituições privadas e governamentais.

Nesta nova “era” da contabilidade, o perfil do profissional contábil deve ser versátil e de constantes atualizações. Um profissional que se adéqua a esta nova realidade da profissão contábil poderá usufruir de inúmeros benefícios oferecidos pelo próprio mercado, entre eles uma remuneração bem satisfatória.

Portanto, esta pesquisa tem como objetivo principal identificar quais as responsabilidades do profissional contábil com as obrigações acessórias fiscais e contábeis, e quais obrigações tributárias acessórias as empresas optantes pelo regime tributário do lucro presumido possuem.

Entre os autores que auxiliaram na busca de informações e que abordam em seus trabalhos a respeito do tema deste trabalho estão: Jose Carlos Marion (Contabilidade empresarial, 2012) e Hiromi Higuchi (Imposto de Renda das Empresas, 2012); outras fontes utilizadas foram os sítios do Portal Brasil (Mapa das micro e pequenas empresas, 2013), Portal de Contabilidade (Responsabilidade solidária do contabilista, 2013) e Simples Nacional (O que é o Simples Nacional, 2013) e diversas Instruções Normativas obtidas através do sítio da Receita Federal do Brasil.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTABILIDADE: SURGIMENTO E ATUALIDADE.

A contabilidade é uma ciência indispensável para o gerenciamento e administração das empresas na atualidade, pois essa é responsável pelo fornecimento de informações que podem ser utilizadas para diversas finalidades pelos seus usuários: gestores, acionistas, pessoas de direito publico, investidores e entre outros interessados pelas informações por esta fornecidas.

Segundo Marion (2012, p. 32), “costuma-se dizer que a contabilidade é tão antiga quanto à origem do homem.” Ele ainda cita uma passagem na bíblia onde consta um exemplo de uma prática contábil:

Se abirmos a Bíblia em seu primeiro Livro, Gênesis, entre outras passagens que sugerem a Contabilidade, observamos uma “competição” no crescimento da riqueza (rebanho de ovelhas) entre Jacó e seu sogro Labão (+/- 4.000 a.C.). Se a riqueza de Jacó crescia mais do que de Labão, para conhecer esse fato era necessário um controle quantitativo, por mais rudimentar que fosse.

Por mais rudimentar que fosse a prática da contabilidade por Jacó e Labão há mais de 6.000 anos atrás, eles praticava-a utilizando de seu principal objetivo, controle do patrimônio, de acordo com Iudícibus (2002, p. 32):

A Contabilidade, na qualidade de ciência social aplicada, com metodologia especialmente concebida para captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente, seja esta pessoa física, entidade de finalidades não lucrativas, empresa, seja mesmo pessoa de Direito Público, tais como Estado, Município, União, Autarquia etc., tem um campo de atuação muito amplo.

Embora essa seja tão antiga quanto à civilização, de acordo com Marion e Iudícibus existiu uma grande estagnação no seu desenvolvimento. Embora seja praticada há muitos anos, a contabilidade apenas obteve um desenvolvimento/crescimento expressivo a partir do século XV.

De acordo com Iudícibus (2002, p. 33):

Na verdade, o desenvolvimento inicial do método contábil esteve intimamente associado ao surgimento do Capitalismo, como forma quantitativa de mensurar os acréscimo ou decréscimos dos investimentos iniciais alocados a alguma exploração comercial ou industrial.

Período este que ocorreu a necessidade de controle do patrimônio por parte das empresas. A partir de então surgiram vários métodos de se fazer a contabilidade, porém o método que mais revolucionou a prática da contabilidade segundo Moura (2009, p. 5. apud BOONI et al) foi:

A contabilidade do mundo medieval apareceu em 1494, quando o Frei Luca Pacciolo enfatizou a teoria das partidas dobradas do crédito e do débito, correspondente a números positivos e negativos, contribuindo para inserir a contabilidade entre os ramos do conhecimento humano.

Devido a sua grande contribuição para a evolução da contabilidade o Frei Luca Pacciolo é considerado o patrono da contabilidade atual, pois os seus métodos foram a base do desenvolvimento da contabilidade que é utilizada na atualidade.

1.1.1 PROFISSIONAL CONTÁBIL

O surgimento deste profissional está diretamente relacionado com avanço da contabilidade. De acordo com Marion (2012, p. 29):

O Contador é o profissional que exerce as funções contábeis, com formação superior do ensino Contábil (Bacharel em Ciências Contábeis).

De maneira geral, o profissional contábil gerencia todo o sistema de informação, os bancos de dados que propicia a tomada de decisões tanto dos usuários internos como externos. Toda sociedade espera transparência dos informes contábeis, resultados não só de competência profissional, mas, simultaneamente, de postura ética.

O profissional contábil deve possuir formação acadêmica ou no caso de técnico contábil, qualificação apropriada para exercer suas funções, sendo necessário ter um vasto conhecimento sobre a sua área de atuação e estar devidamente atualizado sobre as diversas mudanças da área contábil a fim de instruir de maneira correta os usuários das informações emitidas por este profissional, proporcionando uma melhor base para a tomada de decisões.

De acordo com Fortes (2001, p. 39):

[...] um dos requisitos para a obtenção do registro no CRC é a aprovação no exame de suficiência, instituído pela resolução CFC 853/99 de 28 de junho de 1999. Este exame é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e no Curso de Técnico em Contabilidade.

Para exercer a função de contador é preciso que o profissional esteja registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo necessária para a obtenção do registro a aprovação no exame de suficiência.

O mercado de trabalho oferece inúmeras possibilidades de atuação do contador no mercado de trabalho, porém, devido à pequena quantidade de profissionais capacitados, os que possuem conhecimento específico e buscarem aprimoramento contínuo terão destaque no mercado e uma boa perspectiva financeira.

2.1.2 RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

De acordo com Portal de Contabilidade (2013):

O novo Código Civil, que entrou em vigor no dia 11 de janeiro de 2003, através da Lei nº 10.406/2002, trouxe várias mudanças para a sociedade brasileira. Especificamente em relação aos contadores, a principal mudança é a institucionalização da RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, trazendo uma preocupação a mais para a classe contábil. Em função dessas mudanças, a parceria entre cliente e contador desse ser revista, Com a RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, o contabilista assume, juntamente com o seu cliente, a responsabilidade por atos dolosos, perante terceiros. Desta forma, balanços falsos/simulados implicam a responsabilidade do profissional da contabilidade junto com o administrador por dolo, isto em todas as situações possíveis, compreendendo, ações na JUSTIÇA CÍVEL, relativamente ao direito societário/comercial, ambiental, trabalhista, previdenciário e fiscal e ações na JUSTIÇA CRIMINAL, destacando em especial pela inobservância ao previsto no artigo 342 do Código Penal que trata do falso testemunho ou falsa perícia.

Com as novas diretrizes propostas pelo novo Código Cível a responsabilidade do profissional contábil foi revista e se tornou solidária com a da empresa perante a justiça. Está situação contribuirá para os profissionais pensem duas vezes antes de emitir relatórios e demonstrações contábeis falsas ou “mascaradas”. Esta medida poderá aumentar a confiabilidade das informações fornecidas nas demonstrações e relatórios contábeis emitidos pelos profissionais.

Com a divulgação de relatórios errados, o profissional contábil poderá responder por ato culposo, quando o erro não ocorre com a intenção de prejudicar ninguém, ou doloso, quando existe intenção de se beneficiar com a atitude errônea. O difícil é diferenciar um do outro.

1.2 REGIMES TRIBUTÁRIOS

Atualmente, de acordo com a legislação vigente no nosso país, existem três regimes tributários, o simples nacional, lucro presumido e lucro real, no qual existem limites de receita definidos pela legislação e algumas regras para a participação em cada um. Tendo em vista que só é possível ter um regime tributário, é preciso fazer um estudo sobre cada um e ingressar no que atender melhor as empresas.

2.2.1 SIMPLES NACIONAL

De acordo com o site Simples Nacional (2013):

O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios.

Para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições: enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte; cumprir os requisitos previstos na legislação; e formalizar a opção pelo Simples Nacional.

O regime tributário Simples Nacional é aplicado para as empresas devidamente enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, ele abrange todos os entes federativos e facilita as empresas através da unificação da arrecadação dos tributos, é necessário cumprir os requisitos previstos na lei e formalizar a opção através do site do simples nacional.

De acordo com o art. 3º da lei complementar 123 de 2006:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011).

Uma das exigências para ser enquadrada no regime do simples nacional, é que as empresas sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, e segundo essa legislação o requisito para ser microempresa é que a receita anual esteja dentro do valor de R\$ 360.000,00, e para ser considerada empresa de pequeno porte é preciso ter uma receita anual dentro do valor de R\$ 3.600.000,00.

Segundo Higuchi (2012, p. 84), “a LC nº 139, de 2011, aumentou o limite de receita bruta para enquadramento como microempresa para R\$ 360.000,00 e como empresa de pequeno porte para R\$ 3.600.000,00”.

Atualmente para ser enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte, que é um dos requisitos para ingresso no simples nacional é necessário ter um faturamento anual de até R\$ 360.000,00 para microempresa e R\$ 3.600.000,00 para empresa de pequeno porte.

2.2.2 LUCRO REAL

De acordo com o Art. 14º da Lei 9.718 de 1998 (2013):

Art. 14. Estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas:

I - cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses; (Redação dada pela Lei nº 12.814, de 16 de maio de 2013) (Vide parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 12.814/2013);

II - cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996;

VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

VII - que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010) (Vide Lei nº 12.249/2010, art. 139, inc I, d)

Para as empresas se enquadrarem como lucro real é preciso ter um faturamento superior a R\$ 78.000.000,00, esse é o limite que entra em vigor a partir de 2014, o limite atual e que foi revogado é de R\$ 48.000.000,00. Alguns tipos de operações realizadas pelas empresas durante o ano, tipos de atividades, como bancos comerciais, atividades de prestação cumulativa ou contínua de serviços de assessoria creditícia, e caso tenham lucros, rendimentos ou ganhos de capitais oriundos do exterior, também obrigam as empresas a se enquadrarem no lucro real mesmo que não tenham o faturamento acima de R\$ 78.000.000,00.

2.2.3 LUCRO PRESUMIDO

Segundo o Art. 516 § 3º do Decreto 3.000 (1999) “A pessoa jurídica que não esteja obrigada à tributação pelo lucro real (art. 246), poderá optar pela tributação com base no lucro presumido”.

A empresa para poder optar pela tributação do lucro presumido, além de ter que obedecer ao ultrapassar o limite dos R\$ 78.000.000,00 de receita anual, não pode ter atividades obrigadas à tributação pelo lucro Real.

2.3 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

De acordo com Brasil (2013) o Art. 113º da Lei 5.172 de 1966:

Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

As obrigações tributárias fazem parte do cotidiano das empresas, sendo de profunda importância por parte dos profissionais contábeis o seu conhecimento, elas são classificadas como principal ou acessória, principal tem por objetivo o pagamento dos tributos, que se extingue após o ato do pagamento, a acessória decorre da legislação, são obrigações de prestação de contas da empresa, como quanto elas recebem de vendas durante o ano, quanto pagam de impostos, e o não cumprimento dessas obrigações acessórias geram multas, tornando-se assim obrigações principais.

2.3.1 PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS NO LUCRO PRESUMIDO

2.3.1.1 DCTF

De acordo com Brasil (2013) o Art. 2º e 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.015/10:

Art. 2º Deverão apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal), desde que tenham débitos a declarar: (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.130, de 18 de fevereiro de 2011) (Vide art. 2º da IN RFB nº 1.130, de 2011)

I - as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas, de forma centralizada, pela matriz;

Art. 3º Estão dispensadas da apresentação da DCTF:

I - as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos períodos abrangidos por esse Regime.

Estão obrigadas a apresentar a DCTF todas as pessoas jurídicas de direito privado, incluindo as imunes e isentas como igrejas e partidos políticos, desde que tenham débitos a declarar no mês da declaração. As únicas empresas dispensadas desta declaração são as microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no regime do simples nacional.

Segundo Higuchi (2012, p. 179):

Prazo para apresentação. As pessoas jurídicas devem apresentar a DCTF até o 15º dia útil do segundo mês subsequente ao mês da ocorrência dos fatos geradores. Assim, os tributos devidos sobre as operações do mês de janeiro e informados na DCTF desse mês, deverá ser apresentada até o 15º dia útil do mês de março.

Tributos a serem declarados. A DCTF conterá os seguintes impostos e contribuições:

- I – IRPJ;
- II – IRRF
- III – IPI
- IV – IOF;
- V – CSLL;
- VI – PIS/PASEP;
- VII – COFINS;
- VIII – CIDE – Combustíveis;
- IX – CIDE – Remessa;
- X – CPMF;
- XI – Contribuição ao Plano de Seguridade do Servidor Público.

Deverão ser apresentados na DCTF todos os impostos de competência da receita federal, pagos no mês correspondente a declaração, obedecendo ao regime de competência, deverá também ser entregue até o 15º dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 1.015/10:

Art. 7º A pessoa jurídica que deixar de apresentar a DCTF no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimada a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela RFB, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos impostos e contribuições informados na DCTF, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega dessa declaração ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º; [...]

§ 3º A multa mínima a ser aplicada será de:

- I - R\$ 200,00 (duzentos reais), tratando-se de pessoa jurídica inativa;
- II - R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos demais casos.

A empresa que deixar de apresentar a DCTF no prazo fixado pela lei, estará sujeita a aplicação de multa de 2% ao mês-calendário ou fração sobre os Impostos contidos na declaração apresentada fora do prazo, contados a partir do mês do fato gerador dos impostos até ao dia da apresentação da declaração, não podendo ultrapassar a 20%. A multa mínima é de R\$ 200,00 para pessoas jurídicas inativas e R\$ 500,00 nos casos com movimentação.

2.3.1.2 DACON

De acordo com Brasil (2013), o Art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.305/12:

Art. 1º Ficam dispensadas da entrega do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon) relativo a fatos geradores ocorridos a partir 1º de janeiro de 2013, as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto sobre a renda, no ano-calendário de 2013, com base no lucro presumido ou arbitrado.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também aos casos de extinção, incorporação, fusão, cisão parcial ou cisão total que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2013, de pessoas jurídicas tributadas pelo imposto sobre a renda, no ano-calendário de 2013, com base no lucro presumido ou arbitrado.

A Dacon que antes era obrigada às empresas do lucro presumido, ficou dispensada a partir de janeiro de 2013, sendo substituída pela EFD-CONTRIBUIÇÃO.

2.3.1.3 EFD-CONTRIBUIÇÕES

De acordo com Brasil (2013), o Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.252/12:

Art. 4º Ficam obrigadas a adotar e escriturar a EFD-Contribuições, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007:[...]

II - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.280, de 13 de julho de 2012)

As empresas do lucro presumido ficaram obrigadas a apresentar a EFD-Contribuições dos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, declaração que substituiu a DACON, que foi dispensada para as empresas do lucro presumido nesta mesma data.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.252/12:

Art. 2º A Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) - (EFD-PIS/Cofins), instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, passa a denominar-se Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições), a qual obedecerá ao disposto na presente Instrução Normativa, devendo ser observada pelos contribuintes da:

I - Contribuição para o PIS/Pasep;

II - Cofins; e

III - Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Deverá ser apresentada nesta declaração a Receita Federal do Brasil, as informações sobre a contribuição para o PIS/PASEP, COFINS e contribuição previdenciária sobre a Receita.

As informações apresentadas a Receita Federal do Brasil, deverão ser passadas pelo programa validador fornecido pela própria receita federal, contendo a validação, a assinatura digital, a visualização da escrituração e a transmissão, e ser entregue até o 10º dia útil do 2º mês subsequente ao da escrituração, incluindo os casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total e parcial.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 8º da Lei 12.766 de 2012:

O art. 57 da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei no 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - por apresentação extemporânea:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo auto arbitramento;

A empresa que deixar de apresentar a EFD-Contribuições no prazo fixado pela lei, estará sujeita a pagamento de multa, as empresas enquadradas no lucro presumido obrigadas ao valor de R\$ 500,00 e as empresas do lucro real ou auto arbitradas ao valor de R\$ 1.500,00.

2.3.1.4 DIPJ

De acordo com Brasil (2013), o Art. 1º e 2º da Instrução Normativa RFB nº 127/1998:

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ.

Art.2º[...]

Parágrafo único. A obrigatoriedade a que se refere este artigo não se aplica:

I - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo regime do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e fundações públicas.

A DIPJ é obrigada as empresas enquadradas no lucro presumido, lucro real e as imunes e isentas, as únicas empresas isentas dessa obrigação tributária acessórias são as enquadradas no simples nacional e os órgãos públicos, autarquias e fundações públicas.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 127/1998:

Art. 5º A DIPJ conterá informações sobre os seguintes impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica:

I - Imposto sobre a Renda, Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; [...]

IV - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

Deverão constar na DIPJ as informações referentes ao imposto sobre a renda, pessoa jurídica, imposto sobre produtos industrializados e contribuição social sobre o lucro líquido.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 162/1999:

Art. 1º A partir do ano-calendário de 2000, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, sujeitas à prestação de informações na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, deverão apresentar essa Declaração anualmente, de forma centralizada pela matriz, observado o seguinte prazo:

I - Pessoas jurídicas imunes ou isentas: até o último dia útil do mês de maio;

II – demais pessoas jurídicas: até o último dia útil do mês de junho.

A declaração DIPJ deve ser apresentada anualmente, caso a empresa possua filiais deve apresentar arquivo unificado como o CNPJ da matriz. As empresas imunes e isentas devem entregar a declaração até o último dia útil do mês de maio e as empresas enquadradas no lucro real e lucro presumido até o último dia útil do mês de junho.

A empresa que deixar de apresentar a DIPJ estará sujeita a multa de 2% sobre o total do imposto de renda informado na declaração, não podendo ultrapassar a 20% obedecendo à legislação.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 7º § 2º e 3º da Lei 10.426 de 2002:

§ 2º Observado o disposto no § 3º, as multas serão reduzidas:

I - à metade, quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;

II - a 75%(setenta e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

§ 3º A multa mínima a ser aplicada será de:

I- R\$ 200,00 (duzentos reais), tratando-se de pessoa física, pessoa jurídica inativa e pessoa jurídica optante pelo regime de tributação previsto na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos demais casos.

As multas terão redução de 50% quando as empresas apresentarem a DIPJ fora do prazo mais antes de qualquer intimação da receita federal, e redução de 75% se houver apresentação no prazo fixado pela intimação. A multa mínima desta obrigação acessória é de R\$ 200,00 para as pessoas jurídicas imunes e isentas, e R\$ 500,00 para as demais pessoas jurídicas.

2.3.1.5 EFD-IRPJ

De acordo com Brasil (2013), o Art. 1º, 2º e 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.353/2013:

Art. 1º Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica (EFD-IRPJ), de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A entrega da EFD-IRPJ, de que trata o art. 1º, será obrigatória para as pessoas jurídicas sujeitas à apuração do Imposto sobre a Renda pelo Regime do Lucro Real, Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado, e também para as Pessoas Jurídicas imunes e isentas.

Art. 3º O sujeito passivo deverá informar, na EFD-IRPJ, todas as operações que influenciem, direta ou indiretamente, imediata ou futuramente, a composição da base de cálculo e o valor devido dos tributos referidos no art. 2º, [...]

Foi instituída neste ano de 2013, a EFD-IRPJ, que substituirá a DIPJ, pois nela constarão as informações sobre o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, que hoje são apresentadas pela DIPJ, e estarão obrigadas a essa nova obrigação tributária acessória as empresas enquadradas no lucro presumido, lucro real ou arbitrado e as pessoas jurídicas imunes e isentas.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.353/2013:

Art. 6º As pessoas jurídicas que apresentarem a EFD-IRPJ ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro

de Apuração do Lucro Real (Lalur) e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

A EFD-IRPJ entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando assim dispensadas de apresentar a DIPJ as pessoas jurídicas obrigadas a esta obrigação tributária acessória.

2.3.1.6 DMED

De acordo com Brasil (2013), o Art. 1º e 2º da Instrução Normativa RFB nº 985/2009:

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (Dmed), que deverá conter informações de pagamentos recebidos por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e operadoras de planos privados de assistência à saúde. (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.055, de 13 de julho de 2010)

Art. 2º São obrigadas a apresentar a Dmed, as pessoas jurídicas ou equiparadas nos termos da legislação do imposto de renda, prestadoras de serviços de saúde, e as operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A DMED esta obrigada para as empresas prestadoras de saúde, e as operadoras de planos privados de assistência à saúde, nela deverão constar as informações de recebimentos destas empresas.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 985/2009:

Art. 4º A Dmed conterá as seguintes informações:

I - dos prestadores de serviços de saúde:

- a) o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o nome completo do responsável pelo pagamento e do beneficiário do serviço; e
- b) os valores recebidos de pessoas físicas, individualizados por responsável pelo pagamento;

As informações contidas nesta declaração são os recebimentos de serviços prestados a pessoas físicas durante o ano da declaração, bem como o CPF da pessoa física que recebeu a prestação de serviços e o valor do serviço.

Segundo Higuchi (2012, p. 181):

A DMED serve para fazer cruzamentos de valores entre os recebidos pelas prestadoras de serviços e os deduzidos na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Estão dispensadas de apresentar a DMED, as pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde que tenham recebido pagamento exclusivamente de pessoas jurídicas (Solução de Consulta nº 274 da 8ª RF no DOU de 01-12-11).

A DMED foi instituída com o intuito de fazer cruzamento de informações com a declaração de imposto de renda de pessoa física, para ver se o valor deduzido pela pessoa física em sua declaração bate com os valores informados pelas empresas que prestam serviços na área de saúde, por isso, os recebimentos de serviços prestados a pessoas jurídicas estão dispensados dessa declaração.

A multa por não apresentação dessa declaração por parte das pessoas jurídicas obrigadas, é de R\$ 500,00 por mês-calendário ou fração para as empresas do lucro presumido, e de R\$ 1.500,00 para as empresas do lucro real ou arbitrado.

2.3.1.7 DIMOB

De acordo com Brasil (2013), o Art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.115/2010:

Art. 1º A Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob) é de apresentação obrigatória para as pessoas jurídicas e equiparadas:

I - que comercializarem imóveis que houverem construído, loteado ou incorporado para esse fim;

II - que intermediarem aquisição, alienação ou aluguel de imóveis;

III - que realizarem sublocação de imóveis;

IV - que se constituírem para construção, administração, locação ou alienação de patrimônio próprio, de seus condôminos ou de seus sócios.

A DIMOB é uma obrigação acessória obrigada para as empresas do ramo imobiliário que comercializam imóveis construídos, loteados ou incorporados para esse fim, intermediam aquisição, alienação ou aluguel de imóveis e que se enquadram nas atividades de construção, administração, locação ou alienação de patrimônios próprios de seus condôminos ou de sócios.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.115/2010:

Art. 2º A Dimob deverá ser apresentada pelo estabelecimento matriz, em relação a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica, com as informações sobre:

I - as operações de construção, incorporação, loteamento e intermediação de aquisições/alienações, no ano em que foram contratadas;

II - os pagamentos efetuados no ano, discriminados mensalmente, decorrentes de locação, sublocação e intermediação de locação, independentemente do ano em que essa operação foi contratada.

As informações que devem constar nesta declaração são as operações de construção, incorporação, loteamento e intermediação de aquisições e alienações no ano calendário da declaração e os pagamentos recebidos durante o ano de forma mensal das operações imobiliárias, bem como alugueis e intermediação de negócios.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.115/2010, a DIMOB será entregue, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao que se refiram as suas informações, por intermédio do programa Receitanet disponível na Internet.

O prazo para entrega da DIMOB é até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao das informações contidas na declaração.

De acordo com Brasil (2013), o Art. 8º da Lei 12.766 de 2012:

Art. 8º O art. 57 da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei no 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - por apresentação extemporânea:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo autoarbitramento;

A empresa que deixar de apresentar a DIMOB no prazo fixado pela legislação, estará sujeita ao pagamento de multa de R\$ 500,00 caso esteja enquadrada no lucro presumido, ou de R\$ 1.500,00 caso esteja enquadrada no lucro real ou arbitrado.

3 CONCLUSÃO

A contabilidade atual vem cada vez mais incorporando os avanços proporcionados pela tecnologia, um destes principais avanços é a disponibilidade de informações financeiras e gerenciais em tempo real, algo improvável em períodos passados, em contra partida o fisco também tem acompanhado esta tendência e também tem adequado e modernizado a sua forma de fiscalizar, por isso é importante o profissional contábil estar bem qualificado e atualizado sobre a legislação e os métodos utilizados pelo fisco, que se apropriam das informações por meio das obrigações tributárias acessórias, evitando punições para ele e para a empresa.

Outro ponto relevante levantado neste estudo foi em relação à responsabilidade dos profissionais contábeis referente às informações declaradas ao fisco. O mesmo, de acordo com o código civil, responde de forma solidaria em caso de fraude ou envio de informações errôneas. Desta forma fica respondida a pergunta problema e os objetivos propostos neste estudo.

No decorrer do estudo constata-se que qualquer obrigação acessória do lucro presumido possui como base legal a legislação, sendo assim o profissional que estiver atualizado a respeito desta, terá o conhecimento necessário para auxiliar a empresa quanto ao seu conteúdo e envio.

Portanto, concluímos que estar atualizado com a legislação é de suma importância para o profissional contábil, pois essa muda com bastante frequência e nela constam como cumprir as diversas obrigações acessórias impostas pelo fisco.

4 REFERÊNCIAS

1. BOONI, Diego et al. **A evolução da contabilidade e a valorização do profissional contábil**. Nova Venécia 2009, trabalho de conclusão de curso (graduação em ciências contábeis) – Faculdade Capixaba de Nova Venécia, Nova Venécia, 2009.
2. BRASIL. **Instrução Normativa RFB n. 1.110**: dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Receita Federal, Brasília, 24 de dez. de 2010. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2010/in11102010.htm>>. Acesso em: 24 mai. 2013.
3. BRASIL. **Instrução Normativa RFB n. 387**: institui o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON). Receita Federal, Brasília, 20 de jan. de 2004. Disponível em:

- <(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2004/in3872004.htm>)>. Acesso em: 24 mai. 2013.
4. BRASIL. **Instrução Normativa RFB n. 1.252**: dispõe sobre a Escrituração Fiscal e Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Confins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições). Receita Federal, Brasília, 01 de mar. de 2012. Disponível em: <(<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2012/in12522012.htm>)>. Acesso em: 24 mai. 2013.
 5. BRASIL. **Instrução Normativa RFB n. 127**. Institui a Declaração Integrada de Informações Econômica-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPL. Receita Federal, Brasília, 30 de out. de 1998. Disponível em: <(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/Ant2001/1998/in12798.htm>)>. Acesso em: 24 mai. 2013.
 6. BRASIL. **Instrução Normativa RFB n. 1.353**. Institui a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre a Renda da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica (EFD-IRPJ). Receita Federal, Brasília, 30 de abr. de 2013. Disponível em: <(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2013/in13532013.htm>)>. Acesso em: 24 mai. 2013.
 7. BRASIL. **Instrução Normativa RFB n. 985**. Institui a Declaração de Serviços Médicos (Dmed). Receita Federal, Brasília, 30 de abr. de 2013. Disponível em: <(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2009/in9852009.htm>)>. Acesso em: 24 mai. 2013.
 8. BRASIL. **Instrução Normativa RFB n.1.015**. Dispõe sobre a Declaração de Informação sobre Atividades Imobiliárias (Dimob). Receita Federal, Brasília, 28 de dez. de 2010. Disponível em: <(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2010/in11152010.htm>)>. Acesso em: 24 mai. 2013.
 9. BRASIL. **Decreto nº 3.000**. Dispõe sobre a Tributação das Pessoas Jurídicas. Receita Federal, Brasília, 26 de mar. de 1999. Disponível em: <(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/rir/L2Parte3.htm>)>. Acesso em: 28 set. 2013.
 10. FORTES, José Carlos. **Manual do contabilista**; 5. ed. Vitória: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, 2001.
 11. HIGUCHI, Hiromi. **Imposto de Renda das Empresas**; 37. ed. São Paulo: IR Publicações, 2012.
 12. IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade**; 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
 13. MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**; 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

14. PORTAL BRASIL. **Mapa das micro e pequenas empresas**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/empreendedor/empreendedorismo-hoje/o-mapa-das-micro-e-pequenas-empresas>>. Acesso em: 10 abr. 2013.
15. PORTAL DE CONTABILIDADE. **A Responsabilidade solidaria do contabilista**. Disponível em: <www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabil050506.htm>. Acesso em: 24 mai. 2013.
16. SIMPLES NACIONAL. **O que e o Simples Nacional?**. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/SobreSimples.aspx>>. Acesso em: 24 mai. 2013.

O JEITINHO BRASILEIRO

Clébio Bis¹

RESUMO

O presente estudo analisa o jeitinho brasileiro como forma de procedimento social muito presente no cotidiano da população brasileira. O desenvolvimento deste trabalho busca analisar e discutir o uso desse comportamento. A efetivação deu-se a partir de exaustivo estudo da literatura pertinente ao tema, como também estudo e interpretação de uma pesquisa desenvolvida para análise do comportamento do jeitinho brasileiro (PESB – Pesquisa Social Brasileira), que também serviu de suporte para a investigação realizada.

PALAVRAS- CHAVE: cultura, cultura brasileira, jeitinho brasileiro.

ABSTRACT

This study aims to analyze the Brazilian knack as a form of social procedure very current in the daily life of Brazilian population. The development of this work seeks to analyze and discuss about the use of this such behavior. The execution took place from an exhaustive study of literature which it's relevant to this theme, as well as the study and interpretation of a research developed to analyze the behavior of the Brazilian knack (PESB - Brazilian Social Research), which it is also served as a support to do the investigation.

Keywords: Culture, Brazilian Culture, Brazilian knack.

1 INTRODUÇÃO

Você é a favor da corrupção? Claro que não. Você já utilizou alguma vez na vida o jeitinho brasileiro? Sem dúvida que sim.

No Brasil, um país heterogêneo, é comum encontrar no cotidiano e nas organizações, culturas muito diversificadas. Como sociedade hierarquizada, somos marcados por inúmeras desigualdades sociais, e esse tratamento desigual nos permitiu uma convivência social baseada nas relações, em laços de família e amizade. No Brasil, o indivíduo é frequentemente reconhecido e valorizado em função de sua rede de relações interpessoais.

Em uma sociedade dividida entre o certo e o errado, entre a corrupção e o favor, entre o bem e o mal, todos apoiam o que é certo, apoiam o favor e querem ver o bem realizado. Mas o que dizer de uma cultura onde há uma área desconhecida onde nem sempre está claro o que é certo ou errado? Ou melhor, onde o certo e o errado dependem do contexto e das circunstâncias.

¹Administrador, MBA Finanças e Controladoria, Especialista Docência do Ensino Superior. Atua como Gestor de Recursos Humanos. Professor da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

Segundo Damatta (1986):

Enquanto em outras nações (por exemplo, nos Estados Unidos), a possibilidade de existir um intermediário entre o certo e o errado é totalmente repudiada pela sociedade e pelas leis, no Brasil entre o pode e o não pode busca-se um caminho intermediário no famoso “jeitinho”. Como um estilo de vida originalmente brasileiro de se relacionar socialmente, o jeitinho é mais que um modo de viver, é uma forma de sobreviver. É agir com sensibilidade, inteligência e simpatia para relacionar o impessoal e o pessoal.

Segundo Almeida (2003) o jeitinho brasileiro é importante em nossa sociedade, não só por ser muito utilizado, mas principalmente porque nos faz entender porque o Brasil tem tanta dificuldade em combater a corrupção.

É comum encontrar pessoas que não toleram a corrupção, mas que sempre estão prontas para dar ou receber um jeitinho. Observa-se que em todos os ambientes existem inúmeras regras que a princípio deveriam ser seguidas. O certo é que são seguidas, mas sempre de uma forma diferente da que foi proposta inicialmente. Na maioria das vezes não porque não têm necessidade de serem seguidas como foi proposto, mas por serem mais cômodas de outras formas.

Essa forma de procedimento – o jeitinho – já se tornou tão popular que atualmente define o povo brasileiro e é objeto de várias pesquisas de antropólogos, sociólogos, cientistas políticos, entre outros.

A escolha do tema para essa pesquisa é decorrente da proposta de questionamento e discussão sobre a funcionalidade, aprovação, rejeição e utilização do jeitinho brasileiro na sociedade atual.

Por que driblar as regras e estar sempre buscando uma forma diferente – normalmente mais fácil – de resolver as questões cotidianas, ao invés de obedecer as normas que são iguais para todos? Essa discussão apresenta a importância de se admitir e/ou conhecer o uso do jeitinho e os benefícios/prejuízos que sua utilização oferece. O tema proposto reflete uma grande polêmica de certo ou errado. O que não há dúvida é que para tudo existe um jeitinho.

O presente artigo está restrito a análise e interpretação de estudos realizados sobre o tema jeitinho, a partir das fundamentações teóricas dos autores Lívia Barbosa, Da Matta, Motta e a Pesquisa Social Brasileira realizada por Alberto Almeida.

2 DE ONDE VEM O JEITINHO?

Para Motta (1997),

Cultura é um conceito antropológico e sociológico que comporta múltiplas definições. Para alguns, a cultura é a forma pela qual uma comunidade satisfaz as suas necessidades materiais e psicossociais. Implícita nesta ideia está a noção de ambiente como fonte de sobrevivência e crescimento. Para outros, essa cultura é a adaptação em si, é a forma pela qual uma comunidade define seu perfil em função da necessidade de adaptação ao meio ambiente.

Nesses dois casos, está sempre presente a ideia de feedback. A adaptação bem sucedida tende a levar à evolução nessa direção. A adaptação mal sucedida tende a levar à correção e a evolução em outra direção.

Aktouff (1993) cita que a fundamentação mais clássica da definição de cultura vem do autor Tylor, datada de 1877. Este autor foi o primeiro a utilizar o termo cultura na concepção atualmente aceita por estudiosos do assunto, tais como, etnólogos e sociólogos. Aktouff afirma ainda que na primeira página do livro *Primitive Culture* (1877), ele define o termo:

Cultura é este todo complexo que inclui os saberes, as crenças, a arte, as leis, a moral, os costumes e todas as outras aptidões e hábitos adquiridos pelo homem enquanto membro de uma sociedade.

Pode-se também aceitar outra definição, tão famosa quanto a anterior, inspirada igualmente em Tylor (apud ROCHER, 1969):

Cultura é um conjunto de modos de pensar, de sentir e de agir mais ou menos formalizados, os quais, tendo sido aprendidos e sendo partilhados por uma pluralidade de pessoas, servem, de maneira ao mesmo tempo objetiva e simbólica, para integrar estas pessoas em uma coletividade distinta de outras.

Linton, 1945 (apud AKTUOUFF 1993), afirma que “uma cultura é a configuração de condutas aprendidas. É o resultado de um comportamento cujos componentes e determinantes são compartilhados e transmitidos pelos membros de uma dada sociedade”.

Para Benedict (apud AKTOUFF 1993) é a cultura que “realmente tece laços entre os homens”, quer dizer, é ela que promove “as ideias e os padrões que eles, os homens, têm em comum”. De maneira mais ampla, pode-se afirmar que cultura é o conjunto de características físicas, de técnicas industriais, de convenções e de valores que distinguem uma comunidade de todas as outras que possuem uma tradição diferente.

Existe outra forma de ver a cultura, partindo do inconsciente humano. De acordo com Motta (1997):

Todas as configurações culturais estariam previamente inscritas no inconsciente. Todavia, as condições ambientais internas e externas à comunidade seriam responsáveis pelas combinações diversas dos traços presentes no inconsciente. Essas combinações apresentam-se sob a forma de símbolos, cujos significados nos dão a chave de uma cultura e, portanto, de uma comunidade humana.

Percebe-se que a comunidade pode assumir diversas configurações culturais a partir do convívio e interação entre os indivíduos. As simbologias representativas dessa interação tornam-se, inconscientemente, verdadeiras após longos períodos de suas práticas. Os seres humanos comunicam-se pela forma de vestir, falar, gesticular e agir. Isto caracteriza um dado grupo de indivíduos e os diferencia dos demais.

Ainda de acordo com Motta (1997):

Outra visão da cultura procura concentrar-se nas formas diversas de cognição que caracterizam diferentes comunidades. De forma semelhante aos indivíduos, estas optam por determinadas maneiras de pesquisar, perceber e compreender a realidade. Em face de determinadas circunstâncias, essas formas de cognição podem ser

alteradas. O estudo dessas formas, de suas origens e transformações, bem como do simbolismo que assumem, é o estudo da cultura.

Estudar e analisar a cultura torna-se de grande relevância, isto porque ela retrata todo processo de mudança sofrido por uma comunidade. Pode-se a partir do contexto cultural compreender, assimilar e por vezes conviver com os costumes e crenças de uma dada comunidade.

Sabe-se que os grandes negócios realizados no mundo globalizado da atualidade perpassam pela análise cultural do país e localidade onde está inserida a corporação ou empresa com a qual se deseja realizar a transação comercial. Daí a origem dos estudos acadêmicos sobre a formação das grandes redes de negócios internacionais bem como o seu correlacionamento cultural.

Essas visões e interpretações sobre cultura, por si só, não esgotam de forma alguma as diferentes possibilidades teóricas e metodológicas do estudo da cultura. Fornecem, todavia, alguns dos principais focos da análise que estão na base de muitos estudos atuais sobre cultura, cultura nacional, cultura brasileira e cultura organizacional e empresarial.

3 DE ONDE VEM O JEITNHO BRASILEIRO?

Motta (1997) afirma que comumente aponta-se que a cultura brasileira tem três matrizes: a indígena, a portuguesa e a da África negra. Deve-se, portanto compreender o porquê desta afirmativa exposta pelo autor, através das explicações a seguir.

Conhece-se quase nada a respeito das origens da cultura indígena, a não ser a enorme diferença com relação à portuguesa. A história e a antropologia fornecem dados sobre esta primeira matriz da cultura brasileira, sabe-se que a divisão dos índios brasileiros apresenta-se em inúmeros grupos étnicos e culturais, embora a maior parte pudesse ser agrupada em tupis-guaranis, tapuias, nu-aruaques e caraíbas, por ocasião da descoberta.

Sobre esta divisão dos índios brasileiros Motta (1997) afirma que:

Os tupis-guaranis e os tapuias eram os grupos mais importantes. Os primeiros com uma cultura mais próxima da portuguesa habitavam o litoral. Os segundos, considerados mais bárbaros pelos europeus, habitavam o interior. Embora os habitantes das Américas tivessem no milho sua alimentação básica, os índios brasileiros alimentavam-se principalmente de mandioca. Sua agricultura era de subsistência e quem trabalhava nela eram as mulheres. Os homens eram responsáveis pela caça, pela pesca e pela guerra.

Os portugueses identificados como um povo navegador com habilidades comerciais, segundo Motta (1997), tiveram origens muito diversas, entre as quais os romanos, os bárbaros suevos, os árabes, os berberes e os judeus separatistas. O autor assinala que os portugueses por sua essência estavam muito acostumados com o contato com os povos diferentes e também com a prática da escravidão.

A vinda dos portugueses para o Brasil não para ocupar o território, mas com intuito de exploração do pau-brasil, foi caracterizada pela presença frequente de fidalgos decadentes ou simplesmente degredados.

Motta (1997) afirma que os portugueses não traziam as mulheres e filhos, mas aportavam no Brasil sozinhos. Devido a ausência da família original os fidalgos portugueses, por essa razão, casavam-se ou juntavam-se com índias. Mediante esta afirmativa pode-se concluir que as índias foram as verdadeiras primeiras mães dos brasileiros, com seus conhecimentos de plantas medicinais, de preparação de alimentos e de utensílios domésticos.

A terceira matriz da cultura brasileira está nos africanos trazidos como escravos para atenderem a colônia. Motta (1997) afirma que os negros africanos eram basicamente de dois quadros étnicos e culturais: bantus e sudaneses. Suas culturas eram muito mais próximas da dos portugueses do que das culturas indígenas.

O autor esclarece que com frequência os negros africanos eram muçulmanos e alfabetizados, ao contrário dos portugueses. Os africanos conheciam a mineração do ferro e a divisão do trabalho entre os sexos era mais próxima da dos portugueses.

Essas três raças, matrizes, misturaram-se em proporções diversas e deram origem a várias subculturas no Brasil. Na Região Norte do país é perceptível a presença forte da cultura cabocla ou mameluca, representados principalmente nos estados do Amazonas e Pará, mas também em outras regiões e estados. A cultura cabocla é aquela que apresenta a matriz indígena como fator mais forte.

No Nordeste e no Centro-Oeste, predomina a cultura sertaneja, que provavelmente combina as três matrizes de forma mais equilibrada. Em São Paulo e Minas Gerais, predomina a cultura caipira, em que talvez o domínio do português tenha sido mais forte, acrescido em São Paulo da cultura do imigrante, principalmente italiano. Todavia, a presença do negro e do índio também é forte, principalmente no modo de falar.

A presença dos imigrantes europeus (não portugueses) e orientais (principalmente japoneses e árabes) foi de grande importância na região sudeste, incluindo o estado de São Paulo, mas especialmente na região sul, isto é, nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Imigrantes russos, franceses e ingleses existem ou existiram no sul, mas as colônias mais significativas são as de alemães, italianos, poloneses e portugueses das ilhas dos Açores. Isto tudo permite identificar no sul uma cultura de “gringos”, compreendendo os europeus não portugueses, uma cultura de matutos, compreendendo os descendentes de açorianos, e uma cultura gaúcha, ligada ao pastoreio, muito próxima dos povos da fronteira com o Uruguai e a Argentina. Ao contrário do estado de São Paulo, a miscigenação parece ser menos a regra nos estados do sul, embora isto venha modificando-se consideravelmente.

O que parece marcar profundamente a cultura brasileira é o aristocratismo ibérico, que passa as outras etnias, como marca de sucesso e ascensão social. Da mesma forma, a escravidão – abolida em 1888 – está presente nas relações inter-raciais, de forma evidente, tornando difícil a construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária.

O racismo brasileiro, sem dúvida, diferente do norte-americano e de outros países, não é, no entanto, menos daninho, especialmente quando considerarmos que a maioria da população brasileira possivelmente seria considerada mulata em muitos outros países.

O projeto de colonização brasileiro, assim como o da maioria dos países latino-americanos, diferentemente dos Estados Unidos e do Canadá, fundamentou-se sobre exploração da riqueza tropical (cana-de-açúcar, madeira, minerais e café) e exploração do trabalho escravo (no início, os índios nativos e, mais tarde, os negros trazidos da África).

Durante o século XIX, o Brasil passou por transformações significativas em termos políticos (Independência, instauração da Monarquia e, finalmente, a proclamação da República) e em termos econômicos (com o processo de industrialização e urbanização da Região Sudeste do país).

Culturalmente, o país também sofreu mudanças, com a vinda de imigrantes europeus e asiáticos. Esses imigrantes tinham um nível educacional superior ao da população local e, principalmente no caso dos italianos e espanhóis, tradição de lutas políticas ligadas ao anarquismo.

Ao longo da história, determinados padrões culturais foram se desenvolvendo no país, como resultado da formação de uma população culturalmente diversificada e miscigenada pelos casamentos inter-raciais. Ao mesmo tempo, foi se constituindo uma sociedade na qual o trabalho manual sempre foi desvalorizado e relegado aos escravos e à população de baixa renda.

Com os processos de industrialização e urbanização, uma classe média mais heterogênea surgiu no cenário brasileiro, mas a desvalorização do trabalho manual permaneceu. Assim, uma sociedade contraditória foi emergindo.

Os brasileiros valorizam sua origem diversificada, incluindo as raízes africanas, presentes na música, na alimentação, no sincretismo religioso; gostam de se imaginar como uma sociedade sem preconceito de raça ou cor. Mas, por outro lado, é uma sociedade estratificada, em que o acesso às oportunidades educacionais e às posições de prestígio no mercado de trabalho é definido pelas origens econômica e racial.

Segundo Hannagan (*apud* MAXIMIANO, 2000) uma cultura nacional é formada por valores e atitudes, religião, linguagem, educação e o contexto político-legal, fatores que são influenciados pela história e pelas crenças das pessoas, que variam de uma nação para outra. As dimensões populares da cultura são as coisas que ficam mais aparentes quando alguém viaja para o exterior. As dimensões populares são: idioma, orientação do tempo, uso do espaço e religião.

Os pressupostos básicos, os costumes, as crenças e os valores, bem como os artefatos que caracterizam a cultura de uma empresa, trazem sempre, de alguma forma, a marca de seus correspondentes na sociedade.

Existem culturas diferentes em cada país, região, cidade. Indiscutivelmente, também cada organização delimita uma cultura organizacional única, geradas e sustentadas pelas mais diversas variáveis. Isso significa que a cultura de uma organização sofre grande influência de seus fundadores, líderes, de seu processo histórico, de seu mercado. Nesse quadro, a cultura nacional é um dos fatores na formação da cultura organizacional, e sua influência pode variar de organização para organização.

Torna-se perceptível a importância dada ao grau de influência dos fundadores de uma organização. Por vezes, essa influência é positiva e salutar devido ao perfil sócio-psicológico (traços da personalidade e origem social) do fundador, que poderá tornar o ambiente propício ao desenvolvimento de uma cultura harmoniosa e produtiva.

Em contrapartida, pode ocorrer o contrário. O fundador tornará o ambiente da organização um misto de escravidão. O comportamento do fundador e os líderes que o sucedem, indicará a origem da cultura organizacional e moldará o comportamento dos colaboradores/funcionários.

Deve-se então compreender a cultura brasileira para, a partir deste contexto, compreender a cultura das empresas brasileiras. Além dos conceitos já apresentados sobre a formação da cultura brasileira cabe ressaltar que para uma análise organizacional deve-se estudar e conhecer as características dos traços brasileiros.

4 TRAÇOS E CARACTERÍSTICAS QUE EXPLICAM O JEITINHO BRASILEIRO

HIERARQUIA: Tendência à centralização do poder dentro dos grupos sociais; distanciamento nas relações entre diferentes grupos sociais; passividade e aceitação dos grupos inferiores.

PERSONALISMO: Sociedade baseada em relações pessoais; busca de proximidade e afeto nas relações; paternalismo: o domínio moral e econômico.

MALANDRAGEM: Flexibilidade e adaptabilidade como meio de navegação social; jeitinho.

SENSUALISMO: Gosto pelo sensual e pelo exótico nas relações sociais.

AVENTUREIRO: Mais sonhador do que disciplinado; tendência à aversão ao trabalho manual ou metódico.

Essas são as características básicas dos traços brasileiros de ser. Cada um dos traços está intimamente ligado às origens da formação da cultura brasileira, às matrizes culturais já apresentadas anteriormente.

O traço hierarquia está correlacionado com as primeiras relações sociais ocorridas no Brasil, em que grupos humanos se estruturam em classes opostas que negociam mínimas condições para seu relacionamento, visando atender as suas necessidades. Como agravante desta hierarquização das relações sociais, formou-se uma sociedade miscigenada, de várias cores intermediárias, de gradações infinitas. Isto implica múltiplas possibilidades de classificação na sociedade.

O traço personalismo reflete uma relação que ultrapassou a esfera social para contaminar as esferas políticas e jurídicas. Institucionalizou-se nas leis um complexo conjunto de gradações e intermediações, que privilegiam indivíduos segundo critérios que variam de acordo com as suas relações. Fica evidente que no Brasil, ser amigo ou parente de fulano pode ser mais importante que a própria lei.

Já a malandragem apresenta um novo modo de navegação social. Como sociedade hierarquizada, o Brasil apresenta muitas desigualdades e gradações sociais, é nesse ponto que

entra o malandro, ele seria um mestre na arte do jeitinho, um mestre para navegar nessa sociedade desigual. Um malandro é aquele que, por ser dinâmico e ativo, busca soluções criativas e inovadoras.

O sensualismo advém de uma forma de se fazer das relações pessoais, muitos mais do que afetivas e próximas. Seria colocar, nessas relações, uma boa dose de sensualismo como modo de navegação social, como maneira de obter o que deseja mais facilmente. O brasileiro gosta desse contato próximo, de pele, de falas carinhosas e dos olhares atravessados. Nos bate-papos e conversas cotidianas conserva em suas entrelinhas certo teor de malícia, de sensualismo.

E finalizando, o traço aventureiro tem sua origem em interesses econômicos. Seu ideal é colher o fruto sem plantar a árvore, seus esforços se dirigem a recompensas imediatas e fáceis. O brasileiro busca limitar seu foco a perspectivas de proveito comercial que deem retorno em curto prazo. Nos projetos ambiciosos, quando surge um obstáculo, transforma-se esse obstáculo em trampolim. Na verdade a figura do aventureiro só existe no mundo das ideias, ele participa em uma sociedade, em maior ou menor grau, em múltiplas combinações da personalidade de cada indivíduo ou da cultura de um povo.

Observa-se que o traço malandragem apresenta a característica do jeitinho brasileiro que significa encontrar sempre um meio de resolver os problemas pessoais mediante o jeitinho, muitas vezes burlando o sistema social. Compreender o jeitinho brasileiro é o foco e objeto de estudo deste trabalho acadêmico.

5 DEFINIÇÃO DE JEITINHO

Segundo o Dicionário Houaiss (2001) o termo jeitinho significa: 1. Jeito delicado. Maneira hábil, esperta, astuciosa de conseguir algo, especialmente algo que a maioria das pessoas se afigura como particularmente difícil; jeitinho brasileiro (pode deixar que na hora h aparece um amigo e dá um jeitinho), maneira hábil.

Outra definição segundo Dicionário Michaellis Trilingue (2001) o termo jeito significa: 1. Arranjo, conveniência. 2. Destreza, habilidade. 3. Aptidão, disposição. 4 Maneira, modo. 5 Hábito. 6 Defeito. 7. Gesto 8. Luxação.

A definição do termo jeitinho torna-se necessária visto que existem diversos significados para o termo, se for realizada pesquisada em dicionários gramaticais. Ao pesquisar sobre o termo Barbosa (1991) identificou que:

Dos 44 dicionários da língua portuguesa pesquisados na Biblioteca Nacional, um período que vai de 1859 a 1983, 32 apresentam como significado do jeito os aspectos físicos. Apenas 11 atribuem à palavra o sentido social.

A mesma autora afirma que no Novo Dicionário da Língua Portuguesa, editado em 1859 por Eduardo Faria, a palavra jeito se escreve com G e significa: movimento, habilidade, aptidão, capacidade, modo, mania, feição. Esclarece também que a expressão dar um jeito apresenta um sentido bem significativo, de insinuação.

Percebe-se, entretanto, que esta expressão ficou ausente dos dicionários por um longo tempo. O sentido do jeito permaneceu inalterado. O significado do termo sempre indica uma maneira

especial, seja de fazer alguma coisa no sentido de habilidade, seja no sentido de postura de corpo ou feitiço como o jeito de olhar, o jeito do corpo. Esta conexão e correlação da palavra jeito com o corpo permeia o sentido básico da palavra, do passado até os dias atuais.

Observa-se, de acordo com Barbosa (1991), que da sua vinculação com o corpo, passa a designar um modo de ser não só o físico, mas, também interior e pessoal: o jeito dela, o jeito dele.

A autora expressa através de sua curiosidade sobre a origem do termo jeitinho que somente no Tesouro da Fraseologia Brasileira de 1966, escrito por Antenor Nascente, pode-se encontrar a expressão dar um jeito no sentido expresso e focado em sua pesquisa sobre o jeitinho brasileiro, ora apresentado neste estudo. “Dar um jeito” então é explicado como: arranjar uma maneira hábil de resolver um caso complicado ou difícil.

Contudo o termo jeitinho tão popularmente utilizado pela população brasileira é apresentado por Cabral (apud BARBOSA, 1991) através de um verbete específico para jeitinho: “s.m. Dar um jeitinho. Ver jeito, dar um jeito”. O autor define dar um jeito como: facilitar algo difícil de ser executado ou cheio de embaraços.

Pode-se constatar através do levantamento minucioso realizado pela autora Barbosa, que dar um jeito, significando, uma forma peculiar de resolver determinadas situações, foi dicionarizada na década de 60. Torna-se evidente que os estudos apontam que, tanto os dicionários gerais da língua portuguesa, como em dicionários regionais surgiram nesta época. E que os termos jeitinho e o jeitinho brasileiro surgiram e foram registrados na década de 80.

Barbosa (1991) realizou uma pesquisa com pessoas com idade acima de 60 anos no intuito de identificar a origem ou o tempo do uso do termo jeitinho e chegou à conclusão de que:

A ideia de jeitinho e, mais especificamente, jeitinho brasileiro começa a tomar forma e a se popularizar, segundo os informantes, em meados da década de 1950, quando os primeiros sinais daquilo que se pensava como “desenvolvimento”, começou a surgir: um pequeno parque industrial.

Cada palavra tem sua origem no dia a dia das pessoas. Com o tempo as expressões tornam-se comuns e passam a frequentar os dicionários visando esclarecer o seu significado. Percebe-se, portanto, que o mesmo aconteceu com o termo jeitinho.

De acordo com as análises realizadas por Torres (apud BARBOSA, 1991) durante a campanha dos Apeninos na Segunda Guerra Mundial, uma atitude da tropa brasileira, durante o inverno, intrigou tanto o corpo médico como o norte-americano. Embora se esperasse um grande número de baixas nos contingentes brasileiros, devido ao frio e à neve, surpreendentemente, contra toda a lógica, as baixas brasileiras foram inferiores às do exército norte-americano, já familiarizado com a neve e o frio em seu país de origem.

Feita uma investigação, descobriu-se que os brasileiros forravam as botas de jornal, para esquentar os pés, evitando assim que estas congelassem. Os soldados norte-americanos, mesmo familiarizados com as baixas temperaturas, e sofrendo frio e dores nos pés, nada faziam, esperando instruções específicas do serviço médico do exército.

O estudo sobre o jeitinho brasileiro tem denotado grande curiosidade tanto no meio acadêmico como no meio cultural através de peças de teatro, livros cômicos, sites da internet.

A tese de doutorado em antropologia social de Livia Barbosa traz à tona o intrigante tema, a autora pesquisa exaustivamente o significado e a origem do tema, bem como suas implicações sociais e econômicas. E é este trabalho acadêmico transformado em livro que sustenta este artigo.

Depois da análise de suas causas históricas, Barbosa procura demonstrar que o jeito implica “custos e benefícios” para a sociedade brasileira. Do ponto de vista econômico, o jeito provoca má alocação de recursos, aumento dos custos de produção ou má qualidade do produto e injustiça social, ao permitir que certas firmas e indivíduos não obedeçam às leis, através do pagamento de gorjetas e conexões familiares.

Os aspectos corruptos do jeito retardam também a eficiência administrativa, além de causar prejuízo moral grande, expresso no desrespeito constante às leis. Outro aspecto deletério dessa instituição é que, ao funcionar como válvula de escape ela impede o surgimento de uma pressão social efetiva que leva a mudanças tão necessárias.

Por outro lado, os benefícios do jeito podem ser encontrados nos aspectos em que ele proporciona um mecanismo mais eficiente no processo de desenvolvimento, ao permitir que se solucionem impasses legais e administrativos a um custo relativamente baixo.

Outro aspecto diz respeito a seu caráter de instituição permanente em um universo legal em constante mutação. Numa sociedade onde as leis são frequentemente alteradas, onde enxurradas de dispositivos legais são introduzidos diariamente, o jeito surge como uma fonte permanente de estabilidade e previsibilidade.

Outro argumento a seu favor, é que, sob a forma de gorjeta, ele opera como um imposto direto sobre aqueles que podem pagar para obterem os serviços públicos de que necessitam, rapidamente. Do lado dos funcionários mal pagos da administração pública, funciona como uma forma de complemento salarial, embora prejudique aqueles que precisam desse serviço, mas não podem pagá-lo.

Mas o principal benefício do jeito é que permite uma sociedade em vias de desenvolvimento, como o Brasil, ganhar tempo para resolver seus problemas institucionais sem qualquer grande ruptura política ou social. Sob esse ponto de vista, o jeito tem sido de valor incalculável ao permitir que o sistema brasileiro opere sem conflitos violentos.

Barbosa (1991) diz que:

Além das características individuais, o pedido de jeito para ser bem-sucedido tem que ser conduzido de determinada maneira. E, para que a situação fique, sob controle, toda uma técnica é acionada de forma, em muitos casos, inteiramente consciente por parte de quem pede. A estratégia utilizada é sempre envolver emocionalmente no “seu problema” a pessoa de quem se depende naquele momento. Para isso procura-se “apelar para os bons sentimentos”, “boa vontade” e “compreensão” do interlocutor para a “situação”. Utiliza-se sempre uma argumentação do tipo “chorar miséria”, onde se procura enfatizar a precariedade da situação em que nos encontramos e a necessidade “urgente” que se tem de resolvê-la.

Esse tipo e forma de argumentação são muito comuns. Ter pressa, o trem atrasou, dois professores marcaram prova na mesma semana, a fila estava muito grande, não tinha o livro

na biblioteca, minha mãe ficou doente, preciso deste papel para hoje, são todas justificativas bastante comuns e consideradas legítimas por todas as pessoas.

Embora, se forem observadas, verifica-se que são todas justificativas pessoais. São argumentos que procuram transpassar a responsabilidade individual e invadir a responsabilidade de terceiros. Estar com pressa para conseguir um documento seria um problema privado do cidadão, não tendo a pessoa encarregada de fornecê-lo, nada a ver com isso.

Compartilhar os problemas pessoais da vida de cada um é uma prática disseminada em todos os seguimentos sociais, a qual transforma em coparticipante ou, assim se espera, quem deles sabe. Ao tomar conhecimento dos problemas ou eventualidades que afligem terceiros, as pessoas envolvidas se sentem “constrangidas” em não levá-los em consideração. Dessa forma, dispensar um tratamento condicionado pelas regras prescritas se torna extremamente problemático, ainda mais se nesse tratamento houver uma negativa.

Oliveira (apud BARBOSA, 1991) afirma que dizer “não” no Brasil é aventura no terreno do desconhecido. A esse respeito, o autor escrever o ensaio “É preciso dizer não”, na seção “Ponto de Vista” da Revista Veja (07/11/1984). O autor, baseado na sua experiência de administrador de recursos públicos, afirma que o Brasil precisava para governá-lo “um brasileiro com vocação para não autorizar certos gastos e perder amigos”. E mais, tal indivíduo deveria “recusar convites para simpósios, jantares, inaugurações, rodadas de água mineral e outros eventos sociais, se tiver cara de poucos amigos tanto melhor”.

Na verdade, o que o autor quis apresentar é a real impossibilidade de se utilizar regras impessoais e universais no contexto social brasileiro. Para se cumprir o que está previsto na lei, seria necessário frequentemente utilizar o termo não aos amigos e depois cortar ou evitar todos os laços com a sociedade.

O DaMatta (apud BARBOSA, 1991) fez uma comparação entre termo o “jeitinho” e a expressão bem ilustrativa da sociedade brasileira: “você sabe com quem está falando?” O objetivo do estudo realizado por Da Matta seria a contextualização do uso destas duas locuções na sociedade brasileira e o significado de cada uma.

A sociedade brasileira possui um dilema básico segundo DaMatta (apud BARBOSA, 1991): o conflito constante entre as categorias indivíduo versus pessoa, expressões de duas vertentes ideológicas centrais do nosso sistema – o individualismo e a hierarquia.

A expressão “você sabe com quem está falando?” expressa justamente à tendência a postura hierárquica e autoritária, enquanto o termo o jeito apresenta nosso lado cordial, tão valorizado por nós, dessa mesma tendência.

Cada uma dessas expressões possui um limite para a sua utilização. No caso de “você sabe com quem está falando?”, não há dúvida sobre em quais circunstâncias pode ou não ser utilizada. Normalmente é utilizada em ocasiões de confronto entre uma regra ou a pessoa que a apresenta; ou entre duas pessoas que ignoram ou, momentaneamente, esqueceram a identidade social de cada uma e partem, em face de uma situação de “terrível igualdade”, para a solução do conflito através da hierarquização, e assim colocar “cada um no seu devido lugar”.

Contudo a caracterização da utilização do termo jeitinho, não é tão fácil, embora a expressão seja universalmente conhecida e utilizada. Pode-se utilizá-la numa situação de confronto entre uma norma ou a pessoa que a representa e um indivíduo; ou pode ser uma solução individual e criativa para uma determinada situação. Em contrapartida pode ser usada ou não na manipulação de dinheiro, mas, neste contexto dependendo do montante envolvido, o termo deixa de ser jeito para ser corrupção. Pode implicar uma reciprocidade direta, que reflete nesse caso, uma situação de “favor” que, embora intimamente ligada ao jeito, tem características próprias.

Segundo Barbosa (1991):

O “jeitinho” se constitui num modo obrigatório de resolver aquelas situações nas quais uma pessoa se depara com um “não pode” de uma lei ou autoridade e – passando por baixo da negativa sem contestar, agredir ou recusar a lei – obtém aquilo a que desejava, ficando assim “mais igual” do que os outros. No Brasil é muito mais importante conhecer a pessoa implicada, do que a lei que governa uma dada situação.

É perceptível que o jeitinho é uma forma de procedimento social que, sem qualquer dúvida, atualmente define e singulariza o povo brasileiro. O termo jeito transita de Fortaleza a Porto Alegre, passando pelo centro do país, tomado como um elemento-símbolo do modo de ser brasileiro. As pessoas se referem a essa forma de agir como uma coisa que sempre existiu.

Para as pessoas que compartilham de um discurso erudito sobre a realidade brasileira, o termo jeitinho está ligado intimamente à ancestralidade; seja a portuguesa, seja a das misturas das raças originais. Ou, ainda, encontra-se correlacionado com toda a problemática de país subdesenvolvido e colonizado por latinos desde o descobrimento.

Entretanto, a tentativa de fazer uma história do jeitinho mostrou-se tarefa quase impossível. Isto porque o jeitinho é uma forma de procedimento social, de aprendizado implícito, e a pesquisa realizada por Barbosa detectou que não existem registros sistemáticos a seu respeito, como ocorre no caso de instituições sociais, como a família, a igreja, e de rituais como o carnaval, festas religiosas e outros ambientes.

A tradição oral é, também, fonte problemática, visto que num certo nível as pessoas que relatam suas experiências passadas sobre jeitinho e suas imagens sobre o Brasil, o confundem com a posição que atualmente tem em relação ao mesmo. Portanto, todas as definições apresentadas neste trabalho devem ser encaradas mais como uma tentativa de sistematização de certo tipo de informação.

A reprodução de explicações e definições expressa por diversos autores forneceram a sustentação teórica necessária para o bom andamento do trabalho. Contudo, uma pesquisa realizada sobre o tema jeitinho brasileiro merece atenção especial. A Pesquisa Social Brasileira – PESB será apresentada no próximo item.

6 PESQUISAS SOBRE O JEITINHO BRASILEIRO

Almeida (2003) apresenta uma pesquisa realizada com intuito de avaliar qual apoio social tem o jeitinho brasileiro. A Pesquisa Social Brasileira foi financiada pela Fundação Ford, realizada pela Datauff e coordenada por Alberto Carlos Almeida, coordenador do FGV Opinião

(Fundação Getúlio Vargas) e professor da Universidade Federal Fluminense (UFF). A PESB – 2002 consistiu um Survey, de abrangência nacional com amostra probabilística de 2.364 casos. A pesquisa foi publicada na Revista Insight – Inteligência (Outubro – Novembro – Dezembro 2003).

Na Pesquisa Social Brasileira foram feitas três questões com relação ao jeitinho:

- Se alguma vez na vida o entrevistado já havia dado um jeitinho para alguém;
- Se alguma vez na vida o entrevistado já havia pedido para alguém dar um jeitinho em seu favor e, uma pergunta mais geral;
- Se alguma vez na vida o entrevistado já havia dado um jeitinho.

O resultado é claro: ao se depararem com situações como “não pode” os indivíduos nunca aceitam e estão prontos para dar um jeitinho. A cultura brasileira traz isso enraizado, desde a antiguidade e a maioria dos brasileiros, já praticou o jeitinho.

O mesmo pôde ser constatado em pesquisa realizada com o corpo discente da UNIVEN – Faculdade Capixaba de Nova Venécia, quando da realização da monografia de conclusão de graduação em Administração (2004), também utilizada como base para realização deste trabalho.

7 CONCLUSÕES

Conforme os dados levantados nesse estudo, o brasileiro dá jeito em tudo. Sua versatilidade abrange um sem-número de situações: é o paralama do carro amarrado, em vez de soldar; são os juros embutidos no valor da prestação “fixa”; é o “dar um por fora”; é matar a avó pela quinta vez para justificar a ausência a uma prova, na escola.

Mas o jeitinho é também pedir a um médico amigo para atender uma pessoa carente ou para fazer uma cirurgia pela Previdência; é o revezamento dos vizinhos para socorrer uma pessoa doente; é conseguir um emprego para um pai desempregado.

Que dizer, então, do jeitinho depois desse estudo? Pode-se fazer uso dele para resolver as questões do dia-a-dia? Será que todo jeito é desmoralizante, ilegal, burlador, inconveniente? Ou será que ele também pode ser criativo, solidário, benevolente? De acordo com o exposto nesse estudo, fundamentado também em outras pesquisas, pode-se dizer que o jeito implica benefícios e prejuízos. Cabe ao leitor analisar cada situação.

Seria leviano concluir que é o jeitinho brasileiro algo certo. Como também algo errado. É necessário avaliar as circunstâncias. É uma forma de comportamento que está enraizada na cultura brasileira, conforme mostram as informações aqui apresentadas, e que ajuda o povo brasileiro a resolver seus problemas e expandir a corrupção.

8 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alberto. **Corrupção: com jeitinho parece que vai – Pesquisa Social Brasileira. Insight – Inteligência.** Rio de Janeiro: p. 20-36, Out. Nov. Dez. 2003.
- BARBOSA, Lúvia. **O jeitinho brasileiro.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- DICIONÁRIO MICHAELLIS TRILINGUE. São Paulo: Klick, 2001.
- DICIONÁRIO HOUAISS. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- FLEURY, Maria Tereza Leme (et al). **Cultura e poder nas organizações.** São Paulo: Atlas, 1996.
- GALLAGHER, Richard S. **Os segredos da cultura empresarial: como entender a alma das culturas organizacionais bem-sucedidas.** Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Métodos científicos.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- _____. **Técnicas de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2001.
- _____. **Técnicas de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.
- MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Teoria Geral da Administração: da escola científica à competitividade na economia globalizada.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- MOTTA, Fernando C. Prestes. **Cultura Organizacional e Cultura Brasileira.** São Paulo: Atlas, 1997.
- SCHERMERHORN, HUNT & OSBORN. **Fundamentos do comportamento organizacional.** 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 1999.